

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 25 de Junho de 2013 Nº 26072

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 497, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV e V do Art. 10 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...):

I - assegurar e promover o registro contábil e financeiro diário da receita e da despesa devidamente conciliados;

(...)

IV - disponibilizar eletrônica e tempestivamente a conciliação a que se refere o inciso anterior, visando a correta consolidação contábil e financeira, mediante a prestação de informações e verificações necessárias;

V - corrigir e sanar diária, eletrônica e tempestivamente qualquer pendência, inconsistência ou irregularidade apurada em função da conciliação bancária e contábil a que se referem os incisos precedentes."

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do Art. 11 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

(...)

IV - ver registrada contabilmente por fonte a respectiva receita disponível a que se referem os §§4º e 8º do Art. 1º desta lei."

Art. 3º Ficam acrescentados os §§3º e 4º ao Art. 5º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 3º Poderá na forma dos §§1º e 2º deste artigo, ser objeto de regulamento específico a disciplina de procedimentos e funcionamento das contas a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Para o sistema a que se refere esta lei e para a hipótese dos Arts. 8º e 12, as contas contábeis e fontes a que se refere o caput, independentemente do respectivo tipo, para todos os fins, serão tratadas no seu conjunto e consideradas como fonte única contábil, financeira e orçamentária."

Art. 4º Fica renumerado o Parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, para §1º com manutenção do respectivo texto em vigor, bem como acrescentados ao mesmo Art. 8º os §§2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

(...)

§ 2º O processo a que se refere o caput será iniciado e decidido perante o órgão a que se referem os Arts. 12 e 15 desta lei, hipótese em que o pedido será apreciado considerando a unidade contábil, financeira e orçamentária a que se refere o §3º do Art. 5º desta lei.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo e no parágrafo precedente, ao reconhecimento de superávit financeiro referente a fonte que integra o sistema contábil e financeiro de que trata esta lei, hipótese em que é vedado o reconhecimento de crédito adicional por superávit financeiro baseado em lastro ou ativo financeiro de fonte integrante do próprio sistema a que se refere o Art. 1º desta lei.

§ 4º O regulamento desta lei disciplinará na forma do Art. 12 o funcionamento do disposto neste artigo."

Art. 5º Fica acrescentado o §4º ao Art.9º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

§ 4º O procedimento contábil, financeiro e orçamentário a que se refere o caput poderá ser eletrônico e automático conforme fixado no regulamento financeiro a que se refere os Arts. 12 e 15 desta lei, hipótese em que sua periodicidade poderá ser mensal."

Art. 6º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

§ 1º O regulamento financeiro a que se refere o caput anualmente disciplinará ainda:

I - a execução sistêmica contábil, financeira e orçamentária, referente ao conjunto de fontes que integram o sistema a que se refere esta lei, tratando-as como fonte única e contabilidade única;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

II - o funcionamento contábil e financeiro sistêmico do equilíbrio fiscal, onde se contabilizará o registro do crédito adicional a que se refere o Art. 8º, mantido primeiramente em rubrica ou fundo contábil específico, para ulterior destinação, hipótese em que também se contabilizará a providência a que se refere o §4º usque §8º do Art. 1º;

III - o disposto no *caput* do Art. 15 desta lei, sem prejuízo da edição de normas complementares a que se refere o Parágrafo único do Art. 15 desta lei;

IV - o funcionamento, o registro digital, o destaque, os limites, o controle e a gestão sistêmica contábil, financeira e orçamentária do mecanismo de teto ou de cola mensal da programação financeira anual ou de capacidade de empenho;

V - o funcionamento, o registro digital, o destaque, os limites, o controle e a gestão sistêmica contábil, financeira e orçamentária referente ao gasto ou desembolso, restos a pagar, capacidade de empenho, despesas continuadas, despesas essenciais ou prioridades, incluindo o seu acompanhamento e controle para as fontes que integram o sistema a que se refere esta lei.

§ 2º Na hipótese deste artigo e para fins do parágrafo anterior, poderá ser eletrônico e automático o contingenciamento contábil, orçamentário e financeiro referente a diferença a menor verificada pelo contraste entre a programação financeira e programação orçamentária, hipótese em que, para a fonte que integra o sistema a que se refere esta lei, prevalece o valor fixado na programação financeira, vedado que ele ultrapasse o valor da programação orçamentária.

§ 3º Na forma definida no regulamento financeiro, cabe anualmente a cada unidade orçamentária promover a respectiva adequação do seu plano de trabalho, mediante ajustes eletrônicos, administrativos, contábeis, financeiros e orçamentários, para fins de atendimento das condições e disposições fixadas neste artigo."

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Fica acrescentado o inciso XV-A ao *caput* do Art. 5º da Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

XV-A - apreciar e decidir na forma da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 ou regulamentos, os processos administrativos de qualquer natureza, inclusive os contábeis, financeiros e orçamentários;

(...)"

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.819, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a uniformização dos critérios comuns aos diversos regimes de tributação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 3º do artigo 2º e acrescentado o § 4º-G ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 2º

§ 3º Quando houver diferença do ICMS devido por substituição tributária, exclusivamente, em decorrência da efetivação de glosa de crédito, em operação que destinar mercadoria a contribuinte regular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso, o lançamento do valor complementar será efetuado em nome do destinatário, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 5º-A deste anexo.

§ 4º-G Sem prejuízo do disposto no § 4º-E deste artigo, nas hipóteses previstas no § 4º-D também deste preceito, não se exigirá recolhimento antecipado quando o destinatário mato-grossense da mercadoria estiver regular perante a Administração Tributária deste Estado, hipótese em que deverá ser observado o preconizado no § 5º do artigo 3º e no § 1º-A do artigo 5º-A, ambos deste anexo. (feitos a partir de 1º de setembro de 2012)

II – acrescentado o § 5º ao artigo 3º, com a redação assinalada:

"Art. 3º

§ 5º O disposto nos incisos do *caput* deste artigo também não se aplica em relação às operações arroladas no § 4º-D do artigo 2º deste anexo, quando a mercadoria for destinada a contribuinte mato-grossense, regular perante a Administração Tributária deste Estado, hipótese em que deverá ser observado o que segue: (feitos a partir de 1º de setembro de 2012)

I – o lançamento do imposto será efetuado pela GINF/SUIC em nome do destinatário mato-grossense; (feitos a partir de 1º de setembro de 2012)

II – o imposto lançado na forma do inciso I deste parágrafo deverá ser recolhido até o 20º (vigésimo) dia do segundo mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território deste Estado. (feitos a partir de 1º de setembro de 2012)"

III – alterado o § 1º do artigo 5º-A, além de se acrescentar o § 1º-A ao referido artigo 5º-A, conforme segue:

"Art. 5º-A

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando houver diferença do ICMS devido por substituição tributária em decorrência, exclusivamente, da efetivação de glosa de crédito, em operação que destinar mercadoria a contribuinte regular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso, hipótese em que o lançamento será efetuado em nome do destinatário, pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, para recolhimento até o 20º (vigésimo) dia do segundo mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

§ 1º-A Fica, também, excluída a aplicação do disposto no *caput* deste artigo, em relação às operações arroladas no § 4º-D do artigo 2º deste anexo, quando a mercadoria for destinada a contribuinte mato-grossense, regular perante a Administração Tributária deste Estado, hipótese em o lançamento e o recolhimento da diferença deverão ser efetuados com observância da forma e prazo previstos no § 1º deste preceito. (feitos a partir de 1º de setembro de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, alterados ou acrescentados na forma do artigo anterior, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.820, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser facultativa a manifestação, por escrito, do Procurador do Estado nos processos administrativos tributários, assim como a respectiva ausência, nas seções, não impede o julgamento do processo, conforme preconizado nos §§ 4º e 2º do artigo 49 da Lei nº Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o PAT neste Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que, em consonância com o estatuído no respectivo artigo 53, a invocada Lei nº 8.797/2008 remeteu ao regulamento dispor sobre as atribuições e competência, entre outros, do Procurador do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação adiante assinalada, os §§ 7º a 9º ao artigo 472 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

"Art. 472

§ 7º Em alternativa ao disposto na alínea a do inciso I do § 5º deste artigo, o titular da unidade referida no § 1º do artigo 468 poderá designar servidor integrante do Grupo TAF, bacharel em Direito, lotado em Gerência da aludida unidade, exceto a mencionada no *caput* do artigo 469, para suprir a atuação do Procurador do Estado, funcionando, no processo administrativo tributário, como representante fiscal. (feitos a partir de 1º de maio de 2013)

§ 8º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será observado o que segue: (feitos a partir de 1º de maio de 2013)

I – o servidor fazendário designado representante fiscal exercerá suas atribuições em caráter continuado e, considerada a respectiva carga de processos, não inferior à mínima atribuída a cada Conselheiro Representante da Fazenda Pública no período, por autorização do titular da unidade referida no § 1º do artigo 468, poderá ficar desobrigado das funções regulares junto à unidade fazendária de lotação; (feitos a partir de 1º de maio de 2013)

II – será assegurado ao servidor fazendário designado representante fiscal o exercício pleno das atribuições conferidas ao Procurador do Estado junto ao Conselho de Contribuintes; (feitos a partir de 1º de maio de 2013)

III – nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos do servidor fazendário designado representante fiscal, o titular da unidade referida no § 1º do artigo 468 designará outro servidor para substituí-lo em caráter eventual, respeitadas as condições fixadas no § 7º deste artigo. (feitos a partir de 1º de maio de 2013)

§ 9º Fica assegurada a aplicação do disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo aos processos julgados, no âmbito da unidade mencionada no *caput* do artigo 469, no período compreendido entre 1º de maio de 2013 e a data da publicação do Decreto que determinou o acréscimo deste parágrafo, hipótese em que o prazo para manifestação do servidor fazendário designado representante fiscal, em caráter excepcional, começará a fruir a partir da data em que lhe for efetuada a carga de cada processo. (feitos a partir de 1º de maio de 2013)"

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 2º-A ao Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, com a redação assinalada:

"Art. 2º-A O limite de alçada estabelecido na forma do Título I do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, não prejudica o julgamento de recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo até 14 de setembro de 2012. (feitos a partir de 14 de setembro de 2012)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e do Decreto nº

1.578, de 28 de janeiro de 2013, acrescentados na forma dos artigos 1º e 2º deste decreto, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



DECRETO Nº 1.821, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados:

I – relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa	
a)	115	06/03/2003	06/03/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
b)	185	25/03/2003	25/03/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
c)	186	25/03/2003	25/03/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
d)	263	03/04/2003	03/04/2003	Altera dispositivo do Decreto nº 115, de 6 de março de 2003, que introduziu alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.
e)	405	24/04/2003	24/04/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
f)	468	30/04/2003	02/05/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
g)	497	07/05/2003	07/05/2003	Altera dispositivos do Decreto nº 468, de 30 de abril de 2003, que introduziu alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.
h)	766	17/06/2013	17/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
i)	767	17/06/2013	17/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
j)	989	23/07/2003	23/07/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
k)	1.012	25/07/2003	25/07/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
l)	1.013	25/07/2003	25/07/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
m)	1.014	28/07/2003	28/07/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
n)	1.015	28/07/2003	28/07/2003	Acrescenta preceito no Regulamento do ICMS, dispondo sobre aquisição de bens para utilização pela FERRONORTE S/A – Ferrovias Norte Brasil.
o)	1.111	11/08/2003	11/08/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
p)	1.433	30/09/2003	30/09/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
q)	1.480	03/10/2003	03/10/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
r)	1.738	30/10/2003	30/10/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
s)	1.775	05/11/2003	05/11/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
t)	2.127	11/12/2003	11/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
u)	2.264	16/12/2003	16/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
v)	2.265	16/12/2003	16/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
w)	2.266	16/12/2003	16/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
x)	2.316	22/12/2003	22/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
y)	2.318	22/12/2003	22/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
z)	2.319	22/12/2003	22/12/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
aa)	2.457	30/01/2004	30/01/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ab)	2.486	10/02/2004	10/02/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
ac)	2.605	25/02/2004	25/02/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ad)	2.629	27/02/2004	1º/03/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
ae)	2.632	27/02/2004	1º/03/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
af)	2.673	10/03/2004	10/03/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ag)	2.730	19/03/2004	19/03/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ah)	2.781	25/03/2004	25/03/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ai)	2.823	02/04/2004	02/04/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
aj)	2.824	02/04/2004	02/04/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ak)	3.262	08/06/2004	08/06/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
al)	3.413	1º/07/2004	1º/07/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
am)	3.492	14/07/2004	14/07/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
an)	3.551	26/07/2004	26/07/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ao)	3.805	26/08/2004	26/08/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ap)	4.010	21/09/2004	21/09/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
aq)	4.081	04/10/2004	04/10/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ar)	4.167	18/10/2004	18/10/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
as)	4.315	10/11/2004	10/11/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
at)	4.316	10/11/2004	10/11/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
au)	4.589	08/12/2004	08/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
av)	4.650	15/12/2004	15/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.

aw)	4.651	15/12/2004	15/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ax)	4.807	21/12/2004	21/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ay)	4.955	30/12/2004	30/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
az)	4.956	30/12/2004	30/12/2004	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ba)	5.064	26/01/2005	26/01/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
bb)	5.085	31/01/2005	1º/02/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bc)	5.244	03/03/2005	03/03/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bd)	5.245	03/03/2005	03/03/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
be)	5.408	31/03/2005	31/03/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bf)	5.538	26/04/2005	26/04/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bg)	6.026	28/06/2005	28/06/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bh)	6.301	31/08/2005	31/08/2005	Altera dispositivos da legislação tributária estadual e dá outras providências.
bi)	6.364	08/09/2005	08/09/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bj)	6.498	29/09/2005	29/09/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bk)	6.571	10/10/2005	10/10/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bl)	6.796	21/11/2005	21/11/2005	Prorroga prazo de vigência de tratamento tributário previsto em dispositivo do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bm)	6.855	05/12/2005	05/12/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bn)	6.934	22/12/2005	22/12/2005	Prorroga termo final de prazo de vigência de tratamento tributário previsto em dispositivo do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bo)	6.936	22/12/2005	22/12/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bp)	6.948	27/12/2005	27/12/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bq)	6.950	27/12/2005	27/12/2005	Acrescenta dispositivo na legislação tributária estadual.
br)	6.978	12/01/2006	12/01/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bs)	6.981	16/01/2006	16/01/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bt)	6.986	19/01/2006	19/01/2006	Acrescenta dispositivo na legislação tributária estadual.
bu)	7.122	02/03/2006	02/03/2006	Introduz alterações nas Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bv)	7.358	31/03/2006	31/03/2006	Restabelece efeitos e introduz alterações no artigo 183 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bw)	7.410	06/04/2006	06/04/2006	Introduz alterações no artigo 183 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bx)	7.457	19/04/2006	19/04/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
by)	7.509	27/04/2006	27/04/2006	Introduz alterações no artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
bz)	7.891	19/07/2006	19/07/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ca)	7.892	19/07/2006	19/07/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cb)	8.141	26/09/2006	26/09/2006	Introduz alterações na legislação tributária estadual e dá outras providências.
cc)	8.158	28/09/2006	28/09/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cd)	8.347	30/11/2006	30/11/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ce)	8.417	14/12/2006	14/12/2006	Altera o § 3º do artigo 184 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cf)	8.418	14/12/2006	14/12/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cg)	8.458	28/12/2006	28/12/2006	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ch)	2	04/01/2007	04/01/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ci)	130	23/03/2007	23/03/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cj)	131	23/03/2007	23/03/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
ck)	139	29/03/2007	29/03/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cl)	219	27/04/2007	02/05/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cm)	320	04/06/2007	04/06/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 6.947, de 27 de dezembro de 2005, e dá outras providências.
cn)	352	19/06/2007	19/06/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
co)	513	17/07/2007	17/07/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cp)	518	17/07/2007	17/07/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cq)	634	15/08/2007	15/08/2007	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
cr)	1.875	19/01/2009	19/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

II – relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa	
a)	107	28/02/2003	28/02/2003	Regulamenta a Lei nº 7.752, de 14 de novembro de 2002, e dá outras providências.
b)	320	11/04/2003	11/04/2003	Introduz alterações no Decreto nº 107, de 28 de fevereiro de 2003, que regulamentou a Lei nº 7.752, de 14 de novembro de 2002, e dá outras providências.
c)	2.078	05/12/2003	05/12/2003	Dispõe sobre o termo final da redução de base de cálculo do IPVA decorrente da Lei nº 7.752, de 14 de novembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 107, de 28 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

III – relativos à concessão de parcelamento e reparcelamento de débitos fiscais:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa	
a)	116	06/03/2003	06/03/2003	Dispõe, em caráter excepcional, sobre concessão de parcelamentos e reparcelamentos de débitos fiscais constantes do Conta Corrente Fiscal do ICMS, nas condições que especifica e dá outras providências.
b)	469	30/04/2003	02/05/2003	Altera dispositivo do Decreto nº 116/2003, de 6 de março de 2003.
c)	887	11/07/2003	11/07/2003	Altera dispositivo do Decreto nº 116/2003, de 6 de março de 2003.
d)	2.660	09/03/2004	09/03/2004	Altera dispositivo do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
e)	2.780	25/03/2004	25/03/2004	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
f)	3.851	31/08/2004	1º/09/2004	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de setembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências.
g)	4.587	08/12/2004	08/12/2004	Revoga dispositivo do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de setembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências.
h)	5.083	31/01/2005	1º/02/2005	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de setembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências.
i)	6.947	27/12/2005	27/12/2005	Disciplina a concessão de parcelamento eletrônico do ICMS diferencial de alíquota, a que se referem os artigos 561-A a 561-D do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.
j)	6.977	12/01/2006	12/01/2006	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências.
k)	8.345	30/11/2006	30/11/2006	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências.

l)	890	21/11/2007	21/11/2007	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
m)	1.339	20/05/2008	20/05/2008	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
n)	1.377	03/06/2008	03/06/2008	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
o)	1.418	26/06/2008	26/06/2008	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
p)	1.588	16/09/2008	16/09/2008	Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, também, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados:

I – os artigos 2º, 3º 4º e 5º do **Decreto nº 649**, de 4 de junho de 2003 (DOE de 04/06/2003), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

II – os incisos III, IV e V do artigo 1º, bem como os incisos I e II do artigo 2º, mantido o respectivo *caput*, ambos do **Decreto nº 902**, de 15 de julho de 2003 (DOE de 15/07/2003), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º do **Decreto nº 1.563**, de 9 de outubro de 2003 (DOE de 09/10/2003), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

IV – os incisos II a IX do artigo 1º do **Decreto nº 1.737**, de 30 de outubro de 2003 (DOE de 30/10/2003), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

V – o inciso I do artigo 1º e o artigo 3º do **Decreto nº 2.126**, de 11 de dezembro de 2003 (DOE de 11/12/2003), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VI – os incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do artigo 1º e os artigos 2º e 3º do **Decreto nº 2.455**, de 29 de janeiro de 2004 (DOE de 29/01/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VII – os incisos II, IV, V, VI e VII do artigo 1º e os incisos II e III do artigo 2º do **Decreto nº 3.178**, de 31 de maio de 2004 (DOE de 31/05/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VIII – os incisos I, III, IV, V e VI do artigo 1º e o artigo 2º do **Decreto nº 3.493**, de 14 de julho de 2004 (DOE de 14/07/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IX – os incisos III, IV, V, XI, XVIII, XIX e XX do artigo 1º do **Decreto nº 3.550**, de 26 de julho de 2004 (DOE de 26/07/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

X – os artigos 1º, 2º e 5º e os incisos I, II, IV e V do artigo 4º, além das alíneas b e c do inciso VI também do artigo 4º, todos do **Decreto nº 3.803**, de 26 de agosto de 2004 (DOE de 26/08/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XI – os incisos I, II, IV, VI e VII do artigo 1º e os incisos I e III do artigo 2º do **Decreto nº 3.804**, de 26 de agosto de 2004 (DOE de 26/08/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XII – o inciso II do artigo 1º e o inciso II do artigo 2º do **Decreto nº 3.852**, de 31 de agosto de 2004 (DOE de 1º/09/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

XIII – o artigo 1º e os incisos III e IV do artigo 2º do **Decreto nº 4.301**, de 5 de novembro de 2004 (DOE de 05/11/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XIV – o artigo 1º do **Decreto nº 4.954**, de 30 de dezembro de 2004 (DOE de 30/12/2004), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, acrescenta dispositivos no Decreto nº 4.397, de 17 de novembro de 1994, e dá outras providências;

XV – o artigo 1º e os incisos I a X, XII, XIII e XV a XVIII do artigo 2º do **Decreto nº 5.805**, de 20 de maio de 2005 (DOE de 20/05/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XVI – o artigo 1º do **Decreto nº 6.105**, de 13 de julho de 2005 (DOE de 13/07/2005), que altera dispositivos da legislação tributária estadual e dá outras providências;

XVII – os incisos I, III e IV do artigo 1º, bem como os incisos I e II do artigo 2º, mantido o respectivo *caput*, ambos do **Decreto nº 6.154**, de 22 de julho de 2005 (DOE de 22/07/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XVIII – os incisos II e III do artigo 1º do **Decreto nº 6.303**, de 31 de agosto de 2005 (DOE de 31/08/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XIX – os artigos 3º e 4º do **Decreto nº 6.826**, de 30 de novembro de 2005 (DOE de 30/11/2005), que altera dispositivos da legislação tributária estadual e dá outras providências;

XX – o artigo 1º do **Decreto nº 6.880**, de 8 de dezembro de 2005 (DOE de 08/12/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXI – os incisos III e IV do artigo 1º do **Decreto nº 6.921**, de 20 de dezembro de 2005 (DOE de 20/12/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXII – os incisos I, II e IV a XXIV do artigo 1º e o artigo 2º do **Decreto nº 6.935**, de 22 de dezembro de 2005 (DOE de 22/12/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXIII – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 6.937**, de 22 de dezembro de 2005 (DOE de 22/12/2005), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXIV – os incisos II a VII do artigo 1º do **Decreto nº 7.121**, de 2 de março de 2006 (DOE de 02/03/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXV – os artigos 1º e 2º e o inciso I e o parágrafo único do artigo 4º do **Decreto nº 7.251**, de 20 de março de 2006 (DOE de 20/03/2006), que introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, no âmbito do ICMS, quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências;

XXVI – os incisos IV e V do artigo 1º do **Decreto nº 7.561**, de 11 de maio de 2006 (DOE de 11/05/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXVII – os incisos I e III do artigo 1º do **Decreto nº 7.718**, de 7 de junho de 2006 (DOE de 07/06/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXVIII – os incisos I, II e IV do artigo 1º do **Decreto nº 8.047**, de 31 de agosto de 2006 (DOE de 31/08/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXIX – os incisos I a VII, XII, XIII, XVI, XX, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI e XL do artigo 1º, os incisos IV e V do artigo 2º e o artigo 5º do **Decreto nº 8.157**, de 28 de setembro de 2006 (DOE de 28/09/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXX – o inciso I do artigo 1º, o artigo 3º e o inciso I do artigo 5º do **Decreto nº 8.392**, de 13 de dezembro de 2006 (DOE de 13/12/2006), que introduz alterações na legislação tributária estadual e dá outras providências;

XXXI – o inciso V do artigo 1º e o inciso III do artigo 3º do **Decreto nº 8.394**, de 13 de dezembro de 2006 (DOE de 13/12/2006), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXII – o inciso III do artigo 1º do **Decreto nº 31**, de 31 de janeiro de 2007 (DOE de 31/01/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXIII – os artigos 2º, 3º e 7º do **Decreto nº 81**, de 28 de fevereiro de 2007 (DOE de 1º/03/2007), que introduz alterações nos Decretos nº 4.135, de 04/04/2002, nº 1.268, de 04/09/2003, nº 2.435, de 19/01/2004, nº 4.540, de 02/12/2004, e nº 54, de 14/12/2007, bem como no Regulamento do ICDC, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11/12/2003, e dá outras providências;

XXXIV – os incisos II a XIX do artigo 1º do **Decreto nº 82**, de 28 de fevereiro de 2007 (DOE de 1º/03/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXV – os incisos I, III e V do artigo 1º do **Decreto nº 218**, de 27 de abril de 2007 (DOE de 02/05/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXVI – o inciso III do artigo 1º do **Decreto nº 226**, de 3 de maio de 2007 (DOE de 03/05/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXVII – o artigo 2º do **Decreto nº 302**, de 29 de maio de 2007 (DOE de 29/05/2007), que divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 10/2007 e dá outras providências;

XXXVIII – os incisos II e IV a IX, a alínea a do inciso XI e a alínea b do inciso XII, todos do artigo 1º do **Decreto nº 317**, de 4 de junho de 2007 (DOE de 04/06/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXIX – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 319**, de 4 de junho de 2007 (DOE de 04/06/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XL – os incisos I a IV, VI, VII e IX do artigo 1º do **Decreto nº 371**, de 26 de junho de 2007 (DOE de 26/06/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLI – os incisos II, III, IV e VI do artigo 1º do **Decreto nº 409**, de 5 de julho de 2007 (DOE de 5/07/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLII – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 512**, de 17 de julho de 2007 (DOE de 17/07/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLIII – os incisos I, II e III do artigo 1º do **Decreto nº 629**, de 15 de agosto de 2007 (DOE de 15/08/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLIV – a alínea d do inciso I e os incisos II e III do artigo 1º do **Decreto nº 630**, de 15 de agosto de 2007 (DOE de 15/08/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLV – o artigo 1º do **Decreto nº 665**, de 23 de agosto de 2007 (DOE de 23/08/2007), que introduz alterações no Sistema de Conta Corrente Fiscal e dá outras providências;

XLVI – o artigo 4º do **Decreto nº 742**, de 18 de setembro de 2007 (DOE de 18/09/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLVII – a alínea c do inciso I e os incisos III, IV e V do artigo 1º do **Decreto nº 758**, de 24 de setembro de 2007 (DOE de 25/09/2007), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLVIII – o artigo 6º do **Decreto nº 1.747**, de 23 de dezembro de 2008 (DOE de 23/12/2008), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º Fica retificado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.793, de 7 de junho de 2013 (DOE de 07/06/2013), para suprimir o inciso VI exarado ao final da alteração determinada ao artigo 296-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e anteriormente ao inciso II do mencionado artigo 1º, mantido o conteúdo dos demais preceitos, como segue:

"Art. 1º

I -

Art. 296-E

§ 5º-D

§ 5º-E

§ 5º-F

II -"

Art. 4º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 3º, cujos efeitos retroagem a 7 de junho de 2013.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuas, em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a execução orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício de 2013,

CONSIDERANDO, o art. 28 da Lei Complementar nº 14 de 16/01/1992, art. 4º, I da Lei Complementar nº 264 de 28/12/2006 e art. 22 da Lei nº 9.784 de 26/07/2012;

DECRETA:

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício de 2013, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, o disposto na Lei nº 9.784 de 26 de julho de 2012 (LOA 2013), Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 (LOA 2013), Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições de natureza orçamentária contidas neste decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2013 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições pertinentes a unidade orçamentária:

I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no sistema integrado de planejamento, contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN efetivado de acordo com a Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 (LOA 2013);

II – conferência pelas unidades orçamentárias dos saldos da receita e da despesa no sistema integrado de planejamento, contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 (LOA 2013);

III – carga da programação financeira efetivada no FIPLAN pela Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - informação da Secretaria de Estado de Administração, atestando a entrega em meio eletrônico dos respectivos contratos com seu cronograma de desembolso pela unidade orçamentária;

V – contingenciamento e indisponibilização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN dos recursos orçamentários consignados na programação orçamentária do exercício 2013 que excederem os limites do Anexo I (limite de empenho e liquidação) do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º A execução orçamentária do exercício de 2013 obedecerá aos limites da programação financeira adequados conforme os anexos do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 para o exercício, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 1º A liberação ou alteração dos recursos contingenciados e indisponibilizados nos termos do inciso V do artigo 2º deste decreto estão submetidos à republicação do Anexo I (limite de empenho e liquidação) do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, ou quando autorizados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

§ 2º As unidades orçamentárias poderão solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, alteração da programação orçamentária contingenciada, desde que mantidos os limites do Anexo I (limite de empenho e liquidação) do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º As solicitações de abertura de crédito adicional serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e somente serão apreciadas quando:

I – as Notas de Provisão Orçamentárias – NPO estiverem devidamente registradas no FIPLAN, nos casos em que se fizerem necessárias;

II – as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária – NPD estiverem devidamente registradas e aprovadas no FIPLAN pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, nos casos em que se fizerem necessárias;

III – estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN no Manual de Créditos Adicionais;

IV – estiverem os convênios celebrados devidamente cadastrados e vigentes no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de convênios;

V – estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios.

§ 1º Na situação relativa a convênio, a unidade orçamentária detentora dos recursos vinculados ou que possua receita própria deverá arcar com o valor total da contrapartida, conforme o que determina o art. 58 da Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012 (LOA 2013).

§ 2º A Auditoria-Geral do Estado - AGE encaminhará parecer técnico à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, demonstrando o superávit financeiro, apurado por unidade orçamentária e por fonte de recurso, até 30 dias após o fechamento do balanço das unidades orçamentárias, observado o disposto no §4º do artigo 21 do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 5º Atendido o disposto no artigo anterior, a solicitação de abertura de crédito adicional poderá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN a qualquer tempo, após abertura do orçamento até a data a ser estabelecida na portaria de que trata o artigo 16 deste decreto, e observado:

§ 1º Quando se tratar de crédito adicional por incorporação de excesso de arrecadação, de incorporação de excesso de arrecadação por reversão dos recursos dos fundos estaduais, de recursos provenientes de superávit financeiro e de crédito especial por incorporação de recursos das fontes que compõem o sistema de unicidade de caixa, a unidade orçamentária deverá solicitar nos meses de abril, julho e outubro, conforme artigo 6º do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e somente será efetivado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN depois da republicação dos anexos I (limite de empenho e liquidação) e II (limite de pagamento) do referido decreto pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

§ 2º O processo de crédito adicional que dispõe o § 1º deste artigo, quando se tratar de recursos que compõe o sistema da conta única, de que trata a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, será enviado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ para análise, manifestação e processamento nos termos do artigo 6º do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que após emissão de parecer restituirá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN que somente efetivará o crédito se aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 6º A efetivação de qualquer crédito adicional pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN que exigir replanejamento financeiro relativamente à programação financeira inicial estabelecida nos termos dos anexos do Decreto nº 1.528, de dezembro de 2012 fica condicionada a inclusão no FIPLAN do replanejamento financeiro - PMD pela unidade orçamentária e sua posterior aprovação pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, conforme artigos 6º do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove oficialmente, perante a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 8º O excesso de arrecadação das fontes de recursos que compõem o sistema da conta única, de que trata a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, somente será autorizada no exercício pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ que observará o disposto no efetivamente apurado no exercício, excluídos os efeitos irradiados das vinculações constitucionais e legais, obedecerá a seguinte ordem de distribuição para efeito de abertura de crédito adicional:

I – 60% (sessenta por cento) mantido para o fundo contábil de contingenciamento financeiro de gastos a que se refere o artigo 25 do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, visando suportar efeito da diferença da receita corrente líquida, impacto sobre serviço da dívida, encargos gerais do Estado sob administração da Secretaria de Estado de Fazenda e consequência às vinculações legais e constitucionais;

II – 20% (vinte por cento) deverá ser destinado a contrapartidas e investimento;

III – os outros 20% (vinte por cento) poderão ser destinados prioritariamente para despesa de pessoal não prevista ou insuficiente, reforço no custeio ou serviço da dívida da unidade orçamentária.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN poderá independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas proceder à indisponibilização de créditos orçamentários ou a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas.

Art. 10 Durante a execução orçamentária do exercício de 2013 poderá ser realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN a reversão de recursos que trata a Lei Complementar nº 360, de 18/06/2009, desde que aprovada pela SEFAZ nos casos de excesso de arrecadação.

Art. 11 As unidades orçamentárias deverão tornar disponível os saldos de orçamento cujas despesas não serão executadas no exercício de 2013 até o limite de prazo fixado na portaria de que trata o artigo 16 deste decreto, para que a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN possa providenciar os remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários.

§ 1º Excetam-se da disposição do *caput* as despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando tiver Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte.

§ 2º Se até o prazo fixado na portaria de que trata o artigo 16 deste decreto as unidades orçamentárias não tomarem disponíveis os saldos de orçamento conforme estabelece o *caput*, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, excepcionalmente, para fins de adequação orçamentária, promoverá os estornos de reserva de empenho e empenho.

Art. 12 Se no decorrer do exercício for constatada a necessidade de alteração orçamentária no identificador de contrapartida de convênio, a unidade orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa circunstanciada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN que, após análise, efetuará ou não a referida alteração.

Art. 13 Os titulares dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão encaminhar a SEPLAN até 28/01/2013, a confirmação ou alteração das indicações dos gestores de programa, bem como dos responsáveis pelas ações que os compõem, feitas por ocasião da elaboração da LOA 2013.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades dos Poderes acima mencionados deverão comunicar oficialmente à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, sempre que houver alterações na indicação dos gestores de programas e/ou responsáveis por ações.

Art. 14 Fica autorizada a execução orçamentária através da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas às seguintes condições:

I – que seja celebrado Termo de Cooperação entre os Órgãos e Entidades que realizarem o destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:

a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;

b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos a ação governamental envolvida;

c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas a ação governamental objeto do destaque;

d) que não será permitida a alteração da classificação orçamentária no Órgão e Entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas pela unidade que recebeu o destaque tanto contábil/financeira como das ações finalísticas;

f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura de inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso;

g) que na transição de exercício, as despesas empenhadas a liquidar devem ser estornadas e novo destaque deve ser emitido no exercício seguinte;

h) expressa indicação da fonte e grupo do Anexo I, II e III do Decreto nº 1.528 de 28 de dezembro de 2012, afetado pelo termo de cooperação, ao qual se vincula o destaque, que relativamente a ele o conveniente computará como valor já utilizado.

II – os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

III – a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos Órgãos e Entidades que executaram a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite estatuído para o órgão descentralizador conforme anexos do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada, hipótese em que, no caso de despesa à conta de recurso de fonte vinculada a conta única a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse orçamentário e financeiro, observando o limite global fixado para ele nos anexos do Decreto nº 1.528 de 28 de dezembro de 2012 para o respectivo mês e para o ano.

Art. 15 Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme legislação pertinente, a gestão dos convênios e contrapartidas que deverão estar registrados no Sistema de Convênios (SIGCON) e FIPLAN.

§ 1º O valor da contrapartida a que se refere o caput está incluso no limite financeiro e orçamentário indicado nos Anexos I, II e III do Decreto nº 1.528 de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º Na situação relativa a convênio, a unidade orçamentária detentora do recurso vinculado ou que possua receita própria deverá arcar com o valor total da contrapartida, conforme o que determina a Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012 (LDO 2013), fazendo-o dentro do limite mensal e anual estabelecido nos anexos do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 16 Até o mês de outubro de 2013 o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral publicará Portaria definindo prazos e limites para a execução orçamentária a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 17 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN poderá baixar normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 18 Constatada a inobservância ao disposto neste decreto, fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, em co-gestão do FIPLAN com a Secretaria de Estado de Fazenda, autorizada a bloquear o acesso ao mesmo.

Art. 19 A execução das despesas dos Órgãos e Entidades será mensalmente monitorada pelo Conselho Desenvolvimento Econômico e Social de Governo – CONDES para que sejam cumpridas as diretrizes do governo.

Art. 20 Fica revogado o artigo 8º do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.823, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 1.546, de 11 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.546, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária de Chefia de Gabinete do Governador do Estado e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.824, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNAN MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRICULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
JOSE ROBERTO CASSELLA	96546670887	23171	1	C	10	Da publicação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 239.340,49 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

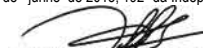
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
606	94101	239.340,49
TOTAL		239.340,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 606	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	2136	9900	Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	129.351,50
						F	339100000	100	OD	NO	14.988,99
						F	449000000	100	OD	NO	95.000,00
TOTAL GERAL:											239.340,49

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 606	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	2136	9900	Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	129.351,50
						F	339100000	100	OD	NO	14.988,99
						F	449000000	100	OD	NO	95.000,00
TOTAL GERAL:											239.340,49

ANEXO III

Processo:	606	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
PAOE:	2136 - Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 13.885.785,99 (treze milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
603	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	13.885.785,99
TOTAL		13.885.785,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 603	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	13.885.785,99
TOTAL GERAL:											13.885.785,99

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	603	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.690.097,29 (dois milhões e seiscentos e noventa mil e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
610	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	1.473.955,47
598	05101 CASA MILITAR	500.000,00
612	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	142.330,00
608	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	85.565,33
616	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	220.746,49
615	09601 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	267.500,00
TOTAL		2.690.097,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 598	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00
PROCESSO : 608	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	CMF	NO	85.565,33
PROCESSO : 610	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0700	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OD	NO	210.000,00
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	200.000,00
02	061	348	5222	0300	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	640	OD	NO	97.539,65
02	121	348	5220	9900	Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	580.836,02
02	128	349	5235	9900	Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	385.579,80
PROCESSO : 612	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	339000000	104	OD	NO	142.330,00
PROCESSO : 615	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	237	4468	9900	Manutenção do Sistema da Dívida Ativa - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	267.500,00
PROCESSO : 616	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4376	0100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	361	OD	NO	24.772,05
12	361	340	4376	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO II - NORTE	F	449000000	361	OD	NO	28.074,99
12	361	340	4376	0300	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	361	OD	NO	9.908,82
12	361	340	4376	0400	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	361	OD	NO	11.009,80
12	361	340	4376	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO VI - SUL	F	449000000	361	OD	NO	66.058,80
12	361	340	4376	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	361	OD	NO	48.443,12
12	361	340	4376	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	361	OD	NO	14.312,74
12	361	340	4376	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	361	OD	NO	5.504,90
12	361	340	4376	1100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	361	OD	NO	4.403,92
12	361	340	4376	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	361	OD	NO	8.257,35
TOTAL GERAL:											2.690.097,29

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

PROCESSO : 598	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00
PROCESSO : 608	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	072	1317	0100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OCF	NO	25.565,33

17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											85.565,33
PROCESSO : 610 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0100	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	240	OD	NO	210.000,00
02	061	348	5222	0600	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VI - SUL	F	449000000	640	OD	NO	97.539,65
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO	F	449000000	240	CMM	NO	200.000,00
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	966.415,82
TOTAL GERAL:											1.473.955,47
PROCESSO : 612 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	335000000	104	OD	NO	142.330,00
TOTAL GERAL:											142.330,00
PROCESSO : 615 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	237	4468	9900	Manutenção do Sistema da Dívida Ativa - ESTADO	F	339100000	240	OD	NO	267.500,00
TOTAL GERAL:											267.500,00
PROCESSO : 616 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	3890	9900	Articulação e Consolidações Políticas Públicas Educacionais - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	220.746,49
TOTAL GERAL:											220.746,49

ANEXO III

Processo:	598	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	598	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	608	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.428,44

Processo:	608	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		50,72

Processo:	608	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.428,44

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5220 - Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Rotina de trabalho redefinidas()		17,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		31,25

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		500,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		100,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5235 - Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Matriz de competência definida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Matriz de competência definida()		50,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		131,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		0,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		87,00

Processo:	610	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		100,00

Processo:	612	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		30,00

Processo:	612	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		30,00

Processo:	615	Unidade Orçamentária:	9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
PAOE:	4468 - Manutenção do Sistema da Dívida Ativa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 615 Unidade Orçamentária: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS			
PAOE:	4468 - Manutenção do Sistema da Dívida Ativa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0100 - REGIAO I - NORO-ESTE I
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		30,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		61,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		61,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		61,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		158,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		158,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		80,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		40,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		20,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1100 - REGIAO XI - NORO-ESTE II
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		10,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		61,00

Processo: 616 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	3890 - Articulação e Consolidações Políticas Públicas Educacionais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município cooperado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município cooperado(Unidade)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
593	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	4.150.000,00
TOTAL		4.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 593		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD				PROGRAMA DE TRABALHO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	4.150.000,00
TOTAL GERAL:											4.150.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR			
TOTAL GERAL:		0,00			

ANEXO III

Processo:	593	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
PAOE:			
		8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)	
		100,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)	
		100,00	

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 14.798/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JANAÍNA POLLA REINHEIMER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 20.06.13 à pg.11.

*ATO Nº 14.799/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **IVANA MARA MATTOS MELLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 20.06.13 à pg.11.

ATO Nº 14.843/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MANUEL GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.844/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.845/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 19 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.846/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 19 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.847/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **GILLIARD TOMAZIM DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 17 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.848/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FRANCISCO DE SALES GONZAGA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 12 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.849/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 281450/2013 e nº 281447/2013, e o que dispõe o Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de março de 2010, resolve cancelar a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º Sgt PM RR	WALTER LOPES DOS SANTOS	29.05.2013
Cb PM RR	JOVENIL PEDRO DE JESUS	29.05.2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 14.850/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 14.705/2013 de nomeação de **LAURA AMANDA FERREIRA GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E. de 17.06.13, à pag.05, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.851/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.852/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GERSON VALÉRIO POUSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.853/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDERSON RICARDO PEREIRA CAJANGO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 20 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.854/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BEATRIZ SATURNINO DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.855/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DORACI DORNELLO CALAZANS CHAVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.856/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Proteção Social Básica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 24 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.857/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DENIN UESLEI DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 13 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.858/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 315537/2013, resolve autorizar a servidora **THAISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA**, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a se ausentar do País, no período de 02 a 10 de julho de 2013, com a finalidade de participar do evento "15th International Conference on Enterprise Information Systems-ICEIS", que será realizado na cidade de Angers Loire Valley/França, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.834/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 328742/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03566927/SEJUSP/MT e do CPF nº 580.684.301-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.835/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 328764/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FLORISTELA RODRIGUES RAMOS BARBOSA**, portador (a) do RG nº 0291741-6/SSP/MT e do CPF nº 274.267.261-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.836/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 328767/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEANDRO SANTANA MARIM**, portador (a) do RG nº 00493422/SEJUSP/MT e do CPF nº 156.773.621-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.837/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 328781/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS FAVA**, portador (a) do RG nº 00360139/SJ/MT e do CPF nº 309.045.366-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.838/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 328837/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERCILIA DOS SANTOS ALVES**, portador (a) do RG nº 1334794/SSP/GO e do CPF nº 276.290.151-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.839/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, bem como o teor do Processo nº 328993/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ANA TRINDADE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 287089/SSP/MT e do CPF nº 241.224.831-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.840/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 329033/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EMILIA RIOS DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 254971/SSP/DF e do CPF nº 178.245.321-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.841/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 329179/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO**, portador (a) do RG nº 24736/SSP/MT e do CPF nº 275.884.831-72, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 9 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.842/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 330203/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 04089995/SEJUSP/MT e do CPF nº 346.226.241-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Junho de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121694/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2554/2008/SAD, de 18.12.2008, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor da Srª **Januária Maria Ferreira de Assis**, RG nº 1770009-4/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 2º Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012..."

Em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31969/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 06.01.2011, aos menores, **Rodrigo Amaral da Silva** e **Gustavo Amaral da Silva**, representados legalmente pela Sra. **Adriana Dias do Amaral**, RG nº 001086020/SSP-MS, dividido em partes iguais na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos menores, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rosângelo Carmo da Silva**, ocorrido em 06.01.2011, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, Classe "A", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.268/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370936/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 119/2013/SAD, de 08.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor da Srª Tânia Gomes Costa, RG nº 915608/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Josias Pereira Costa, ocorrido em 08.05.2011, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Capitão – PMMT, nesta Capital."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Josias Pereira Costa, ocorrido em 08.05.2011, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 2º Tenente – PMMT, nesta Capital."

Em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120888/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 84/2013/SAD, de 01.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor da Srª Josefina Luiza da Silva Oliveira, RG nº 108.246/SSP-MT, e temporária, a menor, Vitória do Nascimento Dias, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta do Processo nº 318278/2010, da Secretaria de Estado de Administração..."

LEIA-SE:

"...e tendo em vista o que consta do Processo nº 120888/2010, da Secretaria de Estado de Administração..."

Em Cuiabá – MT, 25 de junho de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E O CONSORCIO MOBILIDADE PPN 001/2012/MT

PROCESSO: 44032/2013

OBJETO: Serviço Móvel Pessoal (SPM), na modalidade local, serviços telefônicos comutado de longa distancia LDN e LDI.

VIGÊNCIA: 14/06/2013 à 14/06/2014

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR DO CONTRATO: Rubens Mauro Ribeiro

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Roberto Wagner SAndrin - CONTRATADA

Marli de Fatima Pelissari Molina - CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome ou Razão Social Inscr. Estadual: ANTONIO CARLOS GONÇALVES 13.492.713-3; DIONE DOS SANTOS VACARO 13.484.164-6; ESPOLIO DE JOSE MARIA CAJANGO ARAUJO 13.488.792-1; FABRICIO CASTRO ALVES DE MELO 13.468.057-0; FERNANDO BEN-

ES SCATOLIN 13.490.546-6; GUSTAVO PERES MOREIRA 13.477.720-4; LEICIMAR CARLOS DE REZENDE 13.472.333-3; RAUSIZO LESSA BARBOSA 13.477.824-3; RICARDO PENHALBER CAETANO 13.469.436-8; SANTA TOLOMINI DARUI 13.477.621-6; SEVERINO ALVES DE FREITAS 13.469.812-6; Alto Garças-MT;25 de junho de 2013.Paulo Viana Prado – Ger Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº007 / 2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte: AGROPECUARIA POZZOBON LTDA Insc. Estadual: 13.493.468-8; Agenfa de Sinop,25 de Junho de 2013. Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 08/2013, 25 de junho de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8 – RICMS). CIBÉRIO TOMASI – I.E. 13.243.925-5; AIDF nº: 558352; NFS nº: 000.189 A 000.225. Gerente Fazendario: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JOÃO CESAR DE ARRUDA - IE - 13.493.136.0 CPF- 918.206.851.87 ENDEREÇO ESTRADA DO BURITI KM 18 MUNICIPIO DE POCONÉ MT. RICARDO PEREIRA BARBOSA IE- 13.493.322.2 CPF-805.199.621-68 ENDEREÇO RODOVIA BR 070 KM 110 MUNICIPIO DE POCONÉ MT. PASCOAL GERTULIO DA SILVA IE- 13.493.059.2 CPF- 001.331.331.25 ENDEREÇO ESTRADA DO BURITI KM 18 MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

GERÊNCIA DE PLANEJ. CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD NOTIFICAÇÃO DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA

A GPDD identifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Omissão de Arquivo(s) do Sintegra. SEIKICHTI OKUMA; FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS; MATRÍCULA: 141.395.001 16.

Contribuinte: RICARDO OLIVEIRA SELMI Inscrição Estadual: 133240363 Nº da Notificação: 652362/335/32/2013
Contribuinte: AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S/A Inscrição Estadual: 133260933 Nº da Notificação: 652363/335/32/2013
Contribuinte: LEANDRO AIMI Inscrição Estadual: 133619052 Nº da Notificação: 652365/335/32/2013
Contribuinte: EMERSON KASUO GUINOZA Inscrição Estadual: 133438520 Nº da Notificação: 652367/335/32/2013
Contribuinte: VALMIR AZZOLINI Inscrição Estadual: 133257746 Nº da Notificação: 652369/335/32/2013
Contribuinte: GERALDO ANTONIO DA CRUZ Inscrição Estadual: 133564363 Nº da Notificação: 652370/335/32/2013
Contribuinte: BEN HUR CARVALHO CABREIRA MANO Inscrição Estadual: 133247597 Nº da Notificação: 652371/335/32/2013
Contribuinte: LEANDRO ZONTA LTDA Inscrição Estadual: 133270491 Nº da Notificação: 652373/335/32/2013
Contribuinte: DEJAIR JOSE BORGES Inscrição Estadual: 133251829 Nº da Notificação: 652374/335/32/2013
Contribuinte: BERGE FLORESTAL LTDA Inscrição Estadual: 133260160 Nº da Notificação: 652375/335/32/2013
Contribuinte: REGINALDO RAMPIM Inscrição Estadual: 133347834 Nº da Notificação: 652376/335/32/2013
Contribuinte: LUCIA MARIA NUNES COELHO Inscrição Estadual: 133380858 Nº da Notificação: 652377/335/32/2013
Contribuinte: WILMAR LUFT Inscrição Estadual: 133245314 Nº da Notificação: 652378/335/32/2013
Contribuinte: DORIVAL CARVALHO FILHO Inscrição Estadual: 133257274 Nº da Notificação: 652380/335/32/2013
Contribuinte: MARCELO SCALEZ Inscrição Estadual: 133258980 Nº da Notificação: 652382/335/32/2013
Contribuinte: CLARISMINDO R BORGES E OUTRA Inscrição Estadual: 133629856 Nº da Notificação: 652384/335/32/2013
Contribuinte: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA Inscrição Estadual: 133604292 Nº da Notificação: 652385/335/32/2013
Contribuinte: SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON ME Inscrição Estadual: 133350843 Nº da Notificação: 652386/335/32/2013
Contribuinte: LUCENA & MILA LUCENA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133100430 Nº da Notificação: 652387/335/32/2013
Contribuinte: CBM BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 133101177 Nº da Notificação: 652388/335/32/2013
Contribuinte: POLIPLASTICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133103234 Nº da Notificação: 652391/335/32/2013
Contribuinte: SUPERMERCADO DENYS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133103633 Nº da Notificação: 652392/335/32/2013
Contribuinte: JURUENA ENERGIA S.A. Inscrição Estadual: 133105849 Nº da Notificação: 652395/335/32/2013
Contribuinte: IVO RODRIGUES DOS REIS EPP Inscrição Estadual: 133113744 Nº da Notificação: 652398/335/32/2013
Contribuinte: ORESTE DALL AGNOL Inscrição Estadual: 133113922 Nº da Notificação: 652399/335/32/2013
Contribuinte: A. F. DE SOUSA REFRIGERAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133274594 Nº da Notificação: 652400/335/32/2013
Contribuinte: CAVALHEIRO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133117960 Nº da Notificação: 652401/335/32/2013
Contribuinte: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS Inscrição Estadual: 133118967 Nº da Notificação: 652403/335/32/2013
Contribuinte: MARCIA COSTA BRAVO Inscrição Estadual: 133121135 Nº da Notificação: 652405/335/32/2013
Contribuinte: A. GONÇALVES JOVINO - ME Inscrição Estadual: 133122247 Nº da Notificação: 652406/335/32/2013
Contribuinte: AGNELO ALVES SEVERINO Inscrição Estadual: 133122751 Nº da Notificação: 652407/335/32/2013
Contribuinte: ANTONIO DONIZETE AGUILERA E OUTRO Inscrição Estadual: 133123189 Nº da Notificação: 652408/335/32/2013
Contribuinte: TUPAN ENERGIA ELETRICA LTDA Inscrição Estadual: 133124940 Nº da Notificação: 652410/335/32/2013
Contribuinte: J. T. DIAS TRANSPORTES Inscrição Estadual: 133126129 Nº da Notificação: 652411/335/32/2013
Contribuinte: BIAZUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME Inscrição Estadual: 133128008 Nº da Notificação: 652412/335/32/2013
Contribuinte: DROGARIA MARCEL LTDA ME Inscrição Estadual: 133128180 Nº da Notificação: 652413/335/32/2013

Contribuinte: LATICINIO LACTVIT LIMITADA Inscrição Estadual: 133128245 Nº da Notificação: 652414/335/32/2013
 Contribuinte: JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COM DE PEÇAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133129896 Nº da Notificação: 652415/335/32/2013
 Contribuinte: V. LOPES BATISTA & CIA. LTDA. Inscrição Estadual: 133130339 Nº da Notificação: 652416/335/32/2013
 Contribuinte: CLAUDIO LUIZ CANAN Inscrição Estadual: 133130541 Nº da Notificação: 652417/335/32/2013
 Contribuinte: NATIVO - RESTAURANTE E WHISKERIA LTDA Inscrição Estadual: 133130940 Nº da Notificação: 652418/335/32/2013
 Contribuinte: JOVILDO TREVISAN Inscrição Estadual: 133131262 Nº da Notificação: 652420/335/32/2013
 Contribuinte: NELSON AMERICO ABEGG Inscrição Estadual: 133132153 Nº da Notificação: 652421/335/32/2013
 Contribuinte: J. A. S. DELMONIS - ME Inscrição Estadual: 133134512 Nº da Notificação: 652423/335/32/2013
 Contribuinte: AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA. Inscrição Estadual: 133136175 Nº da Notificação: 652425/335/32/2013
 Contribuinte: BLESSER COMÉRCIO E TRANSPORTES DE FRIOS LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133137872 Nº da Notificação: 652426/335/32/2013
 Contribuinte: CHARLES AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133137880 Nº da Notificação: 652427/335/32/2013
 Contribuinte: CENTRO SUL MOTOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133139069 Nº da Notificação: 652428/335/32/2013
 Contribuinte: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFOR LTDA.EPP Inscrição Estadual: 133140016 Nº da Notificação: 652429/335/32/2013
 Contribuinte: TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133140695 Nº da Notificação: 652431/335/32/2013
 Contribuinte: ALVES CABRAL & FERREIRA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133141810 Nº da Notificação: 652432/335/32/2013
 Contribuinte: J. I. DE ARAUJO VEÍCULOS - ME Inscrição Estadual: 133142353 Nº da Notificação: 652433/335/32/2013
 Contribuinte: BITENCOURT AGRICULTURA E PECUARIA LTDA Inscrição Estadual: 133142469 Nº da Notificação: 652434/335/32/2013
 Contribuinte: TAIAMÁ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA Inscrição Estadual: 133142760 Nº da Notificação: 652435/335/32/2013
 Contribuinte: DIVIMASTER COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133144232 Nº da Notificação: 652436/335/32/2013
 Contribuinte: DEJANIR BALTAZAR DA CRUZ Inscrição Estadual: 133144283 Nº da Notificação: 652437/335/32/2013
 Contribuinte: S G SILVA AGUIAR REPRESENTACAO COMERCIAL ME Inscrição Estadual: 133146189 Nº da Notificação: 652438/335/32/2013
 Contribuinte: AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA Inscrição Estadual: 133146529 Nº da Notificação: 652439/335/32/2013
 Contribuinte: RODOVISA IMP EXP DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133149099 Nº da Notificação: 652440/335/32/2013
 Contribuinte: PINA & ALMEIDA PINA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133150542 Nº da Notificação: 652443/335/32/2013
 Contribuinte: VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS EPP Inscrição Estadual: 133152170 Nº da Notificação: 652444/335/32/2013
 Contribuinte: AGROPECUARIA G5 LTDA Inscrição Estadual: 133153045 Nº da Notificação: 652445/335/32/2013
 Contribuinte: SIMONE PEREIRA PINTO REZENDE Inscrição Estadual: 133153754 Nº da Notificação: 652446/335/32/2013
 Contribuinte: ALDIR BISSOLOTTI - EPP Inscrição Estadual: 133153908 Nº da Notificação: 652447/335/32/2013
 Contribuinte: PAULO CESAR BORGHETTI E OUTRO Inscrição Estadual: 133155528 Nº da Notificação: 652448/335/32/2013
 Contribuinte: EDVAN G. OTENIO & CIA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133156540 Nº da Notificação: 652449/335/32/2013
 Contribuinte: FRUTO DO SUL DIST. DE FRUTAS LTDA Inscrição Estadual: 133157261 Nº da Notificação: 652450/335/32/2013
 Contribuinte: E. CIRINA DE ALMEIDA FELIPE ME Inscrição Estadual: 133157369 Nº da Notificação: 652451/335/32/2013
 Contribuinte: SUELMEI CAMPOS BARBOSA ME Inscrição Estadual: 133160475 Nº da Notificação: 652452/335/32/2013
 Contribuinte: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PIONEIRA LTDA Inscrição Estadual: 133160785 Nº da Notificação: 652453/335/32/2013
 Contribuinte: THOMAS MATIAS MICHELS Inscrição Estadual: 133161056 Nº da Notificação: 652454/335/32/2013
 Contribuinte: M V DIAS BRILHANTE COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 133165175 Nº da Notificação: 652457/335/32/2013
 Contribuinte: PAIOL COMERCIAL DE PROD E ALIMENTOS NATURAIS LTDA Inscrição Estadual: 133168174 Nº da Notificação: 652462/335/32/2013
 Contribuinte: J S ZORZI - COMÉRCIO EPP Inscrição Estadual: 133168514 Nº da Notificação: 652463/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSRÁPIDO SINAL VERDE LTDA.-EPP. Inscrição Estadual: 133169847 Nº da Notificação: 652464/335/32/2013
 Contribuinte: COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA Inscrição Estadual: 133171086 Nº da Notificação: 652465/335/32/2013
 Contribuinte: WALDENIRCE C C PRADOS Inscrição Estadual: 133174050 Nº da Notificação: 652469/335/32/2013
 Contribuinte: STENIO RODRIGUES SILVA Inscrição Estadual: 133174522 Nº da Notificação: 652470/335/32/2013
 Contribuinte: PEDRO BONETTI Inscrição Estadual: 133174670 Nº da Notificação: 652471/335/32/2013
 Contribuinte: VALEZI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133175111 Nº da Notificação: 652472/335/32/2013
 Contribuinte: SATELES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133177947 Nº da Notificação: 652473/335/32/2013
 Contribuinte: RODRIGO ALCANTARA ME Inscrição Estadual: 133178420 Nº da Notificação: 652474/335/32/2013
 Contribuinte: ABIMAEI T. DE ARAUJO Inscrição Estadual: 133180948 Nº da Notificação: 652475/335/32/2013
 Contribuinte: WESLEY PRUDENCIO DE SOUZA - EPP Inscrição Estadual: 133183106 Nº da Notificação: 652476/335/32/2013
 Contribuinte: NOSSA SRA. DE FATIMA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133183866 Nº da Notificação: 652477/335/32/2013
 Contribuinte: F. DE ASSIS BISCO - EPP Inscrição Estadual: 133184196 Nº da Notificação: 652478/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133184919 Nº da Notificação: 652479/335/32/2013
 Contribuinte: R B TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133185486 Nº da Notificação: 652480/335/32/2013
 Contribuinte: CERÂMICA POCONÉ LTDA Inscrição Estadual: 133189422 Nº da Notificação: 652481/335/32/2013
 Contribuinte: JAIR PRIOLI Inscrição Estadual: 133191184 Nº da Notificação: 652483/335/32/2013
 Contribuinte: RENATA FARIAS ZAMPA Inscrição Estadual: 133193055 Nº da Notificação: 652484/335/32/2013
 Contribuinte: PIVA & FADANELLI LTDA ME Inscrição Estadual: 133193110 Nº da Notificação: 652485/335/32/2013
 Contribuinte: MARIA DE OLIVEIRA RAVANELLO Inscrição Estadual: 133193268 Nº da Notificação: 652486/335/32/2013
 Contribuinte: C. L. MARTINELLI M. E Inscrição Estadual: 133193578 Nº da Notificação: 652487/335/32/2013
 Contribuinte: LUIZ ALBERTO GOTARDO Inscrição Estadual: 133194590 Nº da Notificação: 652488/335/32/2013
 Contribuinte: CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133196496 Nº da Notificação: 652491/335/32/2013
 Contribuinte: PRISCILA RASQUERI MENDES MARASCHIN Inscrição Estadual: 133197344 Nº da Notificação: 652492/335/32/2013
 Contribuinte: NELSON LIMA MARCATO - ME Inscrição Estadual: 133199258 Nº da Notificação: 652494/335/32/2013
 Contribuinte: Z F L S DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA Inscrição Estadual: 133199819 Nº da Notificação: 652495/335/32/2013
 Contribuinte: S S TEIXEIRA BRITO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133200590 Nº da Notificação: 652496/335/32/2013
 Contribuinte: BOM PREÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133203956 Nº da Notificação: 652497/335/32/2013
 Contribuinte: BARROSO & BARBOSA LTDA Inscrição Estadual: 133204073 Nº da Notificação: 652498/335/32/2013
 Contribuinte: DULCINEIA DE GODOI PINTO Inscrição Estadual: 133204189 Nº da Notificação: 652499/335/32/2013
 Contribuinte: ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO Inscrição Estadual: 133204847 Nº da Notificação: 652500/335/32/2013
 Contribuinte: FAYEZ TAWFIQ M H A G LAYMOUN Inscrição Estadual: 133205100 Nº da Notificação: 652501/335/32/2013
 Contribuinte: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ÁLCOOL S.A. Inscrição Estadual: 133206939 Nº da Notificação: 652502/335/32/2013
 Contribuinte: FRANCIANA SOUZA SANTANA - ME Inscrição Estadual: 133209229 Nº da Notificação: 652503/335/32/2013
 Contribuinte: AGROLUIZ AGROPECUÁRIA LTDA Inscrição Estadual: 133210634 Nº da Notificação: 652504/335/32/2013

Contribuinte: FREY & HIDALGO LTDA-ME Inscrição Estadual: 133210839 Nº da Notificação: 652505/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO M J LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133211215 Nº da Notificação: 652507/335/32/2013
 Contribuinte: L V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133213145 Nº da Notificação: 652508/335/32/2013
 Contribuinte: FLAVIO MULLER Inscrição Estadual: 133214567 Nº da Notificação: 652509/335/32/2013
 Contribuinte: MAGIA TEMPERO RESTAURANTE LTDA Inscrição Estadual: 133215113 Nº da Notificação: 652510/335/32/2013
 Contribuinte: TAIAMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133217876 Nº da Notificação: 652511/335/32/2013
 Contribuinte: XAVIER LOPES & SOUZA LTDA Inscrição Estadual: 133219275 Nº da Notificação: 652512/335/32/2013
 Contribuinte: LOPES MENDES & MENDES LTDA-ME Inscrição Estadual: 133222039 Nº da Notificação: 652513/335/32/2013
 Contribuinte: SILVA E MARTINS COM TINTAS E MAT CONSTRUCAO LTDA Inscrição Estadual: 133223850 Nº da Notificação: 652514/335/32/2013
 Contribuinte: HARRI PSCHIEDT Inscrição Estadual: 133226077 Nº da Notificação: 652515/335/32/2013
 Contribuinte: DOMINGOS DA PENHA ALVES & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133235246 Nº da Notificação: 652517/335/32/2013
 Contribuinte: SATTLER TARTARI & POSSO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133235890 Nº da Notificação: 652518/335/32/2013
 Contribuinte: SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA Inscrição Estadual: 133236790 Nº da Notificação: 652519/335/32/2013
 Contribuinte: ALDO FISCHER Inscrição Estadual: 133238862 Nº da Notificação: 652520/335/32/2013
 Contribuinte: VALMOR BROLIM Inscrição Estadual: 133239497 Nº da Notificação: 652522/335/32/2013
 Contribuinte: VINICIUS GEBARA SILVA Inscrição Estadual: 133241920 Nº da Notificação: 652523/335/32/2013
 Contribuinte: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL Inscrição Estadual: 133242145 Nº da Notificação: 652524/335/32/2013
 Contribuinte: VALE FERTILIZANTES S.A. Inscrição Estadual: 133242153 Nº da Notificação: 652525/335/32/2013
 Contribuinte: DEISE DE FATIMA DE FREITAS Inscrição Estadual: 133243010 Nº da Notificação: 652526/335/32/2013
 Contribuinte: UNIREI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA Inscrição Estadual: 133245055 Nº da Notificação: 652527/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA Inscrição Estadual: 133255115 Nº da Notificação: 652530/335/32/2013
 Contribuinte: M. SINIGALIA LOPES AUTO PEÇAS - ME Inscrição Estadual: 133255794 Nº da Notificação: 652531/335/32/2013
 Contribuinte: ODINEY F. DE PAULA-ME Inscrição Estadual: 133256693 Nº da Notificação: 652532/335/32/2013
 Contribuinte: ARTEMIO RICHTER Inscrição Estadual: 133258785 Nº da Notificação: 652533/335/32/2013
 Contribuinte: DROGARIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133259641 Nº da Notificação: 652534/335/32/2013
 Contribuinte: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO Inscrição Estadual: 133262308 Nº da Notificação: 652537/335/32/2013
 Contribuinte: R. D. AUTO SERVIÇOS ELETRICA E MECANICA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133273253 Nº da Notificação: 652538/335/32/2013
 Contribuinte: S CORRELLO Inscrição Estadual: 133265323 Nº da Notificação: 652541/335/32/2013
 Contribuinte: MARIA JOSE DA SILVA XAVIER - ME Inscrição Estadual: 133268772 Nº da Notificação: 652542/335/32/2013
 Contribuinte: G R DA COSTA TRANSPORTES - ME Inscrição Estadual: 133266095 Nº da Notificação: 652545/335/32/2013
 Contribuinte: S F CORREA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133270572 Nº da Notificação: 652546/335/32/2013
 Contribuinte: FABRICIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS Inscrição Estadual: 133271374 Nº da Notificação: 652547/335/32/2013
 Contribuinte: POSTO PEDRA PRETA LTDA Inscrição Estadual: 133271668 Nº da Notificação: 652548/335/32/2013
 Contribuinte: M C K - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Inscrição Estadual: 133273202 Nº da Notificação: 652549/335/32/2013
 Contribuinte: GOIABEIRAS GOURMET RESTAURANTE LTDA Inscrição Estadual: 133273830 Nº da Notificação: 652552/335/32/2013
 Contribuinte: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA. - EPP Inscrição Estadual: 133275345 Nº da Notificação: 652553/335/32/2013
 Contribuinte: MARCO AURELIO RUANO GASPARD Inscrição Estadual: 133277402 Nº da Notificação: 652555/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA MARILUZ LTDA Inscrição Estadual: 133277690 Nº da Notificação: 652557/335/32/2013
 Contribuinte: COMERCIO DE COMBUSTIVEL IPANEMA LTDA EPP Inscrição Estadual: 133278824 Nº da Notificação: 652558/335/32/2013
 Contribuinte: FRANCISCA DE PAULA VASCONCELOS MATIAS-ME Inscrição Estadual: 133279120 Nº da Notificação: 652559/335/32/2013
 Contribuinte: YURI INDUSTRIA COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133281906 Nº da Notificação: 652560/335/32/2013
 Contribuinte: JOSE PAULO DE SOUZA Inscrição Estadual: 133281949 Nº da Notificação: 652561/335/32/2013
 Contribuinte: BAPEX PNEUS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133282155 Nº da Notificação: 652562/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA TATUI LTDA Inscrição Estadual: 133293874 Nº da Notificação: 652567/335/32/2013
 Contribuinte: R DA SILVA PORTUGAL Inscrição Estadual: 133294897 Nº da Notificação: 652569/335/32/2013
 Contribuinte: PIOVEZAM & POLIZEL LTDA - ME Inscrição Estadual: 133295222 Nº da Notificação: 652570/335/32/2013
 Contribuinte: POSTO BOM FIM LTDA EPP Inscrição Estadual: 133296717 Nº da Notificação: 652572/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133297071 Nº da Notificação: 652573/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133297101 Nº da Notificação: 652574/335/32/2013
 Contribuinte: LUCINEIA VIEIRA LEITE - ME Inscrição Estadual: 133297713 Nº da Notificação: 652575/335/32/2013
 Contribuinte: R. S. PAGANOTTI - ME Inscrição Estadual: 133300838 Nº da Notificação: 652578/335/32/2013
 Contribuinte: GIRLENE ALBA DO AMARAL ME Inscrição Estadual: 133301710 Nº da Notificação: 652580/335/32/2013
 Contribuinte: MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133302733 Nº da Notificação: 652581/335/32/2013
 Contribuinte: B. PIRANI ME Inscrição Estadual: 133303098 Nº da Notificação: 652582/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA Inscrição Estadual: 133303659 Nº da Notificação: 652583/335/32/2013
 Contribuinte: RETIFICA SOL DE MOTORES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133305210 Nº da Notificação: 652584/335/32/2013
 Contribuinte: L. B. SANTOS CELULARES Inscrição Estadual: 133306003 Nº da Notificação: 652586/335/32/2013
 Contribuinte: GRADUAL MOTOS E PEÇAS LTDA Inscrição Estadual: 133313611 Nº da Notificação: 652588/335/32/2013
 Contribuinte: ERICH PELLEGRIM Inscrição Estadual: 133315762 Nº da Notificação: 652589/335/32/2013
 Contribuinte: BRACH CORREA DE SOUZA Inscrição Estadual: 133320499 Nº da Notificação: 652591/335/32/2013
 Contribuinte: LIRIO PEDRO POTRICH Inscrição Estadual: 133316262 Nº da Notificação: 652592/335/32/2013
 Contribuinte: PAIOL ARMAZENS GERAIS COMERCIO IMP E EXP LTDA EPP Inscrição Estadual: 133318192 Nº da Notificação: 652593/335/32/2013
 Contribuinte: MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133320103 Nº da Notificação: 652594/335/32/2013
 Contribuinte: W.V IND. E COM. DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA Inscrição Estadual: 133321169 Nº da Notificação: 652597/335/32/2013
 Contribuinte: PRÉMOLDAR IND. COM. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Inscrição Estadual: 133322548 Nº da Notificação: 652598/335/32/2013
 Contribuinte: BILINK TELECOMUNICACOES LTDA ME Inscrição Estadual: 133322726 Nº da Notificação: 652599/335/32/2013
 Contribuinte: CERPISA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA ME Inscrição Estadual: 133324710 Nº da Notificação: 652601/335/32/2013
 Contribuinte: DONATONI & DONATONI LTDA Inscrição Estadual: 133325814 Nº da Notificação: 652602/335/32/2013
 Contribuinte: AGROFORTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 133326551 Nº da Notificação: 652604/335/32/2013
 Contribuinte: LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS E OUTROS Inscrição Estadual: 133330010 Nº da Notificação: 652607/335/32/2013
 Contribuinte: SIMONE A. DE SOUSA EPP Inscrição Estadual: 133330214 Nº da Notificação: 652608/335/32/2013
 Contribuinte: JULIANA FRANZOI DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133337910 Nº da Notificação: 652609/335/32/2013

Contribuinte: JONAS MARCOS TESSAROLO Inscrição Estadual: 133340244 Nº da Notificação: 652611/335/32/2013
 Contribuinte: MARIVANI SANTOS CORDEIRO ME Inscrição Estadual: 133342603 Nº da Notificação: 652613/335/32/2013
 Contribuinte: OSSIRIS ALBERTO PAGLIARI Inscrição Estadual: 133344070 Nº da Notificação: 652614/335/32/2013
 Contribuinte: SCHÖSSLER & DANIELSKI LTDA Inscrição Estadual: 133350029 Nº da Notificação: 652618/335/32/2013
 Contribuinte: WALTER LUIZ SOARES HOELZ Inscrição Estadual: 133350258 Nº da Notificação: 652619/335/32/2013
 Contribuinte: ARFUX & ARFUX JUNIOR LTDA Inscrição Estadual: 133350690 Nº da Notificação: 652620/335/32/2013
 Contribuinte: FREDI TIEGS Inscrição Estadual: 133351793 Nº da Notificação: 652621/335/32/2013
 Contribuinte: SEBASTIÃO TEIXEIRA DA ROCHA Inscrição Estadual: 133353982 Nº da Notificação: 652623/335/32/2013
 Contribuinte: ADHEMAR JOSE DEFENDI TEIXEIRA Inscrição Estadual: 133354865 Nº da Notificação: 652624/335/32/2013
 Contribuinte: ANTONIO MESSIAS DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 133356043 Nº da Notificação: 652625/335/32/2013
 Contribuinte: COOPERCASP- COOP DOS AGRICULTORES DE S J RIO CLAR Inscrição Estadual: 133381986 Nº da Notificação: 652626/335/32/2013
 Contribuinte: BENEDITO LUIZ GASPAR Inscrição Estadual: 133357074 Nº da Notificação: 652627/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO CANELA LTDA Inscrição Estadual: 133422372 Nº da Notificação: 652628/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO CANELA LTDA Inscrição Estadual: 133422380 Nº da Notificação: 652629/335/32/2013
 Contribuinte: C.B.A COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Inscrição Estadual: 133358763 Nº da Notificação: 652630/335/32/2013
 Contribuinte: PINA & ALMEIDA PINA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133359280 Nº da Notificação: 652631/335/32/2013
 Contribuinte: A.R. DA SILVA-COMERCIO Inscrição Estadual: 133365662 Nº da Notificação: 652632/335/32/2013
 Contribuinte: GIOVANNA A. GUIMARÃES & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133367274 Nº da Notificação: 652633/335/32/2013
 Contribuinte: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA Inscrição Estadual: 133368661 Nº da Notificação: 652634/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO AGUA VERMELHA LTDA Inscrição Estadual: 133397947 Nº da Notificação: 652636/335/32/2013
 Contribuinte: IND. E COM. DE LAMINADOS SAO JOSE LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133370526 Nº da Notificação: 652637/335/32/2013
 Contribuinte: VANIA CRISTIANE GROSSO FERREIRA Inscrição Estadual: 133373436 Nº da Notificação: 652638/335/32/2013
 Contribuinte: SONIA LUZIA DA SILVA ME Inscrição Estadual: 133375080 Nº da Notificação: 652639/335/32/2013
 Contribuinte: CANTINA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VINHOS LTDA Inscrição Estadual: 133379094 Nº da Notificação: 652643/335/32/2013
 Contribuinte: PALLADIO COMERCIO DE METAIS LTDA Inscrição Estadual: 133380300 Nº da Notificação: 652644/335/32/2013
 Contribuinte: M. R. DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 133380734 Nº da Notificação: 652645/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133382141 Nº da Notificação: 652646/335/32/2013
 Contribuinte: NELSA BET MALACARNE & CIA. LTDA. - ME Inscrição Estadual: 133384055 Nº da Notificação: 652647/335/32/2013
 Contribuinte: B R AUTOMOVEIS LTDA Inscrição Estadual: 133386260 Nº da Notificação: 652650/335/32/2013
 Contribuinte: REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA - ME Inscrição Estadual: 133386449 Nº da Notificação: 652651/335/32/2013
 Contribuinte: CAÇULA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA Inscrição Estadual: 133386511 Nº da Notificação: 652652/335/32/2013
 Contribuinte: ESTILO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 133387402 Nº da Notificação: 652653/335/32/2013
 Contribuinte: A PANUCCI E FILHOS LTDA Inscrição Estadual: 133388255 Nº da Notificação: 652654/335/32/2013
 Contribuinte: GUIZELIN DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133388441 Nº da Notificação: 652655/335/32/2013
 Contribuinte: ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO - COMERCIO Inscrição Estadual: 133390004 Nº da Notificação: 652656/335/32/2013
 Contribuinte: M. R. TORNEARIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133393925 Nº da Notificação: 652658/335/32/2013
 Contribuinte: ANA MOREIRA DE FREITAS SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133394573 Nº da Notificação: 652661/335/32/2013
 Contribuinte: COMPANHEIROS TRANSPORTES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133395014 Nº da Notificação: 652662/335/32/2013
 Contribuinte: L G DA SILVA FROUZA - COMERCIO Inscrição Estadual: 133395545 Nº da Notificação: 652663/335/32/2013
 Contribuinte: HÉDIO JOSÉ FROELICH Inscrição Estadual: 133395901 Nº da Notificação: 652664/335/32/2013
 Contribuinte: NESTOR MOVEIS E UTILIDADES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133396070 Nº da Notificação: 652665/335/32/2013
 Contribuinte: MATIAS TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133396649 Nº da Notificação: 652666/335/32/2013
 Contribuinte: SAVIO DE BESSA DUARTE GOMES Inscrição Estadual: 133397300 Nº da Notificação: 652667/335/32/2013
 Contribuinte: FUTURA AGRICOLA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133397874 Nº da Notificação: 652668/335/32/2013
 Contribuinte: FILFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 133399575 Nº da Notificação: 652669/335/32/2013
 Contribuinte: JOÃO FIDELIS NETO Inscrição Estadual: 133400522 Nº da Notificação: 652670/335/32/2013
 Contribuinte: ROBERTO SEBA - ME Inscrição Estadual: 133401049 Nº da Notificação: 652671/335/32/2013
 Contribuinte: NEUZA DE FATIMA FUJII-ME Inscrição Estadual: 133409139 Nº da Notificação: 652672/335/32/2013
 Contribuinte: J R VALERIANO NUNES Inscrição Estadual: 133410340 Nº da Notificação: 652675/335/32/2013
 Contribuinte: TELEFONICA INTERNAT WHOLESALE SERV BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133410404 Nº da Notificação: 652676/335/32/2013
 Contribuinte: LIAMARA TERESINHA GAIATTO E OUTRO Inscrição Estadual: 133411400 Nº da Notificação: 652679/335/32/2013
 Contribuinte: HORTALICAS GIRASSOL LTDA ME Inscrição Estadual: 133413012 Nº da Notificação: 652680/335/32/2013
 Contribuinte: DROGARIAS PANDA LTDA Inscrição Estadual: 133413810 Nº da Notificação: 652682/335/32/2013
 Contribuinte: HELENA APARECIDA FRANÇA Inscrição Estadual: 133414540 Nº da Notificação: 652683/335/32/2013
 Contribuinte: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP Inscrição Estadual: 133416038 Nº da Notificação: 652684/335/32/2013
 Contribuinte: JUPAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133416640 Nº da Notificação: 652685/335/32/2013
 Contribuinte: NOBLE FERTILIZANTES S.A. Inscrição Estadual: 133443310 Nº da Notificação: 652686/335/32/2013
 Contribuinte: T.M. DE CARVALHO ZOCCAL-CANTINA Inscrição Estadual: 133435423 Nº da Notificação: 652687/335/32/2013
 Contribuinte: POSTO CAMPO VERDE LTDA Inscrição Estadual: 133419266 Nº da Notificação: 652688/335/32/2013
 Contribuinte: DIGITAL APARELHOS AUDITIVOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133424073 Nº da Notificação: 652689/335/32/2013
 Contribuinte: RENATO TASSO RICARDI-ME Inscrição Estadual: 133424278 Nº da Notificação: 652691/335/32/2013
 Contribuinte: F. J. COMERCIO DE TINTAS LTDA. Inscrição Estadual: 133425096 Nº da Notificação: 652693/335/32/2013
 Contribuinte: ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA ME Inscrição Estadual: 133426530 Nº da Notificação: 652695/335/32/2013
 Contribuinte: AMAZON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Inscrição Estadual: 133426572 Nº da Notificação: 652696/335/32/2013
 Contribuinte: M. D. R. SOARES BRITO Inscrição Estadual: 133431649 Nº da Notificação: 652698/335/32/2013
 Contribuinte: NOVO TEMPO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133434486 Nº da Notificação: 652699/335/32/2013
 Contribuinte: ARIZONA LOGISTICA LTDA ME Inscrição Estadual: 133436080 Nº da Notificação: 652700/335/32/2013
 Contribuinte: ALVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO Inscrição Estadual: 133437191 Nº da Notificação: 652701/335/32/2013
 Contribuinte: DROGARIAS PANDA LTDA Inscrição Estadual: 133439453 Nº da Notificação: 652702/335/32/2013
 Contribuinte: A R DE JESUS PEÇAS Inscrição Estadual: 133439992 Nº da Notificação: 652703/335/32/2013
 Contribuinte: PAULO DE SOUZA MATOS Inscrição Estadual: 133445100 Nº da Notificação: 652706/335/32/2013
 Contribuinte: CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA Inscrição Estadual: 133446484 Nº da Notificação: 652707/335/32/2013
 Contribuinte: JOAO MARCOS ROLIM Inscrição Estadual: 133446700 Nº da Notificação: 652708/335/32/2013

Contribuinte: EMÍLIO HELLER AUGUSTIN Inscrição Estadual: 133448100 Nº da Notificação: 652709/335/32/2013
 Contribuinte: AGROXICO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133462722 Nº da Notificação: 652713/335/32/2013
 Contribuinte: LEITE & CIA LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133457516 Nº da Notificação: 652714/335/32/2013
 Contribuinte: LETICIA REIS E CIA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133458555 Nº da Notificação: 652716/335/32/2013
 Contribuinte: IRENE GUILMARÆS BUFAICAL Inscrição Estadual: 133463117 Nº da Notificação: 652719/335/32/2013
 Contribuinte: PAULO C. DONIN Inscrição Estadual: 133463230 Nº da Notificação: 652720/335/32/2013
 Contribuinte: LAUDENICE VICENTE DA SILVA ME Inscrição Estadual: 133471900 Nº da Notificação: 652721/335/32/2013
 Contribuinte: CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Inscrição Estadual: 133467678 Nº da Notificação: 652723/335/32/2013
 Contribuinte: INCOGRAIN AGROCOMERCIAL E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 133467694 Nº da Notificação: 652723/335/32/2013
 Contribuinte: CEL ELETTRICA E HIDRÁULICA LTDA Inscrição Estadual: 133471470 Nº da Notificação: 652724/335/32/2013
 Contribuinte: TAILA FRIGO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133472167 Nº da Notificação: 652725/335/32/2013
 Contribuinte: RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133474801 Nº da Notificação: 652727/335/32/2013
 Contribuinte: MASSAROLI & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 133474950 Nº da Notificação: 652728/335/32/2013
 Contribuinte: COMPREMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO EM COMPRESSORES LT Inscrição Estadual: 133476219 Nº da Notificação: 652729/335/32/2013
 Contribuinte: WELLINGTON BEDONI - ME Inscrição Estadual: 133476081 Nº da Notificação: 652730/335/32/2013
 Contribuinte: NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME Inscrição Estadual: 133477258 Nº da Notificação: 652731/335/32/2013
 Contribuinte: NILO VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 133478130 Nº da Notificação: 652733/335/32/2013
 Contribuinte: SELMO TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 133478254 Nº da Notificação: 652734/335/32/2013
 Contribuinte: ZEFERINO BIELA - ME Inscrição Estadual: 133478360 Nº da Notificação: 652735/335/32/2013
 Contribuinte: A. O. GORTADO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133478424 Nº da Notificação: 652736/335/32/2013
 Contribuinte: LIDERANÇA IND. COM. IMP. EXP. DE MOTOCICLETAS LTDA Inscrição Estadual: 133479749 Nº da Notificação: 652737/335/32/2013
 Contribuinte: CARINE PATRÍCIA GOMES - EPP Inscrição Estadual: 133481883 Nº da Notificação: 652738/335/32/2013
 Contribuinte: ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133482154 Nº da Notificação: 652739/335/32/2013
 Contribuinte: M. P. B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual: 133484041 Nº da Notificação: 652740/335/32/2013
 Contribuinte: M. C. COSTA - ME Inscrição Estadual: 133484831 Nº da Notificação: 652741/335/32/2013
 Contribuinte: M2 EPI, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133487555 Nº da Notificação: 652744/335/32/2013
 Contribuinte: JANGADA SUL ALIMENTOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133488780 Nº da Notificação: 652746/335/32/2013
 Contribuinte: JUSCIMEIRA TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133488969 Nº da Notificação: 652747/335/32/2013
 Contribuinte: VINICIUS CADONA Inscrição Estadual: 133489124 Nº da Notificação: 652748/335/32/2013
 Contribuinte: LUCIANO A. DE CARVALHO - ME Inscrição Estadual: 133493814 Nº da Notificação: 652753/335/32/2013
 Contribuinte: F. F. MODA E ACESSÓRIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133498670 Nº da Notificação: 652754/335/32/2013
 Contribuinte: MAXIMA INDUSTRIA E COM DE MÓDULOS METALICOS LTDA Inscrição Estadual: 133501094 Nº da Notificação: 652755/335/32/2013
 Contribuinte: REMA AUTO CAR COMERCIAL LTDA. Inscrição Estadual: 133502210 Nº da Notificação: 652756/335/32/2013
 Contribuinte: ADILSON VILARINDO DE ALMEIDA - ME Inscrição Estadual: 133503127 Nº da Notificação: 652757/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPÉROLA - TRANSPORTES E CARGAS LIMITADA Inscrição Estadual: 133534618 Nº da Notificação: 652758/335/32/2013
 Contribuinte: BARBOSA DAVID & BARBOSA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133508889 Nº da Notificação: 652759/335/32/2013
 Contribuinte: MATHEUS MATTANA SEBEN Inscrição Estadual: 133509958 Nº da Notificação: 652760/335/32/2013
 Contribuinte: RODOBRASIL TRANSPORTES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133515141 Nº da Notificação: 652762/335/32/2013
 Contribuinte: MADEIREIRA S. B. LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133515923 Nº da Notificação: 652763/335/32/2013
 Contribuinte: EDUARDO ALVES DE MOURA Inscrição Estadual: 133521400 Nº da Notificação: 652764/335/32/2013
 Contribuinte: MARLI DE FATIMA PAIAO ME Inscrição Estadual: 133528030 Nº da Notificação: 652765/335/32/2013
 Contribuinte: M. DAMASCENO DA ROSA - MADEIRAS Inscrição Estadual: 133522350 Nº da Notificação: 652766/335/32/2013
 Contribuinte: JUCINEY RONDON MARQUES ME Inscrição Estadual: 133523586 Nº da Notificação: 652767/335/32/2013
 Contribuinte: GILBERTO SAYÃO DA SILVA Inscrição Estadual: 133524710 Nº da Notificação: 652768/335/32/2013
 Contribuinte: PRISCILA SPRICIGIO ME Inscrição Estadual: 133524779 Nº da Notificação: 652769/335/32/2013
 Contribuinte: JOÃO DE DEUS DE SOUZA Inscrição Estadual: 133525031 Nº da Notificação: 652770/335/32/2013
 Contribuinte: E S GONÇALVES - ME Inscrição Estadual: 133527905 Nº da Notificação: 652771/335/32/2013
 Contribuinte: ANGELICA MACHADO MEY Inscrição Estadual: 133525600 Nº da Notificação: 652772/335/32/2013
 Contribuinte: MARLI MARLENE SCHENKEL MAREGA ME Inscrição Estadual: 133527883 Nº da Notificação: 652774/335/32/2013
 Contribuinte: MODDA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA Inscrição Estadual: 133528723 Nº da Notificação: 652776/335/32/2013
 Contribuinte: AMERICA ACESSÓRIOS E ADESIVOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133530043 Nº da Notificação: 652777/335/32/2013
 Contribuinte: REFIBRAS - REFRIGERAÇÃO E FIBRAS LTDA Inscrição Estadual: 133530825 Nº da Notificação: 652778/335/32/2013
 Contribuinte: N. I. CARNEIRO & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 133531031 Nº da Notificação: 652779/335/32/2013
 Contribuinte: G M COSTA TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133531732 Nº da Notificação: 652780/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA GUNIL LTDA Inscrição Estadual: 133534081 Nº da Notificação: 652781/335/32/2013
 Contribuinte: ANADIR TIBOURSKI Inscrição Estadual: 133535240 Nº da Notificação: 652783/335/32/2013
 Contribuinte: GIOVANNI GIMENES GOBBIN E OUTROS Inscrição Estadual: 133536556 Nº da Notificação: 652784/335/32/2013
 Contribuinte: JENNIFER NEVES DE PAULA Inscrição Estadual: 133540880 Nº da Notificação: 652785/335/32/2013
 Contribuinte: PAULO ANDREIS & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133541711 Nº da Notificação: 652786/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTES MEOTTI LTDA Inscrição Estadual: 133540952 Nº da Notificação: 652788/335/32/2013
 Contribuinte: ARISTIDES DANIEL ORTIZ EPP Inscrição Estadual: 133538494 Nº da Notificação: 652789/335/32/2013
 Contribuinte: BABY SUGAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 133543447 Nº da Notificação: 652790/335/32/2013
 Contribuinte: ADRIANA AGRICOLA LTDA Inscrição Estadual: 133547973 Nº da Notificação: 652791/335/32/2013
 Contribuinte: FERNANDA G. DE OLIVEIRA EPP Inscrição Estadual: 133547418 Nº da Notificação: 652792/335/32/2013
 Contribuinte: CAMELTA IND DE PLACAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA Inscrição Estadual: 133550990 Nº da Notificação: 652795/335/32/2013
 Contribuinte: JAIR TADEU DURÃO Inscrição Estadual: 133552683 Nº da Notificação: 652797/335/32/2013
 Contribuinte: AGROMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133555267 Nº da Notificação: 652798/335/32/2013
 Contribuinte: DISTRIB MATOGROSSENSE DE EQUIPS DE SEGURANÇA LTDA Inscrição Estadual: 133556425 Nº da Notificação: 652799/335/32/2013
 Contribuinte: PEREIRA BORGEO & BORGEO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133558290 Nº da Notificação: 652800/335/32/2013
 Contribuinte: SPANHOLI & SPANHOLI LTDA EPP Inscrição Estadual: 133558606 Nº da Notificação: 652801/335/32/2013
 Contribuinte: OCEANARIL LINHAS AÉREAS S.A Inscrição Estadual: 133558835 Nº da Notificação: 652802/335/32/2013
 Contribuinte: I. L. CANDOSO ME Inscrição Estadual: 133563502 Nº da Notificação: 652805/335/32/2013
 Contribuinte: EDSON L. OLIVEIRA MARTINS ME Inscrição Estadual: 133564630 Nº da Notificação: 652806/335/32/2013
 Contribuinte: H B PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133572714 Nº da Notificação: 652807/335/32/2013
 Contribuinte: DINAMICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME Inscrição Estadual: 133568008 Nº da Notificação: 652809/335/32/2013

Contribuinte: CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Inscrição Estadual: 133569748 Nº da Notificação: 652810/335/32/2013
 Contribuinte: LUIS HENRIQUE ZERWES Inscrição Estadual: 133573478 Nº da Notificação: 652811/335/32/2013
 Contribuinte: DELTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133575039 Nº da Notificação: 652812/335/32/2013
 Contribuinte: GM REFLORESTAMENTO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133575225 Nº da Notificação: 652813/335/32/2013
 Contribuinte: TRÊS AMÉRICAS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. - ME Inscrição Estadual: 133588661 Nº da Notificação: 652814/335/32/2013
 Contribuinte: ITAKAIU AGROPASTORIL S/A Inscrição Estadual: 132281430 Nº da Notificação: 683700/335/32/2013
 Contribuinte: AUGUSTINHO PERAZOLO E OUTROS Inscrição Estadual: 132204142 Nº da Notificação: 683701/335/32/2013
 Contribuinte: AGROBIO AGROPECUARIA BIONDO LTDA Inscrição Estadual: 132232804 Nº da Notificação: 683702/335/32/2013
 Contribuinte: ELIAS SARTORI E OUTROS Inscrição Estadual: 132261090 Nº da Notificação: 683703/335/32/2013
 Contribuinte: ALBERI BRUNORO Inscrição Estadual: 132204509 Nº da Notificação: 683704/335/32/2013
 Contribuinte: ESPÓLIO DE ANTONIO FIGUEIREDO Inscrição Estadual: 132237806 Nº da Notificação: 683705/335/32/2013
 Contribuinte: JOSEPH MIKHAIL MALOUF Inscrição Estadual: 132232677 Nº da Notificação: 683706/335/32/2013
 Contribuinte: VALDOMIRO ROCCO E EVANIR OUVERNEY R Inscrição Estadual: 132242770 Nº da Notificação: 683707/335/32/2013
 Contribuinte: LUIZ AURELIO BOGGI Inscrição Estadual: 132248379 Nº da Notificação: 683708/335/32/2013
 Contribuinte: JULCI BIRCK E OUTROS Inscrição Estadual: 132276330 Nº da Notificação: 683709/335/32/2013
 Contribuinte: LAELSON JURANDIR BRIANTI Inscrição Estadual: 132274930 Nº da Notificação: 683710/335/32/2013
 Contribuinte: AGROBIO AGROPECUARIA BIONDO LTDA Inscrição Estadual: 132232758 Nº da Notificação: 683712/335/32/2013
 Contribuinte: BENEDITO AZARIAS ALVES Inscrição Estadual: 132270110 Nº da Notificação: 683713/335/32/2013
 Contribuinte: EDMILSON LEITE DE MORAES ME Inscrição Estadual: 131797735 Nº da Notificação: 683715/335/32/2013
 Contribuinte: M B DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA Inscrição Estadual: 131798057 Nº da Notificação: 683716/335/32/2013
 Contribuinte: CANARANA FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA Inscrição Estadual: 131798430 Nº da Notificação: 683718/335/32/2013
 Contribuinte: DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 131801740 Nº da Notificação: 683719/335/32/2013
 Contribuinte: SOLUCAO COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Inscrição Estadual: 131801945 Nº da Notificação: 683720/335/32/2013
 Contribuinte: ALEX FERREIRA Inscrição Estadual: 131809768 Nº da Notificação: 683722/335/32/2013
 Contribuinte: OPTICA CLEBER JOALHEIROS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131810359 Nº da Notificação: 683723/335/32/2013
 Contribuinte: ALVES LEONEL & LEONEL LTDA - ME Inscrição Estadual: 131811401 Nº da Notificação: 683725/335/32/2013
 Contribuinte: L O SOARES ARAUJO Inscrição Estadual: 131811509 Nº da Notificação: 683726/335/32/2013
 Contribuinte: FELIZ TERRA AGRICOLA LTDA Inscrição Estadual: 131812580 Nº da Notificação: 683727/335/32/2013
 Contribuinte: MEDEIROS CAMPOS & CAMPOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131813064 Nº da Notificação: 683728/335/32/2013
 Contribuinte: DE CENI COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 131813650 Nº da Notificação: 683729/335/32/2013
 Contribuinte: KAWATI & KAWATI LTDA Inscrição Estadual: 131815687 Nº da Notificação: 683730/335/32/2013
 Contribuinte: CENTRO OESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME Inscrição Estadual: 131816322 Nº da Notificação: 683731/335/32/2013
 Contribuinte: I. B. DE SOUSA SILVA ME Inscrição Estadual: 131816870 Nº da Notificação: 683732/335/32/2013
 Contribuinte: TRANSPORTES MARCA LTDA Inscrição Estadual: 131817892 Nº da Notificação: 683733/335/32/2013
 Contribuinte: A P M BENTO ME Inscrição Estadual: 131817914 Nº da Notificação: 683734/335/32/2013
 Contribuinte: COMERCIAL LUAR LTDA Inscrição Estadual: 131819887 Nº da Notificação: 683736/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO FIBRAS COM DE AUTO PEÇAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131820591 Nº da Notificação: 683737/335/32/2013
 Contribuinte: J M S CAMARGO ME Inscrição Estadual: 131820702 Nº da Notificação: 683738/335/32/2013
 Contribuinte: POSTO PARADAO LTDA Inscrição Estadual: 131820788 Nº da Notificação: 683739/335/32/2013
 Contribuinte: S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131821830 Nº da Notificação: 683740/335/32/2013
 Contribuinte: MARLEIDE REGIS FERNANDES COMERCIO Inscrição Estadual: 131823906 Nº da Notificação: 683743/335/32/2013
 Contribuinte: ELIANE DE FATIMA POLIZEL - ME Inscrição Estadual: 131824309 Nº da Notificação: 683744/335/32/2013
 Contribuinte: S C MARQUES - ME Inscrição Estadual: 131824465 Nº da Notificação: 683745/335/32/2013
 Contribuinte: J CALDEIRA DA CUNHA - ME Inscrição Estadual: 131825275 Nº da Notificação: 683746/335/32/2013
 Contribuinte: CONSTRUTORA PANUCCI LTDA Inscrição Estadual: 131826042 Nº da Notificação: 683747/335/32/2013
 Contribuinte: AUTO POSTO MEDALHA LTDA-EPP Inscrição Estadual: 131826751 Nº da Notificação: 683748/335/32/2013
 Contribuinte: PRODUTORES ENERGETICOS DE MANSO PROMAN Inscrição Estadual: 131829203 Nº da Notificação: 683750/335/32/2013
 Contribuinte: M S TSCOPE Inscrição Estadual: 131830090 Nº da Notificação: 683751/335/32/2013
 Contribuinte: RENI MARIA BORTOLAS - ME Inscrição Estadual: 131831569 Nº da Notificação: 683754/335/32/2013
 Contribuinte: I D S HONORIO Inscrição Estadual: 131833065 Nº da Notificação: 683756/335/32/2013
 Contribuinte: L RUIZ MARTINS Inscrição Estadual: 131834657 Nº da Notificação: 683758/335/32/2013
 Contribuinte: TAUJA DISTRIBUIDORA AGUA BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 131835424 Nº da Notificação: 683759/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131836994 Nº da Notificação: 683760/335/32/2013
 Contribuinte: A S ROCHA Inscrição Estadual: 131837818 Nº da Notificação: 683761/335/32/2013
 Contribuinte: ALOIZIO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131839292 Nº da Notificação: 683762/335/32/2013
 Contribuinte: W B VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 131842072 Nº da Notificação: 683763/335/32/2013
 Contribuinte: BARBIERI & TONIN LTDA Inscrição Estadual: 131842099 Nº da Notificação: 683764/335/32/2013
 Contribuinte: SHALON DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131842730 Nº da Notificação: 683766/335/32/2013
 Contribuinte: AILTON FERREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 131842803 Nº da Notificação: 683767/335/32/2013
 Contribuinte: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA Inscrição Estadual: 131846906 Nº da Notificação: 683770/335/32/2013
 Contribuinte: RACOES MG IND COM LTDA Inscrição Estadual: 131848860 Nº da Notificação: 683773/335/32/2013
 Contribuinte: MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131850083 Nº da Notificação: 683774/335/32/2013
 Contribuinte: J G ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131850300 Nº da Notificação: 683775/335/32/2013
 Contribuinte: J V MAURI -ME Inscrição Estadual: 131851225 Nº da Notificação: 683777/335/32/2013
 Contribuinte: TV NEWS LTDA Inscrição Estadual: 131853325 Nº da Notificação: 683779/335/32/2013
 Contribuinte: M Q DE ANDRADE & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131857215 Nº da Notificação: 683781/335/32/2013
 Contribuinte: BOM CLIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131857614 Nº da Notificação: 683782/335/32/2013
 Contribuinte: JOSE VERAS DOS SANTOS ME Inscrição Estadual: 131857711 Nº da Notificação: 683783/335/32/2013
 Contribuinte: R G BRAZ COMERCIO EPP Inscrição Estadual: 131858688 Nº da Notificação: 683784/335/32/2013
 Contribuinte: EVOLUCAO COMERCIO DE COSMETICO LTDA Inscrição Estadual: 131858742 Nº da Notificação: 683785/335/32/2013
 Contribuinte: CHURRASCARIA E LANCHONETE GUAPORE LTDA Inscrição Estadual: 131859161 Nº da Notificação: 683786/335/32/2013
 Contribuinte: EMERSON FERNANDES ALVES PEREIRA - ME Inscrição Estadual: 131859455 Nº da Notificação: 683787/335/32/2013
 Contribuinte: BELA OLUCOS DE SOL LTDA-EPP Inscrição Estadual: 131860399 Nº da Notificação: 683788/335/32/2013
 Contribuinte: AGAPE INDUSTRIA PECAS E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 131866273 Nº da Notificação: 683790/335/32/2013

Contribuinte: S O S OTICA E RELOJOARIA LTDA Inscrição Estadual: 131867261 Nº da Notificação: 683791/335/32/2013
 Contribuinte: CHRISTIAN ARAKE SETUGUTI Inscrição Estadual: 131867679 Nº da Notificação: 683792/335/32/2013
 Contribuinte: DROGARIA FARMINAS LTDA Inscrição Estadual: 131868810 Nº da Notificação: 683793/335/32/2013
 Contribuinte: FIGUEIREDO & ACOSTA LTDA Inscrição Estadual: 131870424 Nº da Notificação: 683797/335/32/2013
 Contribuinte: E R QUEIROGA AUTO PECAS Inscrição Estadual: 131870750 Nº da Notificação: 683798/335/32/2013
 Contribuinte: GRAFICA MILLENIUM LTDA Inscrição Estadual: 131871439 Nº da Notificação: 683799/335/32/2013
 Contribuinte: ARIANE VETTORELLO SPERAFICO Inscrição Estadual: 131872524 Nº da Notificação: 683803/335/32/2013
 Contribuinte: P L CAVLAC Inscrição Estadual: 131873407 Nº da Notificação: 683804/335/32/2013
 Contribuinte: I A ZAUPA FUZARO TRANSPORTES Inscrição Estadual: 131873946 Nº da Notificação: 683805/335/32/2013
 Contribuinte: OSMAR DA CRUZ FIGUEIREDO EIRELI -ME Inscrição Estadual: 131875833 Nº da Notificação: 683806/335/32/2013
 Contribuinte: VIDROVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA Inscrição Estadual: 131876210 Nº da Notificação: 683807/335/32/2013
 Contribuinte: JOACI ASSIS RAGNINI Inscrição Estadual: 131878301 Nº da Notificação: 683810/335/32/2013
 Contribuinte: LATINCINIOS CONQUISTA LTDA Inscrição Estadual: 131878867 Nº da Notificação: 683811/335/32/2013
 Contribuinte: LEVANTE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Inscrição Estadual: 131878891 Nº da Notificação: 683812/335/32/2013
 Contribuinte: BRITAGUIA LTDA Inscrição Estadual: 131879030 Nº da Notificação: 683813/335/32/2013
 Contribuinte: A O GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131882295 Nº da Notificação: 683816/335/32/2013
 Contribuinte: LUIZ C BONFANTI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131882481 Nº da Notificação: 683817/335/32/2013
 Contribuinte: R. COSTA PECAS - ME Inscrição Estadual: 131887360 Nº da Notificação: 683820/335/32/2013
 Contribuinte: J. CARLOS NUNES & SILVA LTDA Inscrição Estadual: 131890069 Nº da Notificação: 683824/335/32/2013
 Contribuinte: TOP VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA Inscrição Estadual: 131890980 Nº da Notificação: 683825/335/32/2013
 Contribuinte: LAURENCO ALVES DA SILVA ME Inscrição Estadual: 131896520 Nº da Notificação: 683829/335/32/2013
 Contribuinte: J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME Inscrição Estadual: 131897004 Nº da Notificação: 683831/335/32/2013
 Contribuinte: P. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131899643 Nº da Notificação: 683835/335/32/2013
 Contribuinte: ARUANA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131900080 Nº da Notificação: 683836/335/32/2013
 Contribuinte: VAREJAO PE QUENTE LTDA Inscrição Estadual: 131900366 Nº da Notificação: 683837/335/32/2013
 Contribuinte: SYKORA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131900692 Nº da Notificação: 683838/335/32/2013
 Contribuinte: PARAISO DAS TINTAS COMERCIAL LTDA EPP Inscrição Estadual: 131904027 Nº da Notificação: 683839/335/32/2013
 Contribuinte: MFV DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131904248 Nº da Notificação: 683840/335/32/2013
 Contribuinte: A M ED NEZU Inscrição Estadual: 131909142 Nº da Notificação: 683844/335/32/2013
 Contribuinte: ASTEPE COM SERV TRATORES EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131909452 Nº da Notificação: 683845/335/32/2013
 Contribuinte: FERNANDO DE LIMA Inscrição Estadual: 131910027 Nº da Notificação: 683846/335/32/2013
 Contribuinte: AGROPECUARIA RICARDO FRANCO S/A Inscrição Estadual: 132238128 Nº da Notificação: 683847/335/32/2013
 Contribuinte: FAQUELDES FLORESTA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131910850 Nº da Notificação: 683848/335/32/2013
 Contribuinte: MARLENE M DE SOUZA - ME Inscrição Estadual: 131911880 Nº da Notificação: 683849/335/32/2013
 Contribuinte: ZIMIFARMA COM PROD FARMACEUTICOS LTDA Inscrição Estadual: 131911996 Nº da Notificação: 683850/335/32/2013
 Contribuinte: S C VASCONCELOS DE SOUZA FILHO COMERCIO Inscrição Estadual: 131912755 Nº da Notificação: 683851/335/32/2013
 Contribuinte: D E CERUTTI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131915509 Nº da Notificação: 683853/335/32/2013
 Contribuinte: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA Inscrição Estadual: 131918150 Nº da Notificação: 683855/335/32/2013
 Contribuinte: M MADALENA TAVARES Inscrição Estadual: 131919563 Nº da Notificação: 683857/335/32/2013
 Contribuinte: SEBASTIAO RODRIGUES O DISTRIBUIDOR Inscrição Estadual: 131920413 Nº da Notificação: 683858/335/32/2013
 Contribuinte: JORDI COMERCIAL DAS TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 131920596 Nº da Notificação: 683859/335/32/2013
 Contribuinte: PENINSULA INTERNACIONAL S.A. Inscrição Estadual: 131920847 Nº da Notificação: 683860/335/32/2013
 Contribuinte: N F VEGA Inscrição Estadual: 131927418 Nº da Notificação: 683861/335/32/2013
 Contribuinte: GERALDO HOJNASKI Inscrição Estadual: 131927914 Nº da Notificação: 683862/335/32/2013
 Contribuinte: S R F LEAL SILVA & CIA LTDA. - EPP Inscrição Estadual: 131928066 Nº da Notificação: 683863/335/32/2013
 Contribuinte: JOAO GABRIEL GUIZZO Inscrição Estadual: 132216710 Nº da Notificação: 683865/335/32/2013
 Contribuinte: MARCOS A DONADIA TELECOMUNICACOES Inscrição Estadual: 131931326 Nº da Notificação: 683866/335/32/2013
 Contribuinte: RIAMA TRATORES E MAQ AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131932020 Nº da Notificação: 683867/335/32/2013
 Contribuinte: ALCIONEIDE ALVES LIMA Inscrição Estadual: 131934074 Nº da Notificação: 683869/335/32/2013
 Contribuinte: A SCATAMBURLO Inscrição Estadual: 131934104 Nº da Notificação: 683870/335/32/2013
 Contribuinte: J R A AMADIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131934791 Nº da Notificação: 683872/335/32/2013
 Contribuinte: JOSEILDES VIEIRA LEO - ME Inscrição Estadual: 131935640 Nº da Notificação: 683873/335/32/2013
 Contribuinte: CASA PRADO E COM E CONFECOES LTDA Inscrição Estadual: 131937200 Nº da Notificação: 683874/335/32/2013
 Contribuinte: CESAR MENDES DAS NEVES Inscrição Estadual: 131939963 Nº da Notificação: 683875/335/32/2013
 Contribuinte: CASSA SERIGRAFIA LTDA ME Inscrição Estadual: 131940716 Nº da Notificação: 683876/335/32/2013
 Contribuinte: EVOLUCAO COMERCIO DE COSMETICO LTDA Inscrição Estadual: 131941704 Nº da Notificação: 683877/335/32/2013
 Contribuinte: SEGTEC EQUIP.DE SEGURANCA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131942476 Nº da Notificação: 683878/335/32/2013
 Contribuinte: CASSA CONFECOES LTDA Inscrição Estadual: 131942930 Nº da Notificação: 683879/335/32/2013
 Contribuinte: QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual: 131944479 Nº da Notificação: 683880/335/32/2013
 Contribuinte: MAURI ALVES DE ALMEIDA - ME Inscrição Estadual: 131945890 Nº da Notificação: 683882/335/32/2013
 Contribuinte: HELP CARTUCHOS LTDA Inscrição Estadual: 131945980 Nº da Notificação: 683883/335/32/2013
 Contribuinte: ALEGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA Inscrição Estadual: 131946846 Nº da Notificação: 683885/335/32/2013
 Contribuinte: FERNANDES DA SILVA & FERNANDES LTDA ME Inscrição Estadual: 131947532 Nº da Notificação: 683886/335/32/2013

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
 INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: L.MARTINS DE OLIVEIRA-ME Inscrição Estadual: 133109054 Nº da Notificação: 521798/659/105/2013

GERÊNCIA DE PLANEJ., CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD
 NOTIFICAÇÃO DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA

A GPDD científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR

NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Omissão de Arquivo(s) do Sintegra. JOBSON OSCAR BOTTOS; FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS; MATRÍCULA: 19951
 Contribuinte: ARGEMIRO MARQUES PALMEIRA Inscrição Estadual: 132965909 Nº da Notificação: 685304/335/32/2013
 Contribuinte: MARIA CRISTINA DE REZENDE Inscrição Estadual: 132849631 Nº da Notificação: 685305/335/32/2013
 Contribuinte: MASSILON PINTO SOUTO JUNIOR Inscrição Estadual: 132818809 Nº da Notificação: 685306/335/32/2013
 Contribuinte: MOACIR BARBOSA LIMA Inscrição Estadual: 132766680 Nº da Notificação: 685307/335/32/2013
 Contribuinte: AGROPECUARIA SAO JOSÉ LTDA Inscrição Estadual: 132879603 Nº da Notificação: 685308/335/32/2013
 Contribuinte: JOSÉ CARLOS RAMOS RODRIGUES Inscrição Estadual: 132879549 Nº da Notificação: 685309/335/32/2013
 Contribuinte: LUIZ ALBERTO GUIMARAES ALVIM Inscrição Estadual: 132947293 Nº da Notificação: 685311/335/32/2013
 Contribuinte: ALFREDO DE SALLES GRACA Inscrição Estadual: 132746794 Nº da Notificação: 685313/335/32/2013
 Contribuinte: JOSE OLAVO BORGES MENDES Inscrição Estadual: 132757303 Nº da Notificação: 685314/335/32/2013
 Contribuinte: FANNY MARIA PEREIRA DOS SANTOS BARBIERI E OUTRO Inscrição Estadual: 132750490 Nº da Notificação: 685315/335/32/2013

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação Fiscal; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA Inscrição Estadual: 132914271 Nº da Notificação: 550845/53/32/2013

Contribuinte: ARANTES ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133404021 Nº da Notificação: 553031/53/32/2013

PORTARIA Nº 177/GSF/SEFAZ/2013

Altera a Portaria nº 033/GSF/SEFAZ/2013 que designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Portaria nº 033/GSF/SEFAZ/2013, de 24/01/2013 (DOE de 25/01/2013), que designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada a senhora Maria Célia de Oliveira Pereira para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Unidade Orçamentária 16101, Unidades Gestoras 0001 e 0002, cabendo-lhe assinar e emitir documentos destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, qualquer que seja a rubrica ou conta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2013.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 178/GSF/SEFAZ/2013

Altera a Portaria nº 032/GSF/SEFAZ/2013 que define a ordem para representação da SEFAZ junto a instituições financeiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 164, de 28 de dezembro de 2006, respeitadas as alterações que lhe foram conferidas, especialmente, as decorrentes da Lei Complementar nº 354, de 7 de maio de 2009,

CONSIDERANDO, ainda, a delimitação da responsabilidade pelos processos sistêmicos, conforme disposto no Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 (replicado no DOE de 05/02/2009);

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, inciso II e IV da Portaria nº 032/GSF/SEFAZ/2013, de 22/01/2013 (DOE de 23/01/2013), que define a ordem para representação da SEFAZ junto a instituições financeiras e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):

I – (...)

II – substituta do primeiro titular: Maria Célia de Oliveira Pereira;

III – (...)

IV – substituta da segunda titular: Vilma Augusta Pairague

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2013.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 180/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas unidades nas datas especificadas:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE
Andrea Angela Vicari	225544	Superintendente	Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro	20/06/2013
Sonia Maria Fischer Marinho	16046	Coordenadora	Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais	20/06/2013
Fabricia Monaski da Cunha Conceição	138543	Coordenadora	Coordenadoria de Relacionamento Governamental	20/06/2013
Fernando Henrique Soares	225748	Coordenador	Coordenadoria de Planejamento do Equilíbrio e da Liqueidez	16/07/2013

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 25 de junho de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 324528/06

RECORRENTE – Márcio Vellozo Braga

Auto de Infração nº 102875, de 25/11/06.

RELATOR – José Robles Vargas

Representante – FETAGRI

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 85/13

EMENTA – Auto de Infração. Desmate identificado por imagem de satélite com área de 21,058 há sem a devida autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101670, de 25/11/06. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 2.105,80 (dois mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2.101/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 c/c art. 70 da Lei Federal 9.605/98.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Ana Kécia F. de Freitas

Representante da SICME

Luciana Nascimento e Silva

Representante da AMM

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 28 de maio de 2013.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

- Republicado por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
N: 9518/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) José Eduardo Castro Junqueira, portador da Cédula de Identidade 3.886.679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 129.803.238-53, residente e domiciliado em Estrada Vacinal, Segunda Leste Comunidade Novo Horizonte, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA JB, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 152977/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/12/2012

SIGNATÁRIOS:

José Eduardo Castro Junqueira

CPF: 129.803.238-53

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
N: 9183/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ALAIDE OLIVEIRA DE BRITO - MT07500000026, portador da Cédula de Identidade 265059 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 503.860.261-49, residente e domiciliado em Rua 05, 250, Vila Planalto, Rondonópolis - MT, CEP: 78.710-690, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA 28 DE DEZEMBRO LOTE-07, situado no município de Pedra Preta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 107667/2012, no município de Pedra Preta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/10/2013

SIGNATÁRIOS:

ALAIDE OLIVEIRA DE BRITO

CPF: 503.860.261-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9178/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ANTONIO TARCISIO PILLON, portador da Cédula de Identidade 641 490 SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 881.966.311-20, residente e domiciliado em CHÁCARA SÃO JOSÉ LINHA 06 COMUNIDADE SÃO FELIPE PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CAIXA POSTA 92, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHACARA SÃO JOSÉ, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 881735/2011, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/10/2013

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO TARCISIO PILLON

CPF: 881.966.311-20

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 4907/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: JOAO GOMES, portador da Cédula de Identidade 441.209 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.204.791-68, residente e domiciliado em RUA E 02, N 239, SETOR E, CENTRO, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO VICENTE, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 913710/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nelo Correia de Andrade

CPF: 460.542.941-72

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 4831/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ, portador da Cédula de Identidade 879.812 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 273.897.311-68, residente e domiciliado em RUA OSVALDO DA SILVA CORREA, N 2020, CASA 01, DESPRAIADO, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-005, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL Nº AF 17-49, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 913717/2013, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ

CPF: 273.897.311-68

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 4750/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ, portador da Cédula de Identidade 879.812 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 273.897.311-68, residente e domiciliado em RUA OSVALDO DA SILVA CORREA, N 2020, CASA 01, DESPRAIADO, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-005, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA GOMES II, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 913721/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ

CPF: 273.897.311-68

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 4699/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ, portador da Cédula de Identidade 879.812 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 273.897.311-68, residente e domiciliado em RUA OSVALDO DA SILVA CORREA, N 2020, CASA 01, DESPRAIADO, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-005, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA GOMES, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 923909/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

TEILA APARECIDA GOMES ALVEZ

CPF: 273.897.311-68

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9797/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

COMPROMISSADO (S) Artur Richter, portador da Cédula de Identidade 4.380.154-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 608.496.499-00, residente e domiciliado em Rua Tiradentes 1201 Q29 D24, Alto Piquiri - PR, CEP: 87.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio Sao Joao II, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 114820/2011, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Artur Richter

CPF: 608.496.499-00

Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10124/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Marta de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 1246687-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.732.741-69, residente e domiciliado em Rua 05, 250, Vila Planalto Rondonópolis-MT CEP: 78.710-690 FONE: (66) 99545489, Rondonópolis - MT, CEP: 78.710-690, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA 28 DE DEZEMBRO LOTE-21, situado no município de Pedra Preta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 108066/2012, no município de Pedra Preta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Marta de Oliveira

CPF: 005.732.741-69

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10197/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Raimundo Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade 627.685 -MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 308.202.271-53, residente e domiciliado em MT 325 - Estrada Rural da Primeira Sul Bairro: Comunidade São Bento, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio Serrinha, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 350889/2010, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Pereira Fernandes

CPF: 308.202.271-5

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10172/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) VILMAR VICENTE CALIXTO, portador da Cédula de Identidade 216.9521-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.699.771-18, residente e domiciliado em SÍTIO SÃO CALIXTO II, LINHA 15, COMUNIDADE NAIM, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO CALIXTO I - LOTE RURAL N 713, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 443928/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/03/2013

SIGNATÁRIOS:

VILMAR VICENTE CALIXTO

CPF: 043.699.771-18

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 702074/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) PATRICIA CARDOZO AZOIA, portador da Cédula de Identidade 294248778 SSP SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.446.468-96, residente e domiciliado em AV. GUAPIRA, 2245, São Paulo - SP, CEP: 02.265-002, CARLOS MANOEL CARDOZO AZOIA, portador da Cédula de Identidade 29.424.896-1 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 865.765.341-91, residente e domiciliado em RUA ANTONIO JOAO RIBEIRO, 207, Cuiabá - MT, CEP: **Sem CEP**, CARLOS ANTONIO CARDOZO AZOIA, portador da Cédula de Identidade 29.424.897-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 865.764.101-15, residente e domiciliado em Rua Antonio João Ribeiro, 207, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA VOVÓ MARIA, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 765110/2011, no município de Juara/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de outubro de 2011

SIGNATÁRIOS:

PATRICIA CARDOZO AZOIA

CPF: 206.446.468-96

CARLOS MANOEL CARDOZO AZOIA

CPF: 865.765.341-91

CARLOS ANTONIO CARDOZO AZOIA

CPF: 865.764.101-15

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10452/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) LAÉRCIO CRUCCITTI, portador da Cédula de Identidade 4.449.102-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 488.553.911-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, SEM Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA IZABEL, situado no município de Itaúba/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 250114/2012, no município de Itaúba/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/06/2013

SIGNATÁRIOS:

LAÉRCIO CRUCCITTI

CPF: nº 488.553.911-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10447/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA - MATRIZ, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 36.966.422/0001-63, residente e domiciliado em Rod. MT 358 Km 07, VILA ESMERALDA - Cx. Postal 071, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Estrela, situado no município de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 253252/2007, no município de Tangará da Serra/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/06/2013

SIGNATÁRIOS:

ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA - MATRIZ

CNPJ: nº 36.966.422/0001-63

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10422/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) JOSE APARECIDO MALACHIAS, portador da Cédula de Identidade 3.458.567 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 483.526.759-15, residente e domiciliado em CHÁCARA SÃO JOSE, COMUNIDADE TODOS OS SANTOS, LINHA 06, ZONA RURAL DE JUINA., Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA SÃO JOSE, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 119916/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/06/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSE APARECIDO MALACHIAS

CPF: nº 483.526.759-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10412/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.375.972/0016-47, residente e domiciliado em RUA E, QUADRA 15 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, Cuiabá - MT, CEP: 78.049-929, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA. SARARÉ, situado no município de Nova Lacerda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 123290/2012, no município de Nova Lacerda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/06/2013

SIGNATÁRIOS:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA

CNPJ: 00.375.972/0016-47

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10410/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) VALDIR DAROIT, portador da Cédula de Identidade 1.496.707 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 332.784.079-20, residente e domiciliado em Rua Olavo Bilac, 135, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CURIÓ, situado no município de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 46671/2012, no município de Rosário Oeste/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/06/2013

SIGNATÁRIOS:

VALDIR DAROIT

CPF: 332.784.079-20

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10406/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ARMANDO PRATO NETO, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 157.862.428-20, residente e domiciliado em AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, Nº 2000, CENTRO EMPRESARIAL, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DAS TRÊS BARRAS (ARMANDO PRATO NETO), situado no município de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 332423/2006, no município de Alto Araguaia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/06/2013

SIGNATÁRIOS:

ARMANDO PRATO NETO

CPF: nº 157.862.428-20

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

SEMA-MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10404/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) QUIRINO SEHNEM, portador da Cédula de Identidade 2461527-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 400.311.879-00, residente e domiciliado em SÍTIO SÃO FRANCISCO, COMUNIDADE SANTA MARIA BERTILHA, LINHA BARROSO, ZONA RURAL DE JUINA, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO FRANCISCO, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 119881/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 03/06/2013
SIGNATÁRIOS:
QUIRINO SEHNEM
 CPF: 400.311.879-00
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10398/2013
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.
COMPROMISSADO (S) FILOMENA WEBER, portador da Cédula de Identidade 799766 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 593.679.701-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO VITÓRIA DO XINGÚ, situado no município de Confresa/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº481043/2012, no município de Confresa/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 03/06/2013
SIGNATÁRIOS:
 FILOMENA WEBER
 CPF: 593.679.701-53
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10385/2013
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.
COMPROMISSADO (S) JOSÉ VITOR DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 810.859 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 045.390.799-72, residente e domiciliado em FAZENDA ALMEIDA JUNIOR, ESTRADA NOVA REPÚBLICA, KM 21, Marcellândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado BRA-08-003 - FAZENDA ALMEIDA JUNIOR - JOSÉ VITOR, situado no município de Marcellândia/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº31924/2012, no município de Marcellândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29/05/2013
SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ VITOR DE ALMEIDA
 CPF: 045.390.799-72
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10361/2013
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) AGROPECUÁRIA MONICA LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 36.948.370/0001-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BURITI, situado no município de Rondonópolis/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº100660/2005, no município de Rondonópolis/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS:
 AGROPECUÁRIA MONICA LTDA
 CNPJ: 36.948.370/0001-00
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10358/2013
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) Israel Teza, portador da Cédula de Identidade 5824675 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 923.134.698-91, residente e domiciliado em Est. rural 1, Cotriguaçu - MT, CEP: 78.330-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Terceiro Milagre, situado no município de Cotriguaçu/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº593958/2012, no município de Cotriguaçu/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS:
 Israel Teza
 CPF: 923.134.698-91
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10217/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) JOSÉ DE ARAUJO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade 546954 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 396.195.401-15, residente e domiciliado em Rua 05, 250, Vila Planalto, Rondonópolis - MT, CEP: 78.710-690, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA 28 DE DEZEMBRO LOTE-14, situado no município de Pedra Preta/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº107878/2012, no município de Pedra Preta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 26/03/2013
SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ DE ARAUJO FERREIRA
 CPF: 396.195.401-15
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10303/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) GILBERTO ITAMAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 644.898 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 453.398.131-34, residente e domiciliado em COMUNIDADE TERRA PROMETIDA LINHA 13 ZONA RURAL LOTE N 560, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL N 560, situado no município de Carlinda/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº95269/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 15/04/2013
SIGNATÁRIOS:
 GILBERTO ITAMAR DOS SANTOS
 CNPJ: 453.398.131-34
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10331/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) DIVINO BATISTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1739581 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 368.983.171-72, residente e domiciliado em Rua 2, QD. 74 Lt. 15 - Setor Elizario, São Miguel do Araguaia - GO, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza, situado no município de Serra Nova Dourada/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº41298/2012, no município de Serra Nova Dourada/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 23/04/2013
SIGNATÁRIOS:
 DIVINO BATISTA DOS SANTOS
 CPF: 368.983.171-72
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10281/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.
COMPROMISSADO (S) NELSON ALVARENGA FILHO, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 302.474.628-53, residente e domiciliado em Rua Coronel Luiz Barroso nº151, São Paulo - SP, CEP: 04.750-030, AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA, portador da Cédula de Identidade 58.220 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 058.685.568-87, residente e domiciliado em RUA ANTONIA FELICIO Nº 149 BAIRRO CENTRO - São Paulo - SP, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA ELLUS, situado no município de Jangada/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº107444/2005, no município de Jangada/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 11/04/2013
SIGNATÁRIOS:
 NELSON ALVARENGA FILHO
 CPF: 302.474.628-53
 AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA
 CPF: 058.685.568-87
Sildemar Ziezkowski.
Secretário Adjunto de Base Florestal.
 GSABF/SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 dias de junho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Instalação nº62121/2013, referente ao processo nº 198060/2013, devido à correção do número do processo de DNPM.

Cuiabá, 21 de junho de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 dias de junho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação nº306706/2013, referente ao processo nº 364526/2007, pois a mesma foi emitida com o CNPJ do empreendimento de forma errada.

Cuiabá, 21 de junho de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 dias de junho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº300169/2010, referente ao processo nº487451/2010, devido a correção do número do processo DNPM.

Cuiabá, 21 de junho de 2013.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem** a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL. CNPJ: 08.070.566/0017-69. PROCESSO Nº: 162971/2013. Município: Alto Taquari. Finalidade de uso: doméstico e lava jato. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 17°44'24.9" S e 53°18'57.25" W;. Profundidade do poço(m): 143; Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: **34,29m³/h –1h:30min/dia.**

BELLA PIETRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA. CNPJ:15.474.797/0001-36. PROCESSO Nº: 249759/2013. Município: Cuiabá. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 15°38'04.65" S e 55°56'45.54" W;. Profundidade do poço(m): 150; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **20,0m³/h –19h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 114/2013: COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA. CNPJ: 00.951.459/0010-61. PROCESSO Nº. 288703/2013. O poço tubular será construído na Estrada da Guarita Km 04 Bairro Serra Dourada, município de Várzea Grande, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°37'20.87" S e Long. 56°08'27.46" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo, CREA 1201163730. Essa autorização vigorará até **25 de Dezembro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 115/2013: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL. CNPJ: 60.907.680/0008-20. PROCESSO Nº.308469/2013. O poço tubular será construído na Rua Jornalista Alves de Oliveira nº 463 Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°36'37.61" S e Long. 56°07'29.25" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo, CREA 1201163730. Essa autorização vigorará até **25 de Dezembro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2013/SENAM-SEMA

Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos, de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 e inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos em contratos, termos de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres para acompanhar, fiscalizar e avaliar as suas execuções, visando atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II – receber provisoriamente o objeto contratado, devendo, nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de Fornecedor/Serviço emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for ocorrendo a execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento;

III – atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV – conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;

V – anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

VI – comunicar formalmente a Contratada, qualquer falta detectada na execução do objeto, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

VII – solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

VIII – comunicar por escrito à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SEMA, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

IX – encaminhar Relatório Técnico Parcial a Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

X – esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XI – expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/2012, de 26 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2013.
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 016/2013**, para pavimentação da Rodovia MT-417, Trecho: Entº MT-208 (B) – Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes-MT, numa extensão de 16,41 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
TRIMEC-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:
BASE DUPLA ENGENHARIA LTDA.
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013.
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 012/2013**, para implantação e pavimentação da Rodovia MT-313, Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia – Entº MT-208, Subtrecho: Divisa MT/RO – Rondolândia, numa extensão de 23,41 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:
CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO.
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013.

AVISO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, será no dia **26/06/2013 às 12h00** a sessão para abertura dos envelopes com as propostas técnicas das empresas participantes na Concorrência Pública nº 009/2013.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.018/08

PROCESSO: 60.232-9/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.232-9/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 018/08, firmado com o Município de GLÓRIA D' OESTE/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 210 (Duzentos e Dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Fevereiro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 018/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE

República – se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 101/12

PROCESSO: 20.263-4/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 20.263-4/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SE-FAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 101/12 o prazo de 365 (Trezentos e trinta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 730 (Setecentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 101/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100/12

PROCESSO: 21.699-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.699-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SE-FAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 100/12 o prazo de 365 (Trezentos e trinta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 730 (Setecentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 100/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 108/2013/DGPJ/EXT**

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº. 407/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atendimento ao idoso na Capital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que o atendimento preferencial ao idoso vai ao encontro do atendimento de pessoas vulneráveis, necessitando de atendimento prioritário e especializado;

CONSIDERANDO que a Delegacia Especializada da Mulher de Várzea Grande, realiza o atendimento a Mulher, Idoso e Criança, servindo de bom referencial para que possamos agregar o atendimento nos mesmos moldes;

CONSIDERANDO não ser possível a abertura de uma Delegacia de Polícia específica para o atendimento ao idoso, por não dispormos no momento, de estrutura física e servidores que possam compor essa Delegacia;

CONSIDERANDO que as "atribuições" da Delegacia de Defesa da Mulher de Cuiabá continuará com suas missões específicas descritas em lei.

CONSIDERANDO as especificidades do atendimento ao idoso, e ainda considerando que a PJC tem em Várzea Grande um exemplo de "boas práticas" neste mister, e a necessidade de nos adequarmos à Lei Federal nº 10.741/03.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá, sem prejuízos de suas atribuições conferidas na Lei Estadual 4.965/85, realize o atendimento ao idoso nesta Capital, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, até a definitiva abertura da Delegacia Especializada de Atendimento ao Idoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 20 de junho de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia - Delegado Geral da PJC

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 194/QCG/DGP, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

Interrompe Licença para Tratar de Interesse Particular de Policial Militar

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **SD PM KLEBSON SIQUEIRA**, RG nº 882.386 PMMT, do CR-IX/8º BPM – 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte, por estar na situação de agregado conforme Art. 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada em 26 de setembro de 2011, conforme se fez público através da Portaria nº 352/QCG/DGP de 28/09/2011, no Diário Oficial nº 25656 de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM KLEBSON SIQUEIRA**, RG nº 882.386 PMMT, do CR-IX/8º BPM – 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 § 1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, cuja reversão é a contar de 19 de junho de 2013.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá providenciar os proventos do **SD PM KLEBSON SIQUEIRA**, RG nº 882.386 PMMT, observando as formalidades legais.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 189/QCG/DGP, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Regulamento Geral da PMMT e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 46 da Lei Complementar 386 de 05 de Março de 2010 e Art. 5º do Decreto no 1361 de 13 de setembro de 2012, que dispõe que o Comandante Geral da PMMT deverá reformular o Regulamento Geral da PMMT de acordo com a Legislação vigente.

Considerando trabalho realizado pela Comissão nomeada através da Portaria no 176/QCG/DGP de 10 de maio de 2012, pública no BGE 548 de 25 de maio de 2012, devidamente homologado pelo Conselho Superior de Polícia da PMMT.

Diante das considerações acima, o **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, constante do anexo, determinando que todas as Unidades Policiais Militares acatem de imediato e padronizem os tratamentos e nomenclaturas relativas às estruturas, finalidades, atribuições e competências dos órgãos previstos neste RGPMT.

Art. 2º - Determinar que os Comandantes de UPM's confeccionem as NGA's – Normas Gerais de Ação de suas Unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

Obs: O Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – RGPMT encontra-se disponível no Boletim Geral Eletrônico da PMMT nº 795 de 25 de junho de 2013

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 123/SCMP/BM-1/2013

Concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular – LTIP.

O CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 99, § Único, Inciso II e Artigo 101, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao CB BM JOÃO CARLOS ROCHA, RG nº. 000.805 CBM/MT, CPF nº. 828.282.961-72, Matrícula Funcional nº. 108.897 lotado no 1º Batalhão de Bombeiros Militar – 1º BBM, Município de Cuiabá-MT, 02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 06 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2013.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2013.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 083/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 083/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida dos Evangélicos, s/n - Bairro Bom Jesus, no município de Apiaçás-MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Apiaçás-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2013 a 25/06/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO:19101; Programa:334; Atividade:4259; Natureza de Despesa:33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JÚLIO CESAR DOS SANTOS/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES e a Sra. SUZANE PEREIRA DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2440, Bairro Santa Izabel, na Cidade de Cáceres-MT, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2013 a 11/07/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 249. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES e a Sra. SUZANE PEREIRA DOS SANTOS/LOCADORES.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME.

DO OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2011/SEJUDH, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças - MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 045/2011/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 282997/2013, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 09/06/2013, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 21/06/2013.

ASSINA: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES - Junior Cesar Ferreira Guimarães Comércio – ME/CONTRATADA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013/SEJUDH/MT, 17 de junho de 2013

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Classificação nos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no sua de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, que institui a Lei Execuções Penais, a qual estabelece que os presos condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à Lei de Execuções Penais no que se refere à existência e atuação da Comissão de Técnica de Classificação nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que à Comissão Técnica de Classificação cabe avaliar a terapêutica penal em relação ao preso sentenciado e provisório, propondo as promoções subsequentes, bem assim proceder às perícias criminológicas conforme disposto nos arts. 24 e 25 do Decreto Estadual nº 5.683, de 13 de dezembro 2002, que institui o Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a ausência do médico psiquiatra no quadro de servidores desta Secretaria, embora tenha sido realizado concurso público visando a preenchimento de vagas para tal perfil profissionais, não houveram interessados no certame;

CONSIDERANDO a necessidade de individualização e classificação dos presos de acordo com suas capacidades e aptidões com vistas a garantir maior êxito no processo de ressocialização;

CONSIDERANDO que o exame de personalidade compreende exame biológico, psicológico, psiquiátrico e social, sendo de fundamental importância para a classificação dos presos, a análise dos seus antecedentes criminais, abrangendo toda a sua vida progressa, a fim de permitir a individualização da execução da pena e a permanência provisória, para que a administração penitenciária estabeleça a terapêutica penal devida aos objetivos traçados no art. 1º da LEP;

CONSIDERANDO que o exame criminológico examina a personalidade do condenado, com foco no crime praticado, realizando-se assim, um diagnóstico criminológico para que possa elaborar uma prognose positiva ou negativa de reeducação penal, que apesar de não ser mais obrigatório para instruir pedidos de benefícios, pode o Juízo das Execuções Criminais determinar tal perícia diante de uma prognose negativa de reeducação penal, consoante ao disposto no art. 8º da LEP, na Súmula 439 do STJ e na Súmula Vinculante nº 26 do STF.

ESTABELECE:

Art. 1º. A Comissão Técnica de Classificação deverá ter atuação em todos as Penitenciárias e Centros de Detenção Provisória, sendo presidida pelo Diretor e composta, no mínimo, pelo Chefe de Segurança e Disciplina, 01 (um) Líder de Equipe, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social;

§ 1º. A Comissão Técnica de Classificação é composta minimamente pelos profissionais constantes do *caput* deste artigo, nomeados no mês de janeiro de cada ano, por portaria, dentre os profissionais do respectivo estabelecimento penal, mediante indicação do diretor, devidamente homologada pelo Superintendente imediato e referendada por fim pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

§ 2º. A Comissão deverá se reunir no mínimo uma vez por semana em cada estabelecimento penal para consecução, planejamento e aperfeiçoamento dos trabalhos.

§ 3º. Na Penitenciária Central do Estado, no Centro de Ressocialização de Cuiabá e na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, os assistentes sociais e psicólogos, atuarão de forma rotativa, a depender da demanda dos serviços.

§ 4º. As Cadeias Públicas serão atendidas pelos membros da Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária ou do Centro de Detenção Provisória mais próximo, conforme a necessidade informada pela Direção da Unidade, ouvida a Gerência de Saúde.

Art. 2º. Caberá a Comissão Técnica de Classificação, além das atribuições previstas na Lei de Execução Penal e no Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso, orientação ao recluso referente a saúde, trabalho, educação, assistência social e jurídica e o respectivo encaminhamento aos setores competentes.

§ 1º. Após a elaboração do perfil profissiográfico do preso, a Direção do estabelecimento penal, poderá dele utilizar-se para designação dos trabalhos internos e ainda deverá providenciar o encaminhamento dos dados à Fundação Nova Chance visando a celebração dos contratos de trabalho, mantendo informada a respectiva Superintendência.

§ 2º. Os profissionais da Comissão Técnica de Classificação responsáveis pela elaboração do programa individualizador da pena privativa de liberdade e da custódia provisória, não serão os mesmos que realizarão o exame criminológico em relação ao mesmo preso e vice-versa.

Art. 3º. A Comissão para a realização dos seus trabalhos, sempre atendendo a ética profissional, poderá:

I. obter peças ou informações do estabelecimento referente ao recluso;

II. entrevistar pessoas;

III. efetuar requerimentos em repartições públicas ou estabelecimentos privados;

IV. realizar outros exames e diligências necessárias.

Art. 4º. As informações produzidas pela Comissão Técnica de Classificação deverão ser armazenadas em pasta ou arquivo, garantido o sigilo, sempre que necessário.

Art. 5º. Será garantido aos psicólogos e assistentes sociais integrantes da Comissão entrevista reservada com o preso, sendo que o laudo da avaliação deverá ser entregue ao Presidente da Comissão, em até 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Igual via será depositada no prontuário carcerário do preso, dentro do estabelecimento penal.

Art. 6º. Nas Penitenciárias da Capital as avaliações psicossociais, determinadas pela autoridade judiciária, ficarão a cargo dos psicólogos e assistentes sociais que fazem parte da equipe rotativa, conforme art. 1º, Parágrafo 3º, desta Portaria.

§ 1º. Nos demais estabelecimentos penais as avaliações psicossociais, determinadas pela autoridade judiciária, serão realizadas pelos psicólogos e assistentes sociais cumulativamente com as atividades da Comissão Técnicas de Classificação.

§ 2º. Caberá ao estabelecimento penal a definição da sequência dos atendimentos aos presos, sempre respeitando os limites da segurança, espaço físico que garanta atendimento adequado e que preserve o sigilo e a capacidade de atendimento da Comissão Técnica de Classificação.

§ 3º. As avaliações psicossociais e outros exames solicitados pelo Poder Judiciário terão prioridade sobre outros trabalhos, no intuito de atender aos prazos judiciais impostos.

Art. 7º. O disposto na presente Instrução Normativa não prejudica os trabalhos em andamento.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

(*)
INTERESSADO: Escola Estadual Marechal Candido Rondon, localizada na Vila Roda D'Água, Distrito de Coqueiral, município de Nobres, MT, mantida pelo Estado.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1252/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 140/2013-CEE/MT aprovado em 13 de junho de 2013, **AMPLIA A OFERTA** da Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Médio) na Modalidade de Jovens e Adulto, na Modalidade de Educação do Campo, através da Autorização **286/2010-CEE/MT**, até 31 de dezembro de 2014.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto, publicado no D.O.E de 03.04.2013, página 34.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de junho de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 108/2013-CEE/MT(*)
INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Básica Rancho Blanco, localizada na Fazenda Rancho Blanco, Zona Rural, no município de Querência, MT, mantida pelo Município.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1193/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 95/2013-CEE/MT aprovado em 28 de maio de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto, publicado no D.O.E de 04.06.2013, página 13.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 4 de junho de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 118/2013-CEE/MT(*)
INTERESSADO: Escola Estadual Hermes José da Silva, localizada na Avenida Dioguinho, Nº 292, Bairro São José, município de Nova Lacerda, MT, mantida pelo Estado.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1193/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 94/2013-CEE/MT aprovado em 23 de maio de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto, publicado no D.O.E de 06.06.2013, página 19.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 6 de junho de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 127/2013-CEE/MT(*)
INTERESSADO: Instituto Educacional Shalom, localizada na Rua Mariano Pires de Campos, Nº514, Bairro Jardim Boa Vista, município de Pontes e Lacerda, MT, mantida pela Fundação Evangélica Educacional, CNPJ: Nº 24.757.395/0001-30.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 490/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 147/2013-CEE/MT aprovado em 13 de junho de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2010 a 2012.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto, publicado no D.O.E de 17.06.2013, página 9.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de junho de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 132/2013-CEE/MT
INTERESSADO: Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Alvorada, Nº 421, Centro, município de Santa Carmem, MT, mantida pelo Estado.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1681/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 146/2013-CEE/MT aprovado em 13 de junho de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.

ATO: 133/2013-CEE/MT
INTERESSADO: Escola Municipal Selvino Damian Preve, localizada na Rua Tamandare, Centro, município de Santa Carmem, MT, mantida pelo Município.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 226/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 131/2013-CEE/MT aprovado em 13 de junho de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012.

ATO: 134/2013-CEE/MT
INTERESSADO: Escola Estadual Professora Neide Enara Sima, localizada na Rua Reinaldo Kaufmann, Bairro São Lucas, município de Nova Monte Verde, MT, mantida pelo Estado.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 374/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 144/2013-CEE/MT aprovado em 13 de junho de 2013, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 25 de junho de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013**, processo nº 235684/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. Antônio Ferreira Sobrinho, localizada no município de Jaciara/MT, por conveniência administrativa e demais princípios norteadores da administração pública.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 048/2010

Origem: Concorrência nº 008/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Strada Incorporadora e Construtora Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo Da Vigência.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 105 (cento e cinco) dias, com início em 18/06/2013 e término em 30/09/2013. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 835/2013/UAS/SE-DUC/MT/AD28.

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 027/2012

Origem: Concorrência nº 010/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Aroeira Construções Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/06/2013 e término em 19/11/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/11/2013 e término em 05/05/2014.
Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 841/2013/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 112/2010**

Origem: Concorrência nº 028/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 92 (noventa e dois) dias, com início em **24/06/2013** e término em **23/09/2013**.
Fundamento Legal: Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 840/2013/ UAS/SE/EDUC/AD80.
Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2013.**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 001/2013**, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura: estrutura metálica; telha termo acústica, forro, reforma geral das instalações elétricas de baixa tensão da E.E. Cel Ondino Rodrigues Lima, no município de Ribeirão Cascalheira/ MT, no **dia 11 de Julho de 2013 às 8:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelo telefone (65) 3613 - 6322. Cuiabá, 26 de junho de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0065/2013 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 223/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido do Centro de Ensino Técnico Matogrossense para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no município de Cuiabá/MT.

- Suely Abreu de Barros
- Claudia Auxiliadora Andrade Ribeiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, **25 de junho de 2013**

Aginaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N.º 268/2013-SE/EDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 312741/2013.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 17 de setembro de 1990, o servidor **VILMAR MACHADO DE JESUS**, RG. nº 614679 SSP/GO, CPF. nº 261.720.111-20, da admissão para exercer o cargo de Agente de Portaria, na Escola Estadual de 1º Grau "Couto Magalhães", do município de Nova Xavantina, DREC de Barra do Garças – MT, conforme Portaria nº 1559/85 de 30/04/1985, publicada no Diário Oficial de 21/05/85, pág. 19, para fins de *Regularização Funcional*.

CUMPRASE:

Cuiabá, 25 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 274/2013/GS/SE/EDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Poxoréu	EE. Franklin Cassiano	Lindomar Martins dos Santos	75497/8	60429518153	03/06/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 275/2013/GS/SE/EDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Rio Branco	EE. Francisco E. Rangel Torres	José Miguel	15036/1	03137313813	04/06/2013 a 31/12/2013

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 004/2012/SETAS/ FIA/ASSOCIAÇÃO RONDOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 004/2012, por motivo de atraso no repasse dos recursos financeiros a essa entidade

ASSINATURA: 25/06/2013

VIGÊNCIA: 30/12/2013

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação referente a RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de nº. 26069 em data de 20/06/2013.

Onde se Lê: RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2013

Leia-se: **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2013

(original assinado)
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Coordenador Estadual da CIB-MT
(original assinado)
KELI PANIAGO
Presidente do COEGEMAS/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SICME

RESOLUÇÃO Nº.º 038/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 40ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – Capri Comercial de Aguardente e Produtos Industrializados Ltda.**, processo nº 46.474/2013, Inscrição Estadual nº 13.117.398-7, CNPJ nº 26.532.754/0001-86 – Cuiabá.
- 02 – Super Grão Comércio de Cereais Ltda.**, processo nº 141.452/2013, Inscrição Estadual nº 13.634.149-0, CNPJ nº 10.490.734/0001 - 50 – Rondonópolis.
- 03 – Naturello Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, processo nº 323.339/2013, Inscrição Estadual 13.470.265-4, CNPJ nº 17.248.332/0001-92 – Sorriso.
- 04 - Palu Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, processo nº 286.704/2013, Inscrição Estadual 13.450.143-8, CNPJ nº 15.222.512/0001-70 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, com Diferencial de Alíquota exclusivo para imobilizado da empresa **Juba Supermercados Ltda**, processo nº 133.318/2013, Inscrição Estadual 13.475.845-5, CNPJ nº 03.550.647/0012-38 – Cáceres.

Art. 3º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresa **Tropical**

Polpa de Frutas Tangará Ltda., processo nº 279.832/2013, Inscrição Estadual 13.307.045-0, CNPJ nº 07.269.190/0001-96 –Tangará da Serra.

Art. 4º Aprovar o desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **Agrobrás Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, processo nº 199.901/2013, Inscrição Estadual 13.339.352-6, CNPJ nº 08.872.176/0001-45 –Primavera do Leste.

Art. 5º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – **Brasflex Componentes Têxteis Ltda**, processo nº 276.734/2013 – Rondonópolis.
- 2 – **BR Plástico S/A**, processo nº 316.782/2013 – Várzea Grande .

Art. ° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 629999/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 19/09/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 25/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 143/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 629986/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 19/09/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 25/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA – Representada pela Srª Sheilla Vasques Tavares.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMP. EXP. LTDA – Representada pelo Sr Valdevir Ferreira Pessoa.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO OTO-SONIC COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA – Representada pelo Sr Eliseu Francisco Brito Lousado e pelo Sr Joel Gautama Coelho de Oliveira.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO WIDEX – BRASITOM LTDA – Representada pelo Sr Marcelo Amaral Smith de Vasconcelos.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: RG RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Representada pelo Sr José Luiz de Freitas e pela Srª Silmara Serafim dos Santos.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: PHONAK DO BRASIL – SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA – Representada pela Srª Paloma da Silva Veiga.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: SIEMENS LTDA – Representada pelo Sr Marcelo Correa Ramalho e pelo Sr Fernando Dutenhferner.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA – Representada pelo Sr Marco Antonio Ferreira.

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual para posterior concessão aos usuários do SUS, visando o atendimento aos pacientes desta Unidade de Saúde - CRIDAC e inclusão social dos mesmos, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, n. 587/04/SAS/MS, N. 589/04/SAS/MS, n. 308/07/SAS/MS, n. 07/08/SAS/MS, N. 389/08/GM/MS, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2012/SES/MT, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa: 3390-32 – fonte: 112.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FISCAL DE CONTRATO: Márcia Fátima Falador – Matrícula Nº 81296; Silvana Gomes Colombo – Matrícula Nº 90372.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA – Representada pelo Sr Airton Francisco da Silva.

113	113	Deuzalves da Silva	10955461-SSP/MT	Deferida
114	114	Aurea Rita do Carmo Barros	1571449-7-SSP/MT	Deferida
115	115	Vera Lucia de Oliveira	12376019-SSP/MT	Deferida
116	116	Valcira Vieira de Moraes	11794399-SJ/MT	Deferida
117	117	Glaciane Guia Alt Maraes	10203095-SJ/MT	Deferida
118	118	Maria Socorro Cordeiro da Silva	16926986-SSP/MT	Deferida
119	119	Odair Mendonça da Silva	534941-SSP/MS	Deferida
120	120	Wandreizi Marins da Silva	981620-SSP/MT	Deferida
121	121	Maria de Lourdes da Silva	929557-SSP/MT	Deferida
122	122	Jaqueline Konrad	15778657-SSP/MT	Deferida
123	123	Marcia Silva de Assis Souza	21866368-SSP/MT	Deferida
124	124	Glaucele Beatriz Viana de Moraes	10297030-SSP/MT	Deferida
125	125	Francisca Rodrigues Silva	09428690-SSP/MT	Deferida
126	126	Lucemir Ferreira da Silva	12990930-SSP/MT	Deferida
127	127	Raphaela Fernanda de Oliveira	13381091-SSP/MT	Deferida
128	128	Célio Roberto Pereira dos Santos	10066721-SJ/MT	Deferida
129	129	Eliane Maria de Barros	1544267-SSP/PB	Deferida
130	130	Claudette Lemes Silva Sales	10862323-SSP/MT	Deferida
131	131	Venicius Nascimento da Costa	1160314-SJ/MT	Deferida
132	132	Sonia Marcia de Miranda	07973276-SSP/MT	Deferida
133	133	Sheila Moraes de Deus Cruz	14814684-SSP/MT	Deferida
134	134	Sueli Maria dos Santos Souza da Costa	08971242-SJ/MT	Deferida
135	135	Wanda da Silva Pereira do Espírito Santo	13099981-SSP/MT	Deferida
136	136	Jeane Pereira Rosa	14206650-SSP/MT	Deferida
137	137	Edivana Pedrosa Martins	452214-SSP/MT	Deferida
138	138	Heverli Duarte de Alencastro	13980521-SSP/MT	Deferida
139	139	Leida Coelho Castelo Branco Nobre	00133922-SSP/MA	Deferida
140	140	Rosângela Silva Santos	1423177-8-SJ/MT	Deferida
141	141	Sonia Regina Nogueira Dias	10389822-SJ/MT	Deferida
142	142	Aécio Arruda de Carvalho	05684447-SSP/MT	Deferida
143	143	Katiane dos Santos Araujo	12390933-SSP/MT	Deferida

Cuiabá, 24 de junho de 2013.
(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

IVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas – Em Substituição
(original assinado)

GILVÂNIO DE ÁVILA

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA - EDITAL Nº 002/SES/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (EM SUBSTITUIÇÃO) E O COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, de 27/11/07, torna público a todos os interessados a **DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL / 002/SES/2013 – CIAPS – ADAUTO BOTELHO**, publicado no Diário Oficial de 13/06/2013, pág. 33/36.

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	DATA	HORÁRIO
Hospital Universitário Julio Müller Rua Felipe Pereira Leite, s/nº, Bairro: Parque Alvorada, Estacionamento 03 – Hospital Universitário Julio Müller – CEP: 78048-912 Cuiabá - MT	30/06/2013	8:00 h as 12:00 h

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Abertura do Edital 002/SES/2013 que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(original assinado)

IVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas (Em Substituição)

(original assinado)

GILVÂNIO DE ÁVILA

Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 23/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
	BANCO DO BRASIL
970	ABRAHAM KHALIL WIHBY
971	ADEMAR LINO AUGUSTO
972	ADRIANO BRAGATTI

973	AFONSO PEREIRA DE JESUS
974	AGUNALDO NELSON REZENDE
975	AIRTON NOGUEIRA COSTA
976	ANGELO BRIZOT II
977	ANTONIO ORI TOQUETO
979	ARGEU ROBSON FOGLIATTO
980	BENJAMIN RAMPELOTO
981	BRAZ ANTÔNIO DONATON
982	CARLOS ALMIR KLEINUBING
983	CELSO LEOPOLDO NUNES
984	CELSO LEOPOLDO NUNES
985	CLAUDIA SIMONE LAGO REIS TRAVASSOS
986	DARCI PRIMON
987	DOMINGOS MÁRIO DE SIQUEIRA TENUTA
988	EDIMAR GHIZZO
989	EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES
990	EDUARDO MACEDO DE LINHARES
991	EDVALDO SANSÃO
992	EGLISSON MARQUES DE OLIVEIRA
993	ELIANE ROSELI WURMSTICH REITERBERGER
994	ELIAS JOSÉ YAMADA
995	ENÉSIO MORAES BONFIM
996	EUCLIDES JOSÉ SCHUCK
997	EUGENIO MUNIZ CAICADA NETO
998	EVALDO MANOSSO
999	EVERSON DALLA VECCHIA MARTINS
1000	FÁBIO COSTA BLANCALANA
1001	FELIPE VIGOLO
1002	FERNANDO BERTOLIN
1003	FERNANDO MAGGI SCHEFFER
1004	FORTUNATO FRANCO BORGES
1005	FRANCISCO FRANCIOLI PEDROSO
1006	GELSON OLIVEIRA MAFRA
1007	GILBERTO CLEMENTE
1008	GILSON DE OLIVEIRA
1009	GUILHERME PINEZZI HONORIO
1010	HERMES BERNARDES BOTELHO JÚNIOR
1011	IRINEU VERONESE
1012	ISOLDE DALMOLIM
1013	IVO LUIZ RUARO
1014	JAIR FERNANDO SCHAFFER
1015	JOÃO GARCIA
1016	JOÃO GARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO
1017	JOÃO JUTAY VARGAS
1018	JOÃO MARCELO LOPES OKAJIMA
1019	JOÃO MARCOS DADALTO
1020	JOÃO TEODORO SOBRINHO
1021	JOAQUIM MIGUEL DE MORAES NETO
1022	JOSÉ APIO
1023	JOSÉ FRANCISCO RAMPELOTTI DE MORAES
1024	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
1025	JOSÉ TONTIM DOS SANTOS
1026	JUAREZ DA COSTA
1027	JUCELI RAITER VIECILI
1028	KEMILLY RODRIGUES FERREIRA FRANCO
1029	LEONARDO VIGOLO
1030	LILIAN MARIA DOS SANTOS RAGIOTTO
1031	LUCIA BERKEMBROCK ECKEL
1032	LUCIANA ZANCHETTIN
1033	LUIZ PEDRO SERAFIM
1034	LUIZA SCHAFFER
1035	MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
1036	MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
1037	MARCELO CARDOSO CHICAROLI
1038	MARCELO MARCOS MADALOSSO
1039	MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
1040	MARIO JOSÉ POSSAMAI
1041	MARLI CASTILHO GOMES
1042	MICHEL PEREZ LEINAT
1043	MILTON AGUIAR RIBEIRO NETO
1044	NÉDIO JOSÉ FONINI
1045	NELSON TIGRE VARGENS
1046	NESIO GERALDO DE SOUZA
1047	NIIVALDO VILELA DE MORAES
1048	ODILO LIBRELOTTO
1049	OLENIR BERNARDO BERNARDI
1050	ORLANDO COMEL
1051	PATRICIA TRENTINI FACHIN
1052	PAULO SALVADOR VENDRAMINI PAES
1053	PEDRO AVELINO MAFRA
1054	PEDRO AVELINO MAFRA JUNIOR
1055	RAUL AMARAL CAMPOS
1056	RENATO SCOTT ZANOVELO
1057	RODRIGO RAGIOTTO
1058	ROLAND TRENTINI
1059	ROLAND TRENTINI
1060	ROLAND TRENTINI
1061	RUDINEI BERTOLIN
1062	SELMA APARECIDA BARBOSA LOURO
1063	SERGIO EDUARDO ROCHA FILHO

1064	SÉRGIO PEDRO AUGUSTO
1065	SORMANI POLINI
1066	THAIS MICHELE GULART
1067	VALDEDIR PEREIRA BUENO
1068	VALDIR BASSO
1069	VITOR BERTOZZI
1070	WALDIR DE SOUZA LIMA FILHO
1071	WILMAR TRENTINI
1072	APARECIDO RODRIGUES
1073	CLÁUDIO MONARI
1074	DARIO MONARI
1075	DAVID GOMES GUIMARÃES
1076	FÁBIO GOMES DE ARRUDA
1077	GEORGE MARCELO RIBEIRO
1078	HILTON SIDNEY DE MOURA
1079	JOÃO JOSÉ NUCCI
1080	JOSÉ VALMIR NICOLLI
1081	LUIZ CLAUDIO FONTES DE SALLES GRAÇA
1082	SEBASTIÃO SILVESTRE DOS REIS FILHO
1083	ABELARDO SALVADOR DA SILVA
1084	MURILO MARTINS SPERANDIO
1085	CRISTIANO COSTA BEBER
1086	ALBINO CASTILHO RUIZ
1087	MARCOS APARECIDO RODRIGUES
1088	ORLANDO FERNANDES CRAICE
1089	RODOLFO DA SILVA VARELA
1090	IVANDRO BARCHET
1091	LUIZ CARLOS DA SILVA MIGUEZ
1092	ANTONIO TRENTO SCHEFFER E OUTROS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Junho de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 318805/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a viabilização de recursos necessários para a Contratação de empresa para a elaboração de "Pavimentação da Rodovia MT-040, trecho: Porto de Fora – Mimoso – Entroncamento MT-270, sub-trecho: km 60,46 – km 77,40".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 0600; **Elemento de Despesa:** 44905100; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.015.263,44 (Quinze milhões, quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Valor referente ao exercício de 2013: R\$ 9.748.744,82

Valor referente ao exercício de 2014: R\$ 5.266.518,62

PRAZO: 21/06/2013 à 26/06/2014.

ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Cinésio Nunes de Oliveira - Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 311911/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a viabilização de recursos necessários para a Contratação de empresa para a elaboração de "Pavimentação da Rodovia MT-040, trecho: Porto de Fora – Mimoso – Entroncamento MT-270, sub-trecho: km 20,3 – km 40,36".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 0600; **Elemento de Despesa:** 44905100; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.983.479,98 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Valor referente ao exercício de 2013: R\$ 8.037.539,08

Valor referente ao exercício de 2014: R\$ 6.945.940,90

PRAZO: 21/06/2013 à 26/06/2014.

ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Cinésio Nunes de Oliveira - Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 096/12

PROCESSO: 42.847-5/10

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 42.847-5/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.096/12, firmado com a SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 096/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA

Extrato do Termo Aditivo nº 025/2012/01/02 - SECID

Processo nº 632224/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Guarita do Lar das Crianças, Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 025/2012/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 009/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 656787/2012)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no DOE de 06/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados que após o recebimento de novos envelopes de documentos de habilitação por parte das empresas GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ N.º 01.898.295/0001-28, e CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. – CNPJ N.º 03.076.083/0001-90, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993 e da decisão publicada no DOE de 03/05/2013, em Sessão Pública realizada em 17/06/2013, às 14:00 horas, para a qual os licitantes foram pessoalmente notificados e cuja publicação de Aviso se deu no DOE de 14/06/2013, foram abertos e analisados todos os documentos de habilitação apresentados e colhidas as manifestações técnicas da representante do corpo de engenheiros da Secid, constatou-se que a empresa Geosolo deixou de atender o item 7.4.3.1 subitem A3, e item 7.4.4.1, subitem 4, ambos do edital; e como também registra que a empresa Construtora Nhambiquaras findou por apresentar documentação que veio atender os itens 7.4.1, alínea c, item 7.4.3.1, subitens A2, A3 e A4, e item 7.4.4.1 subitens 2, 4 e 5 todos do edital; com base nessas constatações e na opinião técnica oriunda do quadro de engenheiros da Secid, a CPLE decidiu pela inabilitação da empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ N.º 01.898.295/0001-28, e pela habilitação da empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. – CNPJ N.º 03.076.083/0001-90. Proferida a presente decisão durante a sessão pública os licitantes já saíram dela intimados, sendo certo que o prazo recursal contar-se-á a partir da intimação realizada na sessão pública de licitação. A empresa Construtora Nhambiquaras Ltda manifestou-se no sentido de deixar consignado a renúncia do prazo recursal quanto a presente decisão de habilitação. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 011/2012 Processo n.º 392622/2012

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, com recursos do Tesouro Estadual, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir da republicação deste aviso de edital, **está reaberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 011/2013**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme Projeto Básico e anexos do edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 29 de julho de 2013, das 13:30h às 14:30h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:30h**, no mesmo local.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a: www.sinfra.mt.gov.br, no link "Serviços e Manuais", e após no link "Editais", a partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial. Ou ainda, os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria nº 035/2013/SECID

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/SECOPA

PROCESSO: 261839/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e OI S/A

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor do contrato 024/2010/SECOPA.

DATA: 20/06/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 049/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 002/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECO-PA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andrea Michelly Vexel M. da Silva** para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2013/SECOPA firmado com a empresa **Sal Locadora de Veículos Ltda - ME**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 047/2013/SECOPA

Designa servidores para funções específicas ligadas a Coordenadoria de Logística e Patrimônio no âmbito da SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECO-PA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto nº 1.315, de 17 de agosto de 2012 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 – SECOPA, e da redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança; e,

Considerando a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992 que estabelece os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodolfo Farias Pires**, para atuar como responsável pelo Patrimônio desta Secretaria com efeitos retroativos 20/05/2013.

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função e estabelecidas para esse fim, sendo vinculado a Coordenadoria de Logística e Patrimônio desta Secretaria.

Art. 3º Revogar disposições em contrário. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

PORTARIA Nº 050/2013/SECOPA

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação com base na Lei Complementar nº 434/2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, com competência para realizar certames **exclusivos à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo. A ser empregado na Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal)**, através de qualquer das modalidades licitatórias a serem realizadas pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e da Lei nº 12.462 de 04/08/2011:

- Presidente:** Eduardo Rodrigues da Silva
Membros: Joao Paulo Curvo Borges
Ivan Moreira de Almeida
Leonardo Junior Ecco
Nelson Correa Viana

Art. 2º - Designar o servidor **Nelson Correa Viana** para substituir o titular da Presidência em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 024/2013/SECOPA.

Art. 5º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FAPEMAT

A Pregoeira Oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, vem a público informar o adiamento da REABERTURA da sessão do Pregão Presencial nº 001/2013/FAPEMAT, para o dia 27/06/2013 as 13:30hs, em razão da mudança de horário de expediente da Administração Pública.

Cuiabá, 25 de maio de 2013.

VERA LÚCIA TORE NEGRAO

PREGOEIRA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1132/2013
Designa membros para comporem Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos da Carreira dos Docentes da Educação Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA** – Docente da Educação Superior - UNEMAT

Membros:

MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO - Docente da Educação Superior - UNEMAT

MIGUEL CASTILHO JUNIOR – Técnico da Educação Superior - UNEMAT

REGIANE MOREIRA DUTRA - Técnica da Educação Superior - UNEMAT

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº 1481/2012, de 09 de agosto de 2012.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 24 de junho de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2013

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: Tem por finalidade possibilitar ao TRE/MT o acesso on line aos dados e informações cadastrais disponíveis no sistema informatizado da JUCEMAT para operacionalização de consultas, possibilitando a verificação dos dados de pessoas físicas, jurídicas, bem como seus representantes, permitindo assim o uso NÃO COMERCIAL das informações.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de 09 de Maio de 2013.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Mauro Sérgio Rodrigues Diogo – Diretor Geral do TRE/MT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/013 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 39/013 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a

mesma fora julgada às 17:00 h do dia 17 de junho de 2.013 e que sagrou-se vencedor o Sr. TERCIO MARIO CORRÊA DE MORAES. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de junho de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERM

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº. 001/2009
(Processo 778443.2009)

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Tarifa, Do Percentual de Repasse e Condições de Pagamento, Itens 3.1, 3.3 e 3.4, com fundamento no que dispõe o art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993, no art. 9º, §2º da Lei 8.987/1995, e ainda no art. 7º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Estadual 9.938/2013, nos seguintes termos:

A Concessionária remunerar-se-á pela cobrança das seguintes tarifas:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para veículos utilizados como taxi e motocicletas;

II – R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) para os demais veículos.

A partir de 19/06/2013, a Concessionária se obriga a dispor a favor do Concedente o percentual de 15% (quinze por cento) sob o valor unitário de cada tarifa recebida dos usuários, devendo este percentual ser acrescido em 5% (cinco por cento) a cada 06 (seis) meses, até o limite de 30% (trinta por cento);

Também a partir de 19/06/2013, 25% (vinte e cinco por cento) do valor recebido pelo órgão, decorrente do repasse da Concessionária, será destinado ao município onde o veículo objeto do contrato de financiamento for licenciado, sendo que, quando o veículo for de outro Estado, o referido montante ficará para o município onde foi efetuada a vistoria; O valor das tarifas estipulado na Cláusula 3.1. será reajustado anualmente pelo índice acumulado do INPC (Índice Oficial de Preços ao Consumidor).

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – NAIME MARCIO MARTINS MORAES.

CONCESSIONÁRIA: FDL SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA – JOSÉ FERREIRA GONÇALVES NETO.

PORTARIA Nº 159 /2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e a Resolução 267/2008 e as Portarias nº 14/99/GP, 144/99/GP, 070/2004/GP e 184/2005/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a médica **Dra. ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA**, CPF. 709.238.761-20 e CRM 4525/MT, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de habilitação, em seu consultório situado a Rua Barão Machado, 37 – Centro – Confresna/MT.

Artigo 2º - O campo de atuação do médico será a jurisdição do Município de Confresna/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 61ª CIRETRAN em Confresna/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 158 /2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e a Resolução 267/2008 e as Portarias nº 14/99/GP, 144/99/GP, 070/2004/GP e 184/2005/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o médico **Dr. THIAGO MONACO DE ARAUJO**, CPF. 776.288.021-68, e CRM 5173/MT, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de habilitação, em seu consultório situado a Rua Coronel Antonio Bruno s/n (anexo ao Hospital Amparo) – Centro – Rosário d'Oeste/MT.

Artigo 2º - O campo de atuação do médico será a jurisdição do Município de Rosário d'Oeste/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 6ª CIRETRAN em Rosário d'Oeste/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 160/2013/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-DETRAN/MT, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nos incisos I e III do artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o artigo 3º da Lei nº 9.938 de 18 de junho de 2013:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a sistemática de registro definida pela Resolução nº 320, de 05 de junho de 2009, do CONTRAN, para certificação dos dados eletrônicos enviados;

CONSIDERANDO, principalmente, a necessidade de regulamentação para implementação dos novos critérios de remuneração tarifária, bem como a destinação de parte do repasse tarifário à municípios, em razão do interesse público, contidos na Lei nº 9.938, de 18 de junho de 2013 e que produzirem efeitos na Concorrência Pública nº: 002/2009/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de serviço de registro dos contratos de financiamento de veículo automotor gravado com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor rege-se-á pelos termos dos Arts. 130 e 131 da Constituição Estadual e por esta lei, observado o disposto no Art. 175 da Constituição Federal, com as adaptações necessárias às prescrições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Estadual nº 9.938, de 18 de junho de 2013, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas indispensáveis do contrato.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta portaria, e execução da concessão, considera-se:

I – **Poder concedente:** o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

II – **Registro:** o armazenamento dos contratos de financiamento de veículo, em arquivo próprio, por cópia microfilme ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou óptico, ou ainda em livro próprio, com folhas numeradas que garantam a segurança quanto à adulteração e manutenção do conteúdo;

III – **Usuário:** instituições financeiras ou entidades credoras de garantia real.

Art. 3º Os valores das tarifas devidas à Concessionária dos serviços fica estipulado conforme definido no §1º, Art. 7º da Lei nº 9.938/2013.

Art. 4º O repasse dos recursos provenientes da cobrança das tarifas aos municípios, previsto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 9.938/2013 funcionara da seguinte forma:

I – A Concessionária dos serviços apresentará ao DETRAN/MT, um relatório mensal, até o 10º dia do mês subsequente aos registros, contendo quantidade de registros efetuados, separando, de forma discriminada, a quantidade de registros, o tipo de tarifa e o valor recebido.

II – A Gerência de Arrecadação efetuará, com base no relatório emitido pela Empresa Concessionária, o repasse dos valores aos municípios, como também, todo cadastramento dos Municípios/Credores no sistema FIPLAN, mediante Termo de Convênio.

III – Caberá aos Municípios Credores a formalização do Termo de Convênio para o recebimento dos repasses que trata a lei 9.938/2013, observando-se que não terão direito ao repasse aquelas municípios que ainda não tiverem convênio celebrado com o Detran/MT para esta finalidade.

Art. 5º É obrigação da Empresa Concessionária, prestar todas as informações requisitadas pelos interessados, como também a emissão de certidões, sem ônus, conforme previsto no § 8º do Art. 7º da Lei nº 9.938/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Cuiabá - MT, 18 de junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 154/2013/PRES/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins de apurar a responsabilidade pelo pagamento de multas geradas em função do atraso na transmissão da DCTF dos meses de Julho/2012 (Processo nº 524170/2012) e Março/2013 (Processo nº 207337/2013, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Financeira.

Considerando que a comissão deverá ser composta por membros estranhos ao processo que será objeto da tomada de contas especial;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Responsável para Tomada de Contas Especial destinada a apurar a responsabilidade pelos encargos gerados em função de atrasos na transmissão das DCTF's dos meses de Julho/2012 e Março/2013**, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, a ser concluída em 60 (sessenta) dias, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Carolina Figueira Balbino Dorileo

Membros: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
Alexandre Ribeiro Magalhães
Janete Benoski

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 24 de Junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

Portaria nº 156/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 163/2012/GP/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Tomaz Matheus Frachini, ex-Chefe da 20ª CIRETRAN de Alta Floresta, devido à impossibilidade jurídico-legal do seu prosseguimento, por tratar-se de ex-servidor exclusivamente comissionado, conforme Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente do DETRAN

Portaria nº 155/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 246/2011/GP/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Erivaldo da Costa Marques, Agente do Serviço de Trânsito lotado na Coordenadoria dos Núcleos de Atendimento, com fulcro no Artigo 195 da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 157/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 064/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010/ CEPROMAT/CBL

No extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2010/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25646, datado de 19 de setembro de 2011, pag. 14.

ONDE SE LÊ:

Extrato ao 1º termo aditivo ao contrato nº 006/2010/CEPROMAT

LEIA-SE:

Extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 006/2010/CEPROMAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013/CEPROMAT/TRACTUS

No extrato de publicação do Contrato nº 011/2013/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26066, datado de 17 de junho de 2013, pag. 18

ONDE SE LÊ:

Partes: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E TRACTUS SISTEMAS DA INFORMAÇÃO LTDA.

LEIA-SE:

Partes: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00196/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (45990/1) BENEDITA CLEIA CORREA GOMES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (143359) GER. DE INFORMAÇÕES DO IPVA

A Partir de: 11/06/2013 Até 28/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Vivaldo Lopes Dias

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00092/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 361308/2012

Nome: (227023/1) CEZAR CAMINSKI PEREIRA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (147095) COORD. DE ATIVID. AGROPECUÁRIAS E PISCICULTURA

A Partir de: 06/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00074/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 381587/08

Nome: (103530/1) ISABEL CRISTINA DE MACEDO

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 18/11/2002 Ate 17/11/2007

A Partir de: 14/07/2008 Ate 12/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Alexandre Bustamente dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00233/2013

DE: 25/06/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (97587/13) LELYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ

A Partir de: 14/06/2013 Até 12/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00232/2013 DE: 25/06/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (23452/1) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 14/06/2013 Até 23/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00133/2013 DE: 25/06/2013
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:

Nome: (90906/1) JULIANO BRUNO MOTA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/06/2013 Até 30/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00134/2013 DE: 25/06/2013
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (231433/1) ALEXANDRE FERNANDO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/06/2013 Até 21/06/2013

Processo N.:
Nome: (108839/1) CREMILSON CLARINDO PINHEIRO COSTA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (174971) SEÇÃO DE PLANEJ., OPERACIONAL E ESTATISTICA
A Partir de: 18/06/2013 Até 21/06/2013

Processo N.:
Nome: (229788/1) CRISTIANO PALL ORTT
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 19/06/2013 Até 02/08/2013

Processo N.:
Nome: (208359/1) EDER MOREIRA DUARTE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/06/2013 Até 17/07/2013

Processo N.:
Nome: (99156/1) EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 17/06/2013 Até 14/10/2013

Processo N.:
Nome: (72572/1) JOSE HENRIQUE DA CUNHA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 17/06/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:
Nome: (112917/1) JOSINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 11/06/2013 Até 25/07/2013

Processo N.:
Nome: (72140/1) LUCIMAR FERREIRA LUZ
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/06/2013 Até 27/06/2013

Processo N.:
Nome: (120151/1) LUZIENE IARA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 07/12/2012 Até 04/02/2013

Processo N.:
Nome: (112168/1) ODEZIO GRAUCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 10/06/2013 Até 09/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00070/2013 DE: 25/06/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (76462/6) ARIELTON MONTEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 17/06/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:
Nome: (28781/1) DOMINGOS BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 16/06/2013 Até 14/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00131/2013 DE: 25/06/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc

Nome: (233652/1) ALEXANDRE SILVA BRASIL
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES
A Partir de: 06/05/2013 Até 06/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (82206/1) JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (107389/1) JULIE DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 05/05/2013 Até 05/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (31953/2) MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES
A Partir de: 11/05/2013 Até 11/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (120107/3) MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH. LEGAL
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (25150/1) PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (229251/1) REGIANY FRANÇA ALVES
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159255) COORD. DO LABORATORIO DE MATERIAIS
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 13/05/2013 Até 13/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00242/2013 DE: 25/06/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (228203/1) MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 26/04/2013 Até 10/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00241/2013 DE: 25/06/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 18/06/2013 Até 15/06/2013
Processo N.:
Nome: (94646/1) HELOISA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE
A Partir de: 18/06/2013 Até 25/06/2013
Processo N.:
Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/06/2013 Até 01/08/2013
Processo N.:
Nome: (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/06/2013 Até 28/06/2013
Processo N.:
Nome: (233718/1) MARINALVA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013
Processo N.:
Nome: (214030/6) POLIANNA DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 18/06/2013 Até 17/07/2013
Processo N.:
Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/06/2013 Até 02/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00240/2013 DE: 25/06/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (127817/4) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (130257/4) ADEMAR GOMES LAURINDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233714/1) ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (232521/1) ADILSON DA SILVA CONSTANTINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIS OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (206977/3) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233952/1) ALEX DOS SANTOS FIGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (134114/5) ANDRE DA SILVA LIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 07/05/2013 Até 07/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233959/1) ANILTON FERREIRA PEDROZO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (142622/3) ANTONIO MARCOS LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (128643/3) ARI VALDIR BERNARDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233476/1) BENICIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (232278/1) CELIO RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (220014/2) CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/05/2013 Até 05/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (140238/3) DIEME NUNES MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (127707/3) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233135/1) EDIVANO TRINDADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233565/1) EDSON DE AMORIM CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (232923/1) EVERTON DA ROZA STABELESKI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (232614/1) GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (127816/4) JOAO CARLOS DE LARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233970/1) JOAO PAULO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (220009/2) JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 08/05/2013 Até 08/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (127084/4) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (143357/3) JOSE HELIO DA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (99719/2) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232852/1) JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (140535/3) LEANDRO DE JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232165/1) LUCIA FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (142637/3) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (142644/2) LUIZ FERNANDES PIRES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233210/1) MARCELO HENRIQUE BARBOSA FIORI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (140033/3) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (128872/4) MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233720/1) NADI STANGHILIN DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 07/05/2013 Até 07/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (127785/4) NILSO DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232568/1) ODIRLEY VIEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (140046/3) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 08/05/2013 Até 08/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233904/1) PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (235765/1) PAULO LINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233950/1) REGINALDO BOLITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 11/05/2013 Até 11/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (140558/3) RICARDO ROBERTO FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (53373/6) ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (200294/4) SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (85374/1) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162558) GER. DO ANEXO A PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (233882/1) TEO LIANDER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (94937/1) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
 Nome: (232281/1) WLADIMIR NEGOCEKI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00243/2013 DE: 25/06/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (136240/4) VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 13/05/2013 Até 08/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00280/2013 DE: 25/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001345660
 Nome: (102767/45) ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
 A Partir de: 18/06/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001345232

Nome: (62000/4) EDINILSON LUIZ GONSALVES
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001345651

Nome: (35879/1) GISELE LALINHA GODRIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001345275

Nome: (24743/1) JOSE CLEMENTE ZANOL
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 17/06/2013 Até 31/12/2013
 Processo N.: 1000001345434

Nome: (61671/13) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001345641

Nome: (30611/1) MARIA NATIVIDADE DE JESUS
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 A Partir de: 04/02/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001345253

Nome: (140653/1) NILTON APARECIDO MARTINS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
 A Partir de: 01/05/2013 Até 30/04/2014
 Processo N.: 1000001345265

Nome: (129862/9) YURI MARQUES WANDERLEY
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00281/2013 DE: 25/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001332714
 Nome: (127358/12) CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 16/06/2013
 Processo N.: 1000001333681
 Nome: (240350/1) LAURA CRISTINA PINHEIRO FERREIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 16/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00282/2013 DE: 25/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001342187
 Nome: (239993/1) CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO FERREIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 03/06/2013 Até 30/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54739/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001277393
 Contratado: (103047/53) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO
 CPF: 920.859.701-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54740/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001302171
 Contratado: (103047/54) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO
 CPF: 920.859.701-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54741/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001326672
 Contratado: (112590/18) LUSIANE APARECIDA ROEGELIN AOKI
 CPF: 001.330.661-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
 Em: 17/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54742/2013 DE: 25/06/2013

Processo N.: 1000001283861
 Contratado: (120096/13) VANESSA ALVES PEREIRA
 CPF: 021.602.841-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 Em: 20/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54743/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001286407
 Contratado: (129121/12) SILVANA DALMORO
 CPF: 006.310.671-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54744/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001312142
 Contratado: (129121/13) SILVANA DALMORO
 CPF: 006.310.671-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54745/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001306861
 Contratado: (129310/22) ROBERTO ANDRADE RUBIO
 CPF: 996.909.501-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Em: 17/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54746/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001336378
 Contratado: (133967/7) IVAIR CESAR ALVES BASTOS
 CPF: 630.178.651-34
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
 Em: 15/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54747/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001320756
 Contratado: (135261/7) CACIA INES RODRIGUES LOPES
 CPF: 003.009.451-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Em: 17/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54748/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001336652
 Contratado: (137611/10) ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA
 CPF: 912.345.301-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 16/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54749/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001283521
 Contratado: (137678/3) LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA
 CPF: 582.984.522-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54750/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001299681
 Contratado: (141983/7) GEORGE HAMILTON ROCHA
 CPF: 860.660.641-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54751/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001279344
 Contratado: (142095/6) IDEVALDO DO CARMO PEREIRA
 CPF: 759.501.891-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54752/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001276721
 Contratado: (201624/11) VALERIA BORGES DE SOUZA
 CPF: 011.176.191-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54753/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001341517
 Contratado: (203670/4) FABIO VILARINO VERISSIMO
 CPF: 016.520.311-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015504) E.E.E MUNDO NOVO
 Em: 16/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54754/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001340095
 Contratado: (204298/7) ELAINE ARAUJO SILVA
 CPF: 627.792.141-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54755/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001288782
 Contratado: (205765/14) SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI
 CPF: 016.812.921-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 19/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54756/2013 DE: 25/06/2013
 Processo N.: 1000001281445
 Contratado: (206396/23) MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
 CPF: 015.917.511-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

Em: 19/06/2013
 CONTRATO/SEDUC/54757/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001288403
 Contratado: (206396/24) MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
 CPF: 015.917.511-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 19/06/2013
 CONTRATO/SEDUC/54758/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001282026
 Contratado: (206944/13) TARCISIO RENAN PEREIRA SOUSA RESENDE
 CPF: 028.398.941-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 12/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54759/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001303782
 Contratado: (207167/9) MICHELY APARECIDA DA SILVA
 CPF: 010.141.231-27
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 16/02/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54760/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001279200
 Contratado: (213390/5) WALDINEIA EVANGELISTA E ARRUDA E SILVA
 CPF: 362.415.551-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 Em: 24/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54761/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001323838
 Contratado: (221573/13) RUBENS LANDI
 CPF: 035.712.008-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/04/2013 Até 12/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54762/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001312649
 Contratado: (221639/11) SUZANA TEIXEIRA DA SILVA
 CPF: 976.585.101-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 Em: 15/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54763/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001283506
 Contratado: (222204/18) SIMEIA RODRIGUES TELLES
 CPF: 035.712.939-32
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54764/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001316012
 Contratado: (223597/4) IVETE MACHADO DA SILVA
 CPF: 016.520.631-45
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (078280) E.E. INDIGENA "ADECA VELA ARARA"
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54765/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001318412
 Contratado: (229915/12) ROSIVANIA DE QUEIROZ RIBEIRO
 CPF: 022.682.701-14

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
 Em: 17/06/2013
 CONTRATO/SEDUC/54766/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001304094
 Contratado: (230044/2) ANDRE RICARDO SA SILVA FONTES
 CPF: 029.212.331-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
 Em: 19/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54767/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001291435
 Contratado: (237761/2) OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN
 CPF: 002.205.501-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 Em: 17/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54768/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001290727
 Contratado: (237839/3) GRASIELE BASTOS
 CPF: 022.896.971-92
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54769/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001257148
 Contratado: (239578/3) PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE
 CPF: 017.336.971-52
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA METUKTIRE
 Em: 12/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54770/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001311977
 Contratado: (240545/6) KATIUSCIA DOS SANTOS GARCIA SILVA
 CPF: 951.356.001-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 Em: 26/05/2013

CONTRATO/SEDUC/54771/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001344571
 Contratado: (242277/3) CRISTHIANE SOUZA POSTIL
 CPF: 026.280.361-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 Em: 18/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54772/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001297487
 Contratado: (244055/3) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 29/01/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/54773/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001313529
 Contratado: (244055/8) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES
 CPF: 234.922.012-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 06/03/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/54774/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001297532
 Contratado: (245643/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 850.082.491-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 19/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54775/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001303947
 Contratado: (245643/3) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 850.082.491-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 19/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54776/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 1000001319460
 Contratado: (246801/2) ANAILE MARTINS DE SOUZA
 CPF: 030.974.081-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 19/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54777/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001313745
 Contratado: (246949/1) ELISANGELA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 027.013.551-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 Em: 31/05/2013

CONTRATO/SEDUC/54778/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001320533
 Contratado: (247205/1) LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA SILVA
 CPF: 009.875.471-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54779/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001336865
 Contratado: (247245/2) RODINEY LOLATTO
 CPF: 024.421.811-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 Em: 27/05/2013

CONTRATO/SEDUC/54780/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001330808
 Contratado: (248175/1) ALINE MENDES DE SOUZA
 CPF: 032.403.961-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 Em: 18/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54781/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001339103
 Contratado: (248917/1) SILVIA CARDOSO
 CPF: 799.793.511-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54782/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001291323
 Contratado: (35509/20) MARIA CONCEICAO SELLA
 CPF: 536.556.991-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 Em: 10/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54783/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001341160
 Contratado: (53482/62) JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO
 CPF: 514.053.261-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 01/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54784/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001316016
 Contratado: (55549/16) MARILZA GONCALVES DA SILVA
 CPF: 501.250.791-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (078280) E.E. INDIGENA "ADECA VELA ARARA"
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54785/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001302886
 Contratado: (63632/10) GILDO SANDRO DA SILVA
 CPF: 551.485.491-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Em: 14/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54786/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001298379
 Contratado: (66003/19) EDEMILSO GONCALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 829.157.331-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 Em: 14/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54787/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001280756
 Contratado: (66421/17) SANDRA MARIA DIAS DE MELLO TAVARES
 CPF: 113.277.938-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 16/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54788/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001331375
 Contratado: (68847/40) FABIO LUIZ GOMES SODRE
 CPF: 522.229.421-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 Em: 12/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54789/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001298664
 Contratado: (70906/20) IVONILDO PUTTOV
 CPF: 836.307.081-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Em: 20/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54790/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001277983
 Contratado: (92633/23) DANITHELI GUERRA
 CPF: 900.058.131-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA
 Em: 20/06/2013

CONTRATO/SEDUC/54791/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001295718
 Contratado: (93817/19) SILVIO LUIZ DA SILVA MOREIRA
 CPF: 813.559.121-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA

Em: 17/06/2013
 CONTRATO/SEDUC/54792/2013 DE: 25/06/2013

Processo Nº: 1000001277486
 Contratado: (94689/61) ANGELA FABRICIA DE SOUZA MIYABARA
 CPF: 944.836.551-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Em: 17/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00770/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: REGIME COLABORACAO
 REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
 Processo N.: 1000001341701
 Nome: (99565/14) ADAMILTON GENDELEI GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MONTE VERDE
 Período de: 01/07/2013 Ate 02/07/2013
 REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
 Processo N.: 1000001341706
 Nome: (99565/14) ADAMILTON GENDELEI GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MONTE VERDE
 Período de: 04/07/2013 Ate 05/07/2013
 REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
 Processo N.: 1000001336575
 Nome: (73293/4) EVANIR ESPINDULA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ITUIQUIRA
 Período de: 29/07/2013 Ate 01/08/2013
 REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
 Processo N.: 1000001328654
 Nome: (215938/3) GENICE WENTZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CLAUDIA
 Período de: 09/07/2013 Ate 12/07/2013
 REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
 Processo N.: 1000001345991
 Nome: (105198/20) SANDRO LUIZ MASSON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - JURUENA
 Período de: 29/07/2013 Ate 30/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00771/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000001345720
 Nome: (209155/4) ANTONIO MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 25/01/2013
 Processo N.: 1000001346486
 Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 08/08/2012
 Processo N.: 1000001345967
 Nome: (38155/1) DALVA APARECIDA CARDOSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 25/01/2013
 Processo N.: 1000001346028
 Nome: (62501/2) DIRLEI ZAFONATO TURCATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 25/01/2013
 Processo N.: 1000001345798
 Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 28/01/2013
 Processo N.: 1000001345825
 Nome: (112293/15) VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 25/01/2013
 Processo N.: 1000001346029
 Nome: (1806/1) VANDA MACHADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 01/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00772/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001345289

Nome: (76594/19) ADEMAR ALVINO ALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345899

Nome: (249126/1) ANDRESON LEANDRO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE

A Partir de: 13/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345808

Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346389

Nome: (209365/12) ANTONIO LUTIS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345246

Nome: (76870/27) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345686

Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS

Cargo/Função: (1503) VIGIA

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345458

Nome: (213428/9) CICERO PERES NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345419

Nome: (205556/6) DANIEL ALBANO NOVADVORSKI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346390

Nome: (220375/7) DANILO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345687

Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345418

Nome: (128039/15) DEURIVAN DA SILVA GAMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346396

Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 04/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346024

Nome: (85141/1) EDSON GARAJAU DE AMORIM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346025

Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345417

Nome: (235662/6) ELIANE CUSTODIO RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346382

Nome: (245226/1) ELISEU BARBOSA FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"

A Partir de: 01/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 1000001346027

Nome: (85138/1) ELSON LOPES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013854) E.E. CLOVIS PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345211

Nome: (225871/1) ERZITE MININO DE MOURA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346387

Nome: (142952/14) ETEVALDO SILVERIO FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345898

Nome: (242024/1) GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345210

Nome: (144158/7) GESIEL SILVA LOURENCO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345684

Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345245

Nome: (130160/14) GILSON ADAO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345287

Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345905

Nome: (124299/2) IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345897

Nome: (88351/24) IVAN BARREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345880

Nome: (241885/1) JACKSON MOLINA GONCALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345303

Nome: (209363/9) JANETE MARIA LOPES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345878

Nome: (91587/23) JOAREIS DOS REIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345298

Nome: (142211/18) JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 30/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345773

Nome: (244279/3) JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

A Partir de: 07/03/2013 Até 11/03/2013

Processo N.: 1000001345722

Nome: (106027/18) JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345879

Nome: (237667/4) LENO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345310

Nome: (226496/6) LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345459

Nome: (209148/10) LUIS CARLOS GAMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345302

Nome: (145007/8) MARIA APARECIDA GIACOMINI QUEIROZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345809

Nome: (99202/1) MARIA DE LOURDES PRADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345247

Nome: (230421/6) MARIO FERREIRA DA LUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345309

Nome: (91166/1) MARIO REGIS AVALO RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345721

Nome: (107270/22) MILTON FIGUEREDO FLORES DO PRADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346026

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013854) E.E. CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346573

Nome: (87430/1) ODENIL RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 02/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345903

Nome: (47107/4) ODILON PASCOAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345904

Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345723

Nome: (228351/5) PAULO PEREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345314

Nome: (121109/15) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001346393

Nome: (56265/9) PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 01/05/2013 Até 16/05/2013

Processo N.: 1000001346399

Nome: (226578/7) REGINALDO NEVES JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 17/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345313

Nome: (127983/7) RULLIO CEZAR FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345212

Nome: (225925/1) SANDRO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345742

Nome: (247535/1) SANDRO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 1000001345457

Nome: (119622/18) SILVIO AGNALDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345286

Nome: (116865/16) VINO JOSE GELINSKI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345312

Nome: (120697/15) WDSOON CLEY DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345304

Nome: (242689/3) WILLIAM MATIAS ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001345308

Nome: (84405/1) WILSON XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00773/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001345071

Nome: (236190/6) DENISE FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 10/06/2013 Até 07/10/2013

Processo N.: 1000001345983

Nome: (73657/7) KATIANE ELISA ZAHLER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 17/06/2013 Até 14/10/2013

Processo N.: 1000001345890

Nome: (243002/3) POLIANA PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014087) E.E. SEVERIANO NEVES
A Partir de: 20/06/2013 Até 17/10/2013

Processo N.: 1000001345604

Nome: (245071/1) SUELEN MICHELIN VICENTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 18/06/2013 Até 15/10/2013

Processo N.: 1000001345606

Nome: (245071/3) SUELEN MICHELIN VICENTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 18/06/2013 Até 15/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00774/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001337390

Nome: (238491/8) SHAIANY COSTA SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 13/06/2013 Até 11/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00775/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001345837

Nome: (75402/17) ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 21/06/2013 Até 28/06/2013

Processo N.: 1000001345617

Nome: (232017/6) ANNA LIDIA BUENO CHAVES NICARETTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 04/04/2013 Até 10/04/2013

Processo N.: 1000001345082

Nome: (76257/25) BENTO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA
A Partir de: 15/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001345891

Nome: (135024/26) BERNADETE HISTER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
A Partir de: 17/06/2013 Até 17/07/2013

Processo N.: 1000001345072

Nome: (211802/5) EDINALUCIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 10/06/2013 Até 08/08/2013

Processo N.: 1000001346053

Nome: (201690/7) EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
A Partir de: 19/06/2013 Até 02/07/2013

Processo N.: 1000001345827

Nome: (45997/10) ELENIR PORTO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 21/05/2013 Até 10/07/2013

Processo N.: 1000001345830

Nome: (45997/11) ELENIR PORTO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 21/05/2013 Até 10/07/2013

Processo N.: 1000001345838

Nome: (45997/13) ELENIR PORTO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 21/05/2013 Até 10/07/2013

Processo N.: 1000001345913

Nome: (126395/18) ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013

Processo N.: 1000001345821

Nome: (143443/12) JUCINEIDE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013

Processo N.: 1000001345823

Nome: (143443/13) JUCINEIDE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013

Processo N.: 1000001345711

Nome: (112335/25) JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 18/06/2013 Até 18/07/2013

Processo N.: 1000001345885

Nome: (56835/18) LEILA MARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES
A Partir de: 19/06/2013 Até 03/07/2013

Processo N.: 1000001345811

Nome: (246515/1) MARIA DE LOURDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 19/06/2013 Até 23/06/2013

Processo N.: 1000001345812

Nome: (246515/2) MARIA DE LOURDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 19/06/2013 Até 23/06/2013

Processo N.: 1000001345639

Nome: (145132/9) MARIA NORMA PAULINO RATSBONE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 17/06/2013 Até 01/07/2013

Processo N.: 1000001345456

Nome: (240523/3) PAOLLA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.: 1000001345778

Nome: (56361/23) ROSELIA CARLOTTO MENDONCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 17/06/2013 Até 26/06/2013

Processo N.: 1000001345637

Nome: (237933/3) SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 16/06/2013 Até 11/07/2013

Processo N.: 1000001345152

Nome: (241393/3) SILMA CHAGAS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 11/06/2013 Até 27/06/2013

Processo N.: 1000001345415

Nome: (235083/12) SONETE SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 17/06/2013 Até 26/06/2013

Processo N.: 1000001346422

Nome: (245332/1) TATIANE DE SOUZA BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001345908

Nome: (141080/4) WALNICE FERREIRA DANTAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 19/06/2013 Até 25/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00776/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001335236

Nome: (69135/15) EDIMAR TAQUES CINTRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 07/05/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001343497

Nome: (137941/9) ELIANE MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 05/06/2013 Até 18/07/2013

Processo N.: 1000001333680

Nome: (221350/4) MILENE APARECIDA DO NASCIMENTO DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 05/05/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001337682

Nome: (70922/35) SUZANA FLORENCIO ATAYDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES

A Partir de: 20/05/2013 Até 20/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00777/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84645/1) ALZIRA RODRIGUES DE FARIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
A Partir de: 19/06/2013 Até 18/07/2013

Processo N.:

Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 23/06/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (25936/1) ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
A Partir de: 24/06/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:

Nome: (33653/1) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 09/05/2013 Até 19/05/2013

Processo N.:

Nome: (36982/38) ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 21/06/2013 Até 20/07/2013

Processo N.:

Nome: (15716/1) CELMA DE ALMEIDA DAMASCENO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABAI
A Partir de: 10/06/2013 Até 14/06/2013

Processo N.:

Nome: (101067/7) CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 27/05/2013 Até 29/05/2013

Processo N.:

Nome: (101067/7) CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 20/05/2013 Até 24/05/2013

Processo N.:

Nome: (101067/8) CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 20/05/2013 Até 24/06/2013

Processo N.:

Nome: (101067/7) CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 03/06/2013 Até 07/06/2013

Processo N.:

Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 17/06/2013 Até 21/06/2013

Processo N.:

Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 10/06/2013 Até 12/06/2013

Processo N.:

Nome: (15532/1) DINAURA BATISTA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 16/06/2013 Até 30/07/2013

Processo N.:

Nome: (54109/6) DIRCE TERESINHA SIMONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 12/06/2013 Até 16/07/2013

Processo N.:

Nome: (77558/2) EDNA APARECIDA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013

Processo N.:

Nome: (28605/2) ELENICE MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 12/06/2013 Até 26/06/2013

Processo N.:

Nome: (28605/1) ELENICE MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 12/06/2013 Até 26/06/2013

Processo N.:

Nome: (1843/1) ELIANA APARECIDA VECHIATTO DIAS PICHIRILLI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

- Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 16/06/2013 Até 14/08/2013
- Processo N.:
Nome: (226665/1) ELISANGELA MEAZZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 19/06/2013 Até 28/06/2013
- Processo N.:
Nome: (111597/15) ENI APARECIDA APPOLARI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013
- Processo N.:
Nome: (47612/11) ESTER ASSALIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 24/06/2013 Até 23/07/2013
- Processo N.:
Nome: (128366/22) EVANDRO MIGUEL PETTENON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 03/06/2013 Até 30/09/2013
- Processo N.:
Nome: (89330/2) FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 20/06/2013 Até 19/07/2013
- Processo N.:
Nome: (100768/2) FLORDELICE LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 19/06/2013 Até 28/06/2013
- Processo N.:
Nome: (126873/5) FRANCIELI DE SOUZA SEGER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 16/06/2013 Até 30/07/2013
- Processo N.:
Nome: (16907/1) HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144690) GER. DE APLICAÇÃO
A Partir de: 18/06/2013 Até 21/06/2013
- Processo N.:
Nome: (33290/1) HENRIQUETA BOZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 19/06/2013 Até 04/07/2013
- Processo N.:
Nome: (107867/14) ILZA NUNES DA CUNHA POLINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013
- Processo N.:
Nome: (36514/1) IVO KOCHHANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 21/06/2013 Até 20/07/2013
- Processo N.:
Nome: (22628/1) JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 16/06/2013 Até 13/09/2013
- Processo N.:
Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 17/06/2013 Até 14/09/2013
- Processo N.:
Nome: (38018/1) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 03/06/2013 Até 18/06/2013
- Processo N.:
Nome: (128151/6) KETHELEY LEITE FREIRE REY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 21/05/2013 Até 19/06/2013
- Processo N.:
Nome: (6581/1) LEODITA DE ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 17/06/2013 Até 01/07/2013
- Processo N.:
Nome: (204676/16) LEONARDO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 17/06/2013 Até 01/07/2013
- Processo N.:
Nome: (57045/3) LIANE HELENA HUBER TONTINI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 24/06/2013 Até 22/08/2013
- Processo N.:
Nome: (32672/1) LOURDES SEVERINO MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 12/06/2013 Até 27/06/2013
- Processo N.:
Nome: (120151/2) LUZIENE IARA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 07/12/2013 Até 04/02/2014
- Processo N.:
Nome: (59412/2) MANASSES RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 14/06/2013 Até 21/06/2013
- Processo N.:
Nome: (87339/1) MANOEL PAULO DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR
A Partir de: 20/05/2013 Até 18/06/2013
- Processo N.:
Nome: (45505/1) MARIA ALICE AGUIAR MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 05/06/2013 Até 02/09/2013
- Processo N.:
Nome: (39966/4) MARIA DAS GRACAS GUIMARAES FELIX
Cargo/Função: (4440) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 29/05/2013 Até 22/06/2013
- Processo N.:
Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 20/06/2013 Até 19/07/2013
- Processo N.:
Nome: (211122/3) MARIA JESUS SANTANA DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 17/06/2013 Até 23/06/2013
- Processo N.:
Nome: (39189/11) MARILENE BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 13/06/2013 Até 28/06/2013
- Processo N.:
Nome: (27473/2) MARILUCY GARCIA SABALA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 06/05/2013 Até 04/07/2013
- Processo N.:
Nome: (93502/1) MARISTELA BUSANELLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 19/06/2013 Até 16/09/2013
- Processo N.:
Nome: (45389/1) MARLI MEDINA GALVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013
- Processo N.:
Nome: (48970/15) NICOLAU BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 19/06/2013 Até 16/09/2013
- Processo N.:
Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 17/06/2013 Até 31/07/2013
- Processo N.:
Nome: (28094/1) OSVALDO FRANCO GUIMARAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 09/06/2013 Até 07/08/2013
- Processo N.:
Nome: (55675/8) OZIEL MILTON RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 20/06/2013 Até 09/07/2013
- Processo N.:
Nome: (113900/17) PAULO SOUZA TEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 17/06/2013 Até 16/07/2013
- Processo N.:
Nome: (226299/3) PRISCILA GERENTE SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 17/06/2013 Até 26/06/2013
- Processo N.:
Nome: (129620/10) REGIANE KARNOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 11/06/2013 Até 20/06/2013
- Processo N.:
Nome: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013
- Processo N.:
Nome: (58527/4) REGINA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013
- Processo N.:

Nome: (53201/3) RENILDA MODESTO APRIGIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
A Partir de: 19/06/2013 Até 17/08/2013

Processo N.:

Nome: (82828/18) ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 18/06/2013 Até 17/07/2013

Processo N.:

Nome: (234584/1) ROSILVA BENTO CLEMENTE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 10/06/2013 Até 14/06/2013

Processo N.:

Nome: (49501/2) SILEI RIBEIRO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 14/06/2013 Até 12/08/2013

Processo N.:

Nome: (228049/1) SONIA DE CASSIA OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 20/06/2013 Até 06/07/2013

Processo N.:

Nome: (227156/1) SUZANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 17/06/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (18084/1) VALDIR KRAUSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 25/05/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:

Nome: (39080/1) ZELIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 09/05/2013 Até 06/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00778/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (45300/7) MILENA FRANCA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 16/05/2013 Até 14/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00779/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (49552/55) ANASTACIA DA CRUZ MORAIS ALVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 20/06/2013 Até 18/08/2013

Processo N.:

Nome: (227964/1) DEISE CRISTINA SILVA LEMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.:

Nome: (18796/1) EDMILSE MARIA DE MATTOS LUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 14/06/2013 Até 13/07/2013

Processo N.:

Nome: (242731/1) ELENICE BRITO MONTECHIARE BRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 13/06/2013 Até 27/06/2013

Processo N.:

Nome: (137090/10) JUDITE BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 20/06/2013 Até 18/08/2013

Processo N.:

Nome: (64551/5) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 19/06/2013 Até 08/07/2013

Processo N.:

Nome: (31519/1) MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/06/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:

Nome: (19120/1) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 22/05/2013 Até 20/06/2013

Processo N.:

Nome: (130600/3) MARIA DE FATIMA GERENTE SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 17/06/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (21452/1) MARIA TEREZA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 13/06/2013 Até 22/06/2013

Processo N.:

Nome: (129685/12) SANDRA TEREZINHA MARCHIORI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.:

Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 11/06/2013 Até 19/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00780/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (210717/14) DANUBIA DOS SANTOS HUSSEN ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 11/06/2013 Até 07/12/2013

Processo N.:

Nome: (134186/12) DEBORA FARIAS PEIXOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 03/06/2013 Até 29/11/2013

Processo N.:

Nome: (70587/5) ROSEMEYRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 25/06/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (108359/11) SANDRA MARIA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 10/06/2013 Até 06/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00781/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001345725

Nome: (140794/1) ANA CLAUDIA COLLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/10/2007 Ate 02/10/2012
A Partir de: 17/06/2013 Ate 14/09/2013

Processo N.: 1000001280987

Nome: (88026/1) ANTONIO CARLOS MANTOVANI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/04/2005 Ate 19/04/2010
A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013

Processo N.: 1000001345784

Nome: (16110/1) ANTONIO FERREIRA DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/07/1993 Ate 24/07/1998
A Partir de: 20/06/2013 Ate 17/09/2013

Processo N.: 1000001286423

Nome: (38633/1) BENEDITO LIBANIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/09/2005 Ate 16/09/2010
A Partir de: 01/07/2013 Ate 28/09/2013

Processo N.: 1000001345771

Nome: (34382/1) CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 30/06/2013 Ate 27/09/2013

Processo N.: 1000001345665

Nome: (85741/1) CHENIA CASTILHO REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 17/06/2013 Ate 16/07/2013

Processo N.: 1000001346519

Nome: (70597/6) CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008

A Partir de: 11/04/2013 Ate 09/07/2013
Processo N.: 1000001344356
 Nome: (109451/14) DENISE APARECIDA PERINI FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
 A Partir de: 29/07/2013 Ate 26/10/2013

Processo N.: 1000001325532
 Nome: (32821/1) DIANARI TEODORO MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
 A Partir de: 24/07/2013 Ate 22/08/2013

Processo N.: 1000001325536
 Nome: (25827/1) ELENIR BERGAMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 09/03/2007 Ate 08/03/2012
 A Partir de: 29/07/2013 Ate 26/10/2013

Processo N.: 1000001345964
 Nome: (85294/1) FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 29/08/2013

Processo N.: 1000001330821
 Nome: (65253/5) GONCALINA JOENIA MARTINS DO CARMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 30/07/2013 Ate 27/10/2013

Processo N.: 1000001343931
 Nome: (87708/1) ISMAILSON GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 28/09/2013

Processo N.: 1000001325537
 Nome: (37458/1) IVETH COSTA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 12/02/2005 Ate 11/02/2010
 A Partir de: 11/06/2013 Ate 10/07/2013

Processo N.: 1000001334702
 Nome: (87359/1) JOANA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 25/05/2013 Ate 23/06/2013

Processo N.: 1000001345576
 Nome: (5722/1) JOIDE GOMES DA SILVA FONSECA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 12/02/1984 Ate 11/02/1989
 A Partir de: 18/06/2013 Ate 16/08/2013

Processo N.: 1000001346507
 Nome: (31957/1) JOSE DE FREITAS JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 15/04/1995 Ate 14/04/2000
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013

Processo N.: 1000001345804
 Nome: (33434/1) LAIDE MATEUS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 23/06/2013 Ate 20/09/2013

Processo N.: 1000001346513
 Nome: (12980/1) LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
 A Partir de: 15/07/2013 Ate 13/08/2013

Processo N.: 1000001345901
 Nome: (87317/1) ODAIR PEREIRA DE CAMARGO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 28/09/2013

Processo N.: 1000001345786
 Nome: (26198/1) ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
 A Partir de: 25/06/2013 Ate 22/09/2013

Processo N.: 1000001346040
 Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/05/1994 Ate 30/04/1999
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013

Processo N.: 1000001346041
 Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/05/1999 Ate 30/04/2004
 A Partir de: 31/07/2013 Ate 29/08/2013

Processo N.: 1000001345955
 Nome: (35307/1) VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 02/12/2003 Ate 01/12/2008
 A Partir de: 31/07/2013 Ate 28/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00782/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001337879
 Nome: (34906/1) MARISA MARCELO DE MINAS CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 01/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00107/2013 DE: 25/06/2013
 Processo Nº: 309256/2013
 Contratado: (132660/5) PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA
 CPF: 737.274.071-15
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TÉC.DE EDUC.PROFIS.E TECN.LUCAS DO R.V
 Em: 30/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00420/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (94432/1) BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (174556) GER. TECNICA DO ERS DE CACERES
 A Partir de: 29/05/2013 Até 04/06/2013

Processo N.:
 Nome: (79762/1) MARIA ELZA GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
 A Partir de: 17/06/2013 Até 29/06/2013

Processo N.:
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 17/05/2013 Até 10/06/2013

Processo N.:
 Nome: (95277/2) MARIA ROCHA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 17/05/2013 Até 10/06/2013

Processo N.:
 Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÂCERES
 A Partir de: 17/06/2013 Até 26/06/2013

Processo N.:
 Nome: (106206/1) VANIA LOUREIRO NORTHFLEET
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 17/05/2013 Até 15/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00418/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 319543/2013
 Nome: (90338/1) ANA MARIA SETUSKO YZUI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
 A Partir de: 19/06/2013

Processo N.: 628920/2012
 Nome: (90153/1) ANDREIA CRISTINA DE LIMA RICARDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2013

Processo N.: 218408/2013
 Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 03/06/2013

Processo N.: 319541/2013

Nome: (40823/10) IONI OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174670) GER. TECNICA DO ERS DE COLIDER
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 254181/2013

Nome: (64259/1) JORGE LUIS ARCOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174610) GER. TECNICA DO ERS DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2013

Processo N.: 216781/2013

Nome: (98348/1) MARIA ELIZA GONCALVES DOURADINHO MENEZES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174556) GER. TECNICA DO ERS DE CACERES
A Partir de: 19/06/2013

Processo N.: 309504/2013

Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (124877) GAB. DO SECRET. ADJ. DE SAÚDE
A Partir de: 18/06/2013

Processo N.: 258808/2013

Nome: (52788/1) NICOLAU AVILA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
A Partir de: 03/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00419/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 17/05/2013 Até 26/05/2013

Processo N.:

Nome: (17551/5) DENISE APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 10/06/2013 Até 06/12/2013

Processo N.:

Nome: (95522/1) EDNA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/06/2013 Até 24/06/2013

Processo N.:

Nome: (94086/1) FERNANDO DE MIRANDA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 24/06/2013 Até 28/06/2013

Processo N.:

Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
A Partir de: 06/06/2013 Até 04/08/2013

Processo N.:

Nome: (38018/2) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/06/2013 Até 18/06/2013

Processo N.:

Nome: (95485/2) LEONTINA MARTINS DE BRITO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/06/2013 Até 19/07/2013

Processo N.:

Nome: (91802/1) MARIA JOSE DE MELO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 20/05/2013 Até 24/05/2013

Processo N.:

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/06/2013 Até 16/06/2013

Processo N.:

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA PAULA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.:

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 14/06/2013 Até 03/07/2013

Processo N.:

Nome: (36956/2) TANIA SATELES DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENTO. E MONITORAMENTO
A Partir de: 23/06/2013 Até 20/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00424/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 22890/2013

Nome: (94964/1) ANA ELISA VINISKI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/08/2001 Até 13/08/2006

A Partir de: 06/02/2013 Até 07/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00423/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 50707/2013

Nome: (42422/1) SONIA LIMA PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 04/11/2002 Até 03/11/2007

A Partir de: 26/02/2008 Até 25/05/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00422/2013

DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 317357/2013

Nome: (96176/1) CATARINA NERCI AGUILERA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Até 11/11/2011

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 318935/2013

Nome: (43007/1) ELAZIR FERREIRA DIAS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 20/10/2006 Até 19/10/2011

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 301344/2013

Nome: (98988/1) ELMO DOS SANTOS BERTINETTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2007 Até 14/04/2012

A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013

Processo N.: 297839/2013

Nome: (214/2) ISABEL MARIA DA VEIGA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 23/09/2001 Até 22/09/2006

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 46247/2013

Nome: (43331/1) JANE MARCIA MORAES SOUZA

Cargo/Função: (60) ASSISTENTE SOCIAL

Quinquênio de Referência: 26/05/1983 Até 25/05/1988

A Partir de: 03/05/1997 Até 31/07/1997

Processo N.: 301115/2013

Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 318932/2013

Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/11/2006 Até 29/11/2011

A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013

Processo N.: 302541/2013

Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Até 27/08/2005

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 322713/2013

Nome: (59015/1) MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 21/12/2000 Até 20/12/2005

A Partir de: 15/08/2013 Até 13/09/2013

Processo N.: 318879/2013

Nome: (43318/1) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/03/2004 Até 08/03/2009

A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 319522/2013

Nome: (42377/2) MARIA ELIZABETH DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 10/11/1980 Até 09/11/1985

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 302485/2013

Nome: (114636/1) MATILDE BIZIO CICCA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 05/05/2004 Até 04/05/2009

A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 301431/2013
 Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 A Partir de: 02/05/2013 Ate 31/05/2013

Processo N.: 71298/2013
 Nome: (42333/1) ROBERTO ELOY BOABAID ROVEDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/02/1982 Ate 31/01/1992
 A Partir de: 31/01/1997 Ate 31/03/1997

Processo N.: 316963/2013
 Nome: (118073/1) SISLEIA CARDOSO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 26/11/2004 Ate 25/11/2009
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00421/2013 DE: 25/06/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 04/06/2013 Até 30/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00100/2013 DE: 25/06/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (86230/5) EDUARDO MELO ZINHANI
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
 A Partir de: 03/06/2013 Até 28/06/2013

Processo N.:
 Nome: (13457/2) ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 10/06/2013 Até 09/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00101/2013 DE: 25/06/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (124814/1) LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 20/06/2013 Até 27/06/2013

Processo N.:
 Nome: (26795/1) MARIA AMELIA CONTER DE SAO JOSE
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 17/06/2013 Até 01/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 007/2013/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2013, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 005/2013/SAD, processo administrativo nº. 262883/2013, o qual tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluso instalação, para atender as demandas do MT PAR.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	BEZALIEL DA SILVA NEGRÃO - ME	06.905.937/0001-92	R\$ 79.857,50
(SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Convite nº 005/2013/SETAS processo administrativo nº 262883/2013, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 036/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 08/07/2013 e 09/07/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 10/07/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2013 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/07/2013 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente: Estações Repetidoras, rádios móveis e sistemas irradiantes para estações repetidoras, para região e atuação do Gefron, através do Convênio nº 752286/2010/SENASP, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
 LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br
 RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>
 INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.
 TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2013/SESP, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no

fornecimento de materiais permanentes: (Equipamento de Visão Noturna tipo Binocular) será utilizada nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso, através do Convênio nº 773043/2012 SENASP, realizado no dia 09/05/2013, sendo o mesmo declarado em todos os lotes **FRACASSADOS**.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública / SESP

(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 011/2013/SEJUDH, Processo nº 109858/2013, realizado no dia 13/06/2013, cujo objeto foi a aquisição de material de consumo - material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de procedimento, material de segurança, material de expediente para atender as unidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH da, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 1.674.000,00
2	E M FELIPPO - ME	08.253.611/0001-53	R\$ 34.000,00
3	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	08.436.811/0001-41	R\$ 75.998,54
4	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	03.942.611/0001-47	R\$ 59.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.843.848,54

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.843.848,54 (Um milhão oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2013.

LUÍZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 007/2013/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2013, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 004/2013/SETAS, processo administrativo nº 160531/2013, o qual tem por objeto a Reforma dos Banheiros Públicos da Superintendência do Ganha Tempo, com fornecimentos de bens, conforme especificação em planilhas orçamentárias e projetos executivos constante no edital.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	32.953.515/0001-00	R\$ 41.884,76
(quarenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)			

Cuiabá, 20 de junho de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Convite nº 004/2013/SETAS processo administrativo nº 160531/2013, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de junho de 2013.

Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 225190/2013

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.080651-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: ELETROLAB IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2013

RAFAEL BELLO BASTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 811711/2011

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.080651-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: MARCONILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 89.215,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2013

RAFAEL BELLO BASTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013/SEDTUR

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, vem a público informar o adiamento da REABERTURA da sessão do Pregão Presencial n.º 001/2013/SEDTUR, para o dia 27/06/2013 às 13:30hs, em razão da mudança de horário de expediente da Administração Pública.

Cuiabá, 25 de maio de 2013.

VERA LÚCIA TORE NEGRAO

PREGOEIRA

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****Resultado do Pregão Presencial nº 008/2013/SECOPA**

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria 026/2012/SECOPA, publicada no D.O.E 22.05.2012, vem a público divulgar o Resultado do **Pregão Presencial Nº 008/2013/SECOPA**, processo administrativo 284880/2013, cujo objeto é a “Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo com a finalidade de implantar sinalização turística bilingue, em português e inglês, além de painéis em braille, para adequar e complementar a sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos prioritários para a copa do mundo 2014, nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste e Santo Antônio de Leverger, no estado de Mato Grosso”, realizado no dia 21.06.2013, sagrando-se vencedora do certame a Empresa **TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA**, CNPJ nº. 42.267.203/0001-99, apresentando o valor total de **R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2013.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira - SECOPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 284880/2013/SECOPA, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2013/SECOPA**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo com a finalidade de implantar sinalização turística bilingue, em português e inglês, além de painéis em braille, para adequar e complementar a sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos prioritários para a copa do mundo 2014, nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste e Santo Antônio de Leverger, no estado de Mato Grosso”.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

AVISO DE ABERTURA DO RDC Nº 002/2013/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da SECOPA, nomeado pela PORTARIA N.º 050/2013/SECOPA, de 25/06/2013, torna público que o RDC nº 002/2013, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo, a ser empregado na Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal)”, que está suspensa, será aberta no dia **03/07/2013 às 09:00 horas**, no auditório da SECOPA. Informa que houve a inclusão do II Adendo, cujo teor encontra-se disponibilizado no site: www.mtnacopa.com.br.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2013.

Nelson Correa Viana
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SECOPA
(em substituição)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 002/2013 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 035/2013 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 09 de**

Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Unemat, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000, o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área civil, para realizar a reforma do laboratório de Biotecnologia na Cidade Universitária – Cáceres/MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede Administrativa da Unemat, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000 e pelo sítio www.unemat.br/licitacao, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 25 de Junho de 2013.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011/IPEM-MT/SOE**

Na Retificação do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2011/IPEM-MT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09 de maio de 2013, quinta - feira – pág. 48:

ONDE SE LÊ:**PREÂMBULO:** RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011/SICME/SOE.**LEIA SE:****PREÂMBULO:** RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011/IPEM-MT/SOE.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/013 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 41/013 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **18:00 h do dia 17 de junho de 2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOAQUIM SILVÉRIO FILHO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de junho de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2013-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 003581-001/2013, 003641-001/2013 e 003570-001/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) para 40 (quarenta), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	MICHELI COELHO CANO	Técnico Administrativo	01/07/13

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	PRISCILA CARANDINA	Assistente Ministerial	01/07/13
2	RODOLFO SANTOS RAMOS	Técnico Administrativo	02/07/13

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 02.06.2008 a 01.06.2013, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003621-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 243/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor EZIEL DA SILVA SANTOS, analista contador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 08.07.2013, conforme Processo nº 003530-001/2013.

Conceder à servidora EDNA APARECIDA DE MATOS, analista contadora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.07.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.01.2014, conforme Processo nº 003531-001/2013.

Conceder à servidora FAYNE ALCÁNTARA RAMOS DE LIMA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.07.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 003418-001/2013.

Conceder ao servidor LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 29.07.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 003532-001/2013.

Conceder à servidora KELLEN CRISTINA RODER CORREA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 18.11.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 003600-001/2013.

Conceder ao servidor OSCAR DO SANTOS KLEY, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 28.07.2013, conforme Processo nº 003554-001/2013.

Conceder à servidora PAULA FERREIRA NEVES SODRÉ, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 02.08.2013, conforme Processo nº 003564-001/2013.

Conceder à servidora PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 19.08.2013, conforme Processo nº 003562-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 058/2013-DG, que concedeu ao servidor MARCELO MONTEIRO TORRES, analista jurídico, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 26.06.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 12.08.2013, conforme Processo nº 000212-001/2013.

Conceder à servidora CRISTIANE WEILER, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, com efeitos a partir do dia 11.07.2013, conforme Processo nº 003614-001/2013.

Conceder ao servidor CLEIBE GONÇALVES LIMA, técnico administrativo, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 13.09.07 e 28.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 24.06.2013 e 01 (um) dia em 01.07.2013, conforme Processo

nº 003619-001/2013.

Conceder à servidora EDILANE MARY DE BRAZIL, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos a partir de 20.06.2013, conforme Processo nº 003603-001/2013.

Conceder à servidora HELENA PAULA SANTOS SOUSA PLASTER, assistente ministerial, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06.07.27 e 28.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 21.06.2013 e 07 (sete) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003624-001/2013.

Conceder à servidora KARLA LOURDES FERREIRA PAES, técnico administrativo, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 20.06.2013 e 05 (cinco) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003610-001/2013.

Conceder à servidora KELLEN CRISTINA RODER CORREA, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 07.26.27 e 28.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 18.07.2013; 01 (um) dia em 02.08.2013 e restando 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 008086-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 128/2013-DG que concedeu ao servidor THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 06.10.2012, a partir do dia 17.06.2013, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 001375-001/2013.

Conceder à servidora KARLA PARDIM VILAS BOAS, técnico administrativo, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 06.05.2013, conforme Processo nº 003639-001/2013.

Conceder à servidora KARLA PARDIM VILAS BOAS, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 21.05.2013, conforme Processo nº 003639-001/2013.

Conceder à servidora MICHELI COELHO CANO, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento, conforme Atestado Médico, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 21.05.2013, conforme Processo nº 003101-001/2013.

Conceder à servidora MICHELI COELHO CANO, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.06.2013, conforme Processo nº 003101-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 244/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RIBEIRO SOARES, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 038/2013

Empresa: OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.494.350/0001-75.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 003079-001/2013. Espécie: Contrato nº 038/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 05.494.350/0001-75. Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de atualização da atual licença da biblioteca ICP BRAVO e consultoria especializada na implantação e atualização da biblioteca ICP BRAVO NO SIMP. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 35479900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público; Renato Francisco Marques dos Santos e Leonardo Pignataro – Representantes da Contratada.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 001897-001/2013. Espécie: Cooperação Técnica nº 005/2013. Partícipes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão definitiva e implantação do Sistema de Ouvidoria do Ministério Público de Mato Grosso, para gestão das manifestações recebidas, encaminhamentos e relatórios, dentre outras funcionalidades, na base de dados do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2013. Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso e Humberto de Matos Brites – Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/FUNJUS/PGE

ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 100.542,41
LEIA-SE: VALOR MENSAL: R\$ 100.542,41

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/FUNJUS/PGE
PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A OPERE CONSTRUTORA - EIRELI.

PROCESSO: 533947/2012

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardinagem, Portaria, Copeira-gem, Garçom, Telefonista, Recepcionista para atender a PGE.

VIGÊNCIA: 13/06/2013 à 13/06/2014

VALOR MENSAL: R\$ 100.542,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.206.508,92

ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE
JOÃO ANTÔNIO NUNES DA CUNHA- CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

FORO: Cuiabá-MT.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Origem: PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2013 – LOTE III
Contratada: DVPRO CONSULTORIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI

CNPJ: 03.620.487/0001-01

Contrato: 021/SCCC-ALMT/2013

Objeto: Transmissões ao vivo - via satélite e via terrestre, através respectivamente de: unidade móvel de UP LINK e enlace de microondas no interior de Mato Grosso

Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014

Ratificação: Mesa Diretora

Presidente – Dep. Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Origem: PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2013 – LOTE II
Contratada: DVPRO CONSULTORIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI

CNPJ: 03.620.487/0001-01

Contrato: 020/SCCC-ALMT/2013

Objeto: Transmissões ao vivo - via satélite e via terrestre, através respectivamente de: unidade móvel de UP LINK e enlace de microondas na cidade de Várzea Grande-MT

Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014

Ratificação: Mesa Diretora

Presidente – Dep. Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Origem: PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2013 – LOTE I
Contratada: DVPRO CONSULTORIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI

CNPJ: 03.620.487/0001-01

Contrato: 019/SCCC-ALMT/2013

Objeto: transmissões ao vivo - via satélite e via terrestre, através respectivamente de: unidade móvel de UP LINK e enlace de microondas na cidade de Cuiabá

Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014

Ratificação: Mesa Diretora

Presidente – Dep. Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Origem: CARTA CONVITE 008/2013
Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MANUTENÇÃO

CNPJ: 05.211.467/0001-02

Contrato: 018/SCCC-ALMT/2013
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de motores e equipamentos eletrodomésticos
Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2014
Ratificação: Mesa Diretora

Presidente – Dep. Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi
Em exercício

ADESÃO 006/2013

ADESÃO À ATA DE RP 32/2012-DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2012-MP/MT

ÓRGÃO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
EMPRESA: DOMINGOS SÁVIO DE QUEIROZ PORTO-ME
Objeto: Fornecimento e Instalação de Fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviço de confecção de chaves e carimbos.

Autorização: OFÍCIO MP-MT 258/2013/DG-PGJ

Cobertura Orç.: 33.90.39 (Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica)

Vigência: 12 Meses

Ratificação: Mesa Diretora – 19/06/2013

Presidente – Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi
Em exercício

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº001/SPOF/ALMT/2013

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09h, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa Nº 02/2012, publicada na edição do Diário Oficial de 31 de maio de 2012, e em concordância com a Lei nº 9.729, de 03 de maio de 2012, a Secretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial de 15 de maio de 2013, ao encargo da empresa RECI-MAT- Reciclagem Mato Grosso, situada na rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº 585, na cidade de Várzea Grande – MT, sob a supervisão de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, procedeu, por meio de fragmentação mecânica, a eliminação de documentos contidos em 74 (Setenta e quatro) caixas box, conforme o conjunto documental especificado na Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2013, publicada na edição do Diário Oficial de 15 de maio de 2013.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, 17 DE JUNHO DE 2013.

Joel Evangelista dos Santos - Secretário SPOF
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação Documental

Membro da CSAD: Clesso Barros de Arruda

Membro da CSAD: Evaldo do Espírito Santo

Isis Catarina Martins Brandão
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Dep. Romoaldo Junior
Presidente

Dep. Mauro Savi
1º Secretário

Dep. Dilmar Dal'Bosco
2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2013
Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do objeto do edital original e altera a hora da abertura. **Objeto:** Aquisição e Instalação de Relógios de Ponto Eletrônico para uso de diversas secretarias deste município. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (horário de Brasília), do dia 05/07/2013. **Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de Julho de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações. Alto Araguaia - MT., 25/06/2013.

Renata Fermino de Oliveira
 Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO Nº 403 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
 MODALIDADE – Participação exclusiva de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte

DATA: 28/03/2013 – HORÁRIO 09:00 horas (horário Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – AVENIDA MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, 848 – CENTRO / ALTO TAQUARI – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.

INDICE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013	2
1 - PREÂMBULO	3
2 - OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	4
5 - DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)	5
6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	6
7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	8
9 - DA HABILITAÇÃO (Art.27)	9
9.1.2 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)	10
9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (Art.29)	10
9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30)	11
9.1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31)	11
10 - DOS RECURSOS	14
11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS	15
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
14 - DO PRAZO	16
15 - DO FORNECIMENTO	16
16 - DO PAGAMENTO	17
17 - DO REAJUSTE	17
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18

18	19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
21	ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO
22	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
23	ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS
24	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
26	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
27	ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
28	ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO CONTRATO N.º/2.013
29	01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
29	02 - CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO
29	03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
30	4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO
30	5.0 - CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
31	6.0 - CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
31	7.0 - CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
32	8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
32	9.0 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
32	10.0 - CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES
32	11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
33	12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
33	13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
34	

OBS: A numeração do edital a ser considerada é aquela aposta, mecanicamente, no lado direito da página, porquanto os números manuscritos se referem ao processo licitatório e não obedecem à ordem sequencial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PROCESSO:	403/2013
OBJETO	Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial com MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 523/2009.
DATA DE ABERTURA	28/03/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORÁRIO	09:00 horas (horário Brasília)
LOCAL	Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br
TELEFONE/FAX	(66)3496-1471 ou 3496-1575

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, centro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora Fernanda Mara de Freitas e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 276, de 23 de novembro de 2012, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação objetiva a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, con-

forme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08(oito) anexos a saber:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;
- Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato impeditivo para licitar;
- Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrar em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.4 - Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório. Não será autenticada documentação pela Equipe de Apoio.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenda viciarem o mesmo.

4.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

4.2 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.3 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5 – DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)

5.1 - O Credenciamento será realizado a partir das 09:00h, do dia 28/03/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº848, Centro e, os envelopes contendo PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura até às 09:00h do dia 28/03/2013.

5.1.1 – Para participação na presente licitação, as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, **procuração** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com firma reconhecida (**ANEXO II**) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.1.2 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de **ATO CONSTITUTIVO EM VIGOR ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 5.1.1 deste edital;

5.2 - Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer o modelo (**ANEXO III**).

5.3 – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar no ato do Credenciamento, comprovação de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (para as licitantes que assim se enquadrarem), emitido pela Junta Comercial da sede da licitante.

* A licitante que não apresentar os Documentos de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.

6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENDEREÇO:

CNPJ e/ou CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

DATA DE ABERTURA: 28/03/2013

HORÁRIO LOCAL: 09:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA)

6.3 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENDEREÇO:

CNPJ e/ou CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

DATA DE ABERTURA: 28/03/2013

HORÁRIO LOCAL: 09:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA)

6.4 – Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6.5 – Caso a indicação acima referida se apresente incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tal fato não constituirá motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada seja corrigida antes da abertura dos referidos envelopes, assim como não cause dúvidas ao bom andamento e lisura do processo.

6.6 – Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Alto Taquari, (**Anexo IV**) deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

7.2 – Os preços apresentados na proposta devem apresentar o valor o item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.4 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.2.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.10 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

8.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Confirmados os lances, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenada às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada.

8.10 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a LC nº 123/2006.

8.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do 1º classificado, e, caso este seja inabilitado a Pregoeira determinará a abertura do envelope de Habilitação do segundo classificado, e, assim, sucessivamente.

8.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DA HABILITAÇÃO (Art.27)

9.1 - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

9.1.2 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)

9.1.2.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

9.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (Art.29)

9.1.3.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.3.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL (CCE)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

9.1.3.3 - **CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm

9.1.3.4 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.1.3.5 - Certidão Negativa de Débito de Competência da **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** do respectivo domicílio tributário;

9.1.3.6 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.3.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIA (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)**.

9.1.3.8 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço)** demonstrando situação regular.

9.1.3.9 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2012. site: www.tst.jus.br

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30)

9.1.4.1 - Alvará ou atestado expedido pela vigilância sanitária;

9.1.4.2 - Alvará de localização e funcionamento da prefeitura de sede.

9.1.4.3 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**);

9.1.4.4 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo **ANEXO V**);

9.1.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo **ANEXO VI**);

9.1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31)

9.1.5.1 - Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.5.2 - Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optante pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ**.

9.1.5.3 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

9.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

9.3 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

9.4 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

9.9 - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.

9.12 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.13 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.

9.16 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.3 e 8.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.17 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.18 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.19 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Alto Taquari - MT, para homologação do certame e lavratura da Ata de Registro de Preços que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas no Protocolo Central do Município de Alto Taquari.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas.

11.2 - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Alto Taquari e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - A licitante vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicada, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa prevista neste edital.

12.3 - O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Alto Taquari.

12.4 - A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

03.110.0.0.08.244.6100.2173.3.3.90.32.00 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

14 - DO PRAZO

14.1 - O prazo de vigência do Contrato será até 31 (trinta e um) dezembro do corrente ano.

14.2 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Alto Taquari, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da secretaria.

15 - DO FORNECIMENTO

15.1.1 - Os produtos serão solicitados conforme necessidade da secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregue diretamente na secretaria solicitante.

15.1.2 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.1.3 - Caso não haja a entrega dos produtos, no prazo do item 15.1.1, será aplicada a multa de 15% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será feito pelo Município de Alto Taquari - MT, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

16.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

16.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreeajustável.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

17.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

17.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 - O Prefeito Municipal de Alto Taquari poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente com-

provado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Alto Taquari - MT.

19.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo (Horário Mato Grosso) e horário anteriormente estabelecido.

19.10 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 848, Centro ou pelo telefone (66) 3496-1575/3496-1448.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Alto Taquari - MT, 13 de março de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMILIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VL. Unit.	VL. Total
2	UN	1.500	CESTA BASICA - CONTEUDO: 5 KG ARROZ TIPO 1; 1 KG FEIJAO COMUM TIPO 1; 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA; 1 PCT FUBÁ 500 GR; 1 LT ÓLEO DE SOJA; 1 EXTRATO DE TOMATE 130 GR; 1 KG SAL REFINADO; 2 KG AÇUCAR CRISTAL.	R\$ 34,08	R\$ 51.120,00
TOTAL.....				R\$	R\$ 51.120,00

Observação:

- A fim de comprovar a qualidade dos produtos adquiridos, na forma transcrita no parágrafo supra, os licitantes deverão apresentar uma amostra da cesta básica no dia da abertura do pregão;
- As cestas deverão ser embaladas em saco plástico transparente e resistente;
- As Cestas serão retiradas em sua totalidade até o dia 31 de dezembro;
- A amostra da cesta básica apresentada, ficará de posse da administração;
- Serão distribuídas mensalmente 200 cestas devidamente embaladas.

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2013.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, **com firma reconhecida.**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(modelo)

_____ inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 015/2013 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante).

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Sessão Pública: 28/03/2013 às 09:00 horas
Av. Macário Subtil de Oliveira, nº848, Centro – Alto Taquari - MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)				
Insc. Estadual:					
Endereço:	Cidade:				
Bairro:	E-mail:				
CEP:	Fax:				
Telefone:	Conta Bancária:				
Banco:	Nome e nº da Agência:				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
1	UN	1.500	CESTA BASICA - CONTEUDO: 5 KG ARROZ TIPO 1; 1 KG FEIJAO COMUM TIPO 1; 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA; 1 PCT FUBÁ 500 GR; 1 LT ÓLEO DE SOJA; 1 EXTRATO DE TOMATE 130 GR; 1 KG SAL REFINADO; 2 KG AÇUCAR CRISTAL.		
TOTAL.....					

- VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (em algarismo) e _____ (por extenso).
- A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura e Carimbo da Firma

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(modelo)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO

REF.: PREGÃO Nº 015/2013

EU _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do pregão em referencia realizado pela Prefeitura de Alto Taquari, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2013.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa
Nome e R.G.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR, EM IMPRESSO PROPRIO, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA. ESTA DECLARAÇÃO PODERA SER SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM NOME DO LICITANTE, DATADA DE NO MAXIMO 06 (SEIS) MESES ANTERIORES A DATA DE APRESENTAÇÃO.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
(modelo)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO

Sr. Pregoeiro

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, que, nos termos do art. 32 § 2º da Lei Federal no 8.666/1993, sob as penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2013.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome e R.G.

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

(Horário Brasília) e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO CONTRATO Nº .J2.013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx.

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Mauricio Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, CNPJ XXXXXXXX, com sede à xxxxxxxx nº xxx, na cidade de xxxxxx, neste ato representado pelo Srº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxxxxx e RG nº xxxxxx SSP/xx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial 015/2013, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº 015/2013, que fica fazendo parte deste contrato.

02 – CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 - Os produtos serão solicitados conforme necessidade da secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregue diretamente na secretaria solicitante.

2.2 – As cestas deverão ser embaladas em saco plástico transparente e resistente.

2.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

2.4 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.6 - O prazo para a troca dos produtos recusados será de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da solicitação de troca do produto.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos produtos, citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

3.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

5.0 – CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

03.110.0.0.08.244.6100.2173.3.3.90.32.00 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.0 – CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO**:

I Entregar os produtos em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

V Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I efetuar os pagamentos pela aquisição dos produtos conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1 e 3.2.

II Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

III Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

IV Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 - O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 15/2013, que esta vinculada a este contrato.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6 - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na Imprensa Oficial Do Estado.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Alto Taquari MT, XX de XXXX de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Assessor Jurídico

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2013

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

FAX:() _____

E-MAIL: _____

_____ de _____ de 2013.

A empresa interessada na participação do Pregão Presencial nº047/2013, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo, para o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, via e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br ou fax (66)3496-1448, caso contrário a Pregoeira exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

PROCESSO Nº 1465 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

TIPO MENOR PREÇO ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE – Participação exclusiva de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte

DATA: 08/07/2013 – HORÁRIO 09:00 horas (Horário Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – AVENIDA MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, 848 – CENTRO / ALTO TAQUARI – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.s).

INDICE

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 047/2013.....	4
1 - PREÂMBULO	4
2 - OBJETO.....	4
3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	6
5 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)	6
6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	7
7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	

9	
9 - DA HABILITAÇÃO (ART.27)	11
9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (Art.29).....	11
9.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art.30).....	12
9.1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31).....	12
9.1.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	13
10 - DOS RECURSOS	15
11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS	17
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
15 - DO FORNECIMENTO.....	17
16 - DO PAGAMENTO	18
17 - DO REAJUSTE.....	19
18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	19
19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	21
20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO	28
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO	29
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	30
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO	32
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	33
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL	34
ANEXO VIII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	35
ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00X/2013	36
1 - DO OBJETO	36
2 - DA VIGÊNCIA.....	36
3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR.....	36
4 – DO FORNECIMENTO	37
5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	37
6 - DO PAGAMENTO	39

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	40
8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	40
9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	41
10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	41
11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	43
12 - DO FORO.....	43

OBS: A numeração do edital a ser considerada é aquela aposta, mecanicamente, no lado direito da página, porquanto os números manuscritos se referem ao processo licitatório e não obedecem à ordem sequencial.

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 047/2013

PROCESSO:	1465/2013
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.s).
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial com MENOR PREÇO ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 011/2011, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DE ABERTURA	08/07/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORÁRIO	09:00 horas (Horário Brasília)
LOCAL	Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br
TELEFONE/FAX	(66)3496-1471 ou 3496-1575

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.362.680/0001-56, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Bairro: Centro torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 do tipo MENOR PREÇO ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora Jusinéia Menezes de Carvalho e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 276, de 24 de novembro de 2012, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

2 - OBJETO

2.1 - O presente registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (E.P.I.), em conformidade com as especificações contidas no "Termo de Referência", anexo I este Edital.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09(nove) Anexos, a saber:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;
- Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato impeditiva para licitar;
- Anexo VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital;
- Anexo VIII - Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não

atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrar em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.4 - Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório. Não será autenticada documentação pela Equipe de Apoio.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1. Caberá à Pregoeira decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

4.1.2. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

4.2. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5 - DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)

5.1 - O Credenciamento será realizado a partir das 08:30h, do dia 08/07/2013, na sala de licitações, e, os envelopes contendo PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser protocolados no PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA até as 09:00h do dia 08/07/2013, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro.

5.2 - Para participação na presente licitação, as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou CARTA DE CREDENCIAMENTO com firma reconhecida (ANEXO II) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.2.1 - Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 5.1.1 deste edital;

5.3 - MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar no ato do Credenciamento, comprovação de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (para as licitantes que assim se enquadrarem), emitido pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.4 - A licitante que não apresentar os Documentos de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.

5.5 - Declaração de Conhecimento e Aceitação do teor do Edital, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao Modelo (ANEXO VII).

6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2 - O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENDEREÇO:
CNPJ e/ou CPF:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DE ABERTURA: 08/07/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA)

6.3 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENDEREÇO:

CNPJ e/ou CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DE ABERTURA: 08/07/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA)

6.4 – Inicialmente, será aberto o **Envelope 1 – Proposta de Preços** – e, após, o **Envelope 2 – Documentos de Habilitação** da empresa vencedora.

6.5 – Caso a indicação acima referida se apresente incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tal fato não constituirá motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada seja corrigida antes da abertura dos referidos envelopes, assim como não cause dúvidas ao bom andamento e lisura do processo.

6.6 – Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Alto Taquari, (Anexo IV deste Edital), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas, preferencialmente em sequência por ordem de lote ou item;

7.2 – Os preços apresentados na proposta devem apresentar a MARCA do item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.4 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.5 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.2.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.9 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.10 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

8.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 – Confirmados os lances, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 – Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenada às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada.

8.10 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a LC nº 123/2006.

8.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do 1º classificado, e, caso este seja inabilitado a Pregoeira determinará a abertura do envelope de Habilitação do segundo classificado, e, assim, sucessivamente.

8.12 – Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DA HABILITAÇÃO (Art.27)

9.1.2.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

9.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (Art.29)

9.1.3.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.3.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL (CCE)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

9.1.3.3 – **CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm

9.1.3.4 – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário; site: www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=11

9.1.3.5 – **CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL** de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE) do respectivo domicílio tributário;

9.1.3.6 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.3.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIA (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)**. Site: www.010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html

9.1.3.8 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço)** demonstrando situação regular. Site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

9.1.3.9 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT) site: www.tst.jus.br

9.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art.30)

9.1.4.1 – Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante.

9.1.4.2 – A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório). Modelo (Anexo VIII)

9.1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31)

9.1.5.1 – Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.5.2 – Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optante pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ**.

9.1.5.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

9.1.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.1.6.1 – Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (Anexo V)

9.1.6.2 – Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (Anexo VII)

9.1.6.3 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (Anexo VI)

9.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

9.2.1 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

9.2.2 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.2.2.1 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.2.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

9.6 - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.7 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.8 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.

9.9 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o

documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.10 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.11 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.12 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.

9.13 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.3 e 8.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.14 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.15 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por (20) vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.16 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Alto Taquari - MT, para homologação do certame e lavratura do contrato que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas no Protocolo Central do Município de Alto Taquari.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas.

11.2 - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Município de Alto Taquari convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços

injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4 - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Alto Taquari se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste Edital.

12.6 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site: www.prefeituradealtotaquari.com.br, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.7 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Alto Taquari e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2 - Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

15 - DO FORNECIMENTO

15.1 - OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS. DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTE HORÁRIOS: 08:00 ÀS 17:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT.

15.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra/serviços.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

16.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

16.6.1 - A nota Fiscal deverá ser emitida para: **PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - CNPJ nº01.362.680/0001-56 - Endereço: AV. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848 - CENTRO - ALTO TAQUARI-MT - CEP: 78.785-000.**

16.6.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar: **Descrição do objeto licitado, item, descrição, valor unitário, valor total, Nº do Processo Licitatório, Nº da Ata de Registro de Preço.**

16.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso 7.1, subitem 7 deste Edital, fixo e irreajustável.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

17.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

17.4 - Em caso de redução nos preços dos produtos a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

17.5 - Não será motivo de reajuste meros pedidos instruídos com orçamentos ou notas fiscais de empresas concorrentes.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

18.2 - Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, situado na Avenida Antonio Inácio, n. 826 – Bairro: centro CEP 78.785-000 – Alto Taquari – MT;

18.3 - O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos contados da notificação para retirada da Nota de Empenho;

18.4 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura de Alto Taquari, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

18.5 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias corridos, caso constatada divergência na especificação;

18.6 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura de Alto Taquari, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

18.7 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.8 - A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

18.9 - Comunicar imediatamente à Prefeitura de Alto Taquari qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária.

18.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura de Alto Taquari;

18.11 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.12 - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

18.13 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

18.13.1 - Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

18.14 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

19.2 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

19.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

19.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

19.5 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

19.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

19.7 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

19.8 - Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes aos processos de Adesão à Ata de Registro de Preço vigente, pela empresa CONTRATADA.

19.9 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

19.10 - Caberá a Prefeitura de Alto Taquari promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

20.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

20.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em

dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6 - O Prefeito Municipal de Alto Taquari poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

21.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Alto Taquari - MT.

21.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 848, Centro ou pelo telefone (66) 3496-1575/3496-1448.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Alto Taquari - MT, 25 de junho de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.s).

DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES

		QUANT.	DESCRIÇÃO	
1	UN	116	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), SEM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, NUMERACAO: N°36 A N°45 (A ESCOLHER).	RS 31,66
2	UN	2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), COM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, N° 38.	RS 36,83
3	UN	2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), COM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, N° 39.	RS 36,83
4	UN	4	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), COM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, N° 40.	RS 36,83
5	UN	2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), COM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, N° 41.8.	RS 36,83
6	UN	6	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM ELASTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), COM BIQUEIRA, MAIS FLEXIVEL, MAIS LEVE E CONFORTAVEL, COR PRETA, N° 42.	RS 36,83
7	CJ	44	CONJUNTO IM PERMEAVEL PVC AMARELO FORRADO TAM G.	RS 35,00
8	PR	126	LUVA MISTA NITRILICA E ALGODAO (COLETA DE LIXO).	RS 7,07
9	UN	224	LUVA DE VAQUETA, PUNHO 7 CM, COM REFORCO NA PALMA, (SERVICOS GERAIS).	RS 13,58
10	UN	1.300	MASCARA RESPIRADORAS SEMIFACIAIS DESCARTAVEL, 2 ELASTICOS COM PRESILHAS PLASTICAS E COM VALVULA DE EXALCAO E CARVAO ATIVADO, CLASSE PFF1 (POEIRAS, FUMOS, NEVOAS E VAPORES ORGANICOS).	RS 0,95
11	UN	110	OCULOS PROTECAO LENTE CINZA	RS 3,36
12	UN	90	OCULOS DE PROTECAO LENTE INCOLOR.	RS 3,36
13	UN	207	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM 3 FLANGES E CORDAO.	RS 0,92
14	UN	39	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULA, CONSTITUIDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS EM UMA HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL, E ADAPTAVEL A CABECA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO (ABAFADOR DE RUIDO/FONE).	RS 6,83
15	UN	250	PROTETOR SOLAR FPS UVA 50, LIVRE DE OLEO 120GR/ML (FILTRO OU BLOQUEADOR), DERMATOLOGICAMENTE TEXTADO.	RS 12,00
16	UN	10	CAPACETE DE SEGURANCA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR (AZUL MARINHO).	RS 40,25
17	UN	110	LUVA LATEX, AMARELA - TAM. G - PAR (COM FORRO DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE, USO GERAL).	RS 3,64
18	UN	30	LUVA LATEX, AMARELA - TAM. M - PAR (COM FORRO DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE, USO GERAL).	RS 3,64
19	UN	8	LUVA DE RASPA DE CANNO LONGO 20CM (PRÓPRIO PARA SOLDA).	RS 9,05
20	UN	4	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO 1,10X0,60CM, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO NATURAL, MANGAS NO MESMO MATERIAL COM ELASTICO DE AJUSTE NOS PUNHOS, PALA NAS COSTAS EM RASPA COM FIVELA METALICA E TIRA DE RASPA PARA AJUSTE NA CINTURA.	RS 19,16
21	PR	4	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA AJUSTAVEL. (PROPRIO PARA SOLDA).	RS 15,12
22	UN	6	OCULOS DE SEGURANCA (TIPO MACARIQUEIRO).	RS 13,49
23	UN	12	PROTETOR FACIAL, PROTECAO PARA O ROSTO TODO INCOLOR. (PARA TRABALHO EM POLICORTE, ESMERIL, LIXADEIRA)	RS 11,50
24	PR	24	PENEIRA DE COURO (TIPO CANAVIEIRO).	RS 15,41

A ENTREGA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessária, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento

da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria Solicitante e deverá ser entregues no Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 08:00 às 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari - MT.

DO PRODUTO

Os produtos deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2013**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
(modelo)

.....inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º....., DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do **Pregão Presencial nº 047/2013** da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: n. 047/2013 Modalidade: Pregão
Tipo: Menor PREÇO ITEM
Sessão Pública: XX/XX/2013 às XX:XX horas
Av. Macário Subtil de Oliveira, nº848, Centro – Alto Taquari – MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Insc. Estadual:	
Endereço:	

Bairro:	Cidade:					
CEP:	E-MAIL:					
Telefone:	Fax:					
Banco:	Conta Bancária:					
Nome e nº da Agência:						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.s).						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
TOTAL.....						

- **VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____** (em algarismo) e _____ (por extenso).
- A empresa _____ declara que estão incluídas no valor cobrado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura e Carimbo da Firma

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO

REF.: PREGÃO Nº 047/2013

EU _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa Jurídica), interessada em participar do pregão em referência realizado pela Prefeitura do Município de Alto Taquari, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2013.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa
Nome e R.G.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº02)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(modelo)

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO

REF.: PREGÃO Nº 047/2013

Sr. Pregoeiro

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, que, nos termos do art. 40, VII, da Lei Federal no 8.666/1993, sob as penas da

Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome e R.G.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº02)

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
(modelo)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO

REF.: PREGÃO Nº 047/2013

Sr. Pregoeiro

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº02)

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante.

ANEXO VIII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(modelo)

LOGOTIPO DO CLIENTE.....

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATT: SR.PREGOEIRO
REF: Pregão Presencial Nº 047/2013.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, forneceu/fornecer os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, ____ de _____

(Nome do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e CPF)

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº02)

(ESTE ATESTADO DEVERÁ SER APRESENTADO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO COMPETENTE QUANDO EMITIDO POR PESSOA JURIDICA PRIVADA E DEVERÁ SER ELABORADO COM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA)

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00X/2013
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 - centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX - XX, neste ato representado pelo Srº XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX - XX, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para aquisição de materiais de construção, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O AUXILIO MORADIA, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 047/2013, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objeto licitados, facultando portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.prefeituradealtotaquari.com.br, bem como poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 - OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTE HORÁRIOS: 08:00 ÀS 17:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 - CENTRO - ALTO TAQUARI - MT.

4.2 - A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 02% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Caso não apresente os documentos exigidos no item 5.1.8, será suspenso o pagamento até que seja regularizado.

5.1.10 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após o fornecimento do objeto licitado e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – A nota Fiscal deverá ser emitida para: **PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – CNPJ nº01.362.680/0001-56 – Endereço: AV. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848 – CENTRO – ALTO TAQUARI-MT – CEP: 78.785-000.**

6.3 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar: **Descrição do objeto licitado (Item, descrição, valor unitário, valor total, Nº do Processo Licitatório, Nº da Ata de Registro de Preço.**

6.4 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)", sem as quais o Município suspenderá todo e qualquer pagamento à Contratada, até regularização da situação.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão),

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/Fax: (066) 3496-1448**.

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, xx de xxxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (E.P.I.S.). A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. Abertura às 09:00h do dia 08/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 25 de junho de 2.013.- Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada no fornecimento de produtos para limpeza e manutenção de piscina. Abertura às 14:00h do dia 08/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 25 de junho de 2013- Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANÁLISE CLINICA EM EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL: Dia – 09/07/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 09/07/2013 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 09/07/2013*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 25 de Junho de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 032/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia **12/06/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **VALDIR DA SILVA ROCHA 31794629220**. Aripuanã-MT, 25 de junho de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 041/2013, levado a efeito às 09:30 (nove e trinta) horas do dia **21/06/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **LOGICA CONSULTORIA LTDA ME**. Aripuanã-MT, 25 de junho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. **Contratada:** Jose Maria da Silva. **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado ao Atendimento das Finalidades Precipuas da Administração, cujas Necessidades de Instalação da Casa do Artesão de Barão de Melgaço. (Secretaria Municipal de Assistência Social). **Vigência:** 15/05/2013 a 15/01/2014. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. **Contratada:** Comercial Osasco Ltda – EPP. **Objeto:** Aquisição de Materiais, Equipamentos e Veículos para Implementação de Laticínio no Município de Barão de Melgaço/MT. Lote 01 – 60 (sessenta) matrizes leiteiras. **Vigência:** 15/05/2013 a 28/12/2013. **Valor:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. **Contratada:** Eder Roberto de Paula ME. **Objeto:** Aquisição de Materiais, Equipamentos e Veículos Para Implementação de Laticínio no Município de Barão de Melgaço/MT. Lote 02 - Veiculo rodoviário motor diesel com potência mínima de 150 CV, fabricação nacional, com PBT mínimo de 8.000 kg, equipado com Baú, carga seca com 5,5 metros, Lote 03 - 01 Bomba Helicoidal positiva.; 01 Câmara fria para salga, 2,00x2,00x2,80 (para congelamento); 01 Câmara fria para salga, 2,00x2,00x2,80 (para resfriamento); 01 logurteira em aço inox de 500 litros a gás; 01 Kit banco de gelo; 01 Mesa para manipulação em aço inox; 01 Pá em aço inox.; 01 Par de Lira horizontal e vertical; 01 Pasteurizador a placas 750 litros horas, pasteurização rápida; 01 Pá tipo remo para filtragem; 01 Placa de Pré-prensagem; 01 Seladora a vácuo; 01 Tanque de recepção com bomba; Tanque para fabricação de queijo 1.000 litros; 01 Tanque para salga de queijo; 01 Treliche para descanso de massa de queijo. **Vigência:** 15/05/2013 a 28/12/2013. **Valor:** R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais);

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2013.

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 017/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 01/07/2013, as 08h00min.

Barra do Bugres-MT, 25 de junho de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA – pregoeiro oficial. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal, de Barra do Garças-MT. Extrato de Publicação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013. Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Objeto: disponibilização de 01 (um) servidor para prestar serviços no Núcleo de Barra do Garças/MT, tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da Defensoria Pública, entre os beneficiários dos seus serviços. Fundamento Legal: Termo da Lei e da Constituição Federal. Vigência: 43 (quarenta e três) meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 25/06/2013. Assinam: Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Cedente e o Sr. Roberto Ângelo de Farias. Prefeitura Municipal de Barra do Garças. Cessionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às 09h: 00min do dia 09 de julho de 2013, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a prestação de serviços de transporte de pacientes para exames complementares para as cidades: Água Boa, Barra do Garças e Cuiabá. Em carro fechado tipo Van ou Micro-Ônibus, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 25 dias de junho de 2013.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 030/2013, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedoras as empresas: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. com o valor total de R\$ 128.385,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o valor total de R\$ 127.793,85 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); DENTAL REZENDE LTDA com o valor total de R\$ 17.951,36 (dezesete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); W. PACHECO BEBER E CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 16.899,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 065/2013, destinada à aquisição de armários de escritório para atender o Departamento de Tributação, teve como vencedora a empresa: V. DE OLIVEIRA MARQUES - ME com o valor total de R\$ 24.773,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 067/2013, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: ANAMTHI MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME com o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 068/2013, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: ANAMTHI MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME com o valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 085/2013**

ABERTURA: 11 de julho de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de julho de 2013 às 14:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, e licenciamento de sistema de computadores para gestão pública de saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**PROCESSO LICITATORIO N.º-031/2013.
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º-022/2013.**

As Dez horas do dia Vinte Cinco do mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e Treze teve início na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, situada na Praça Frederico de Souza Brito, s/n.º Centro na Cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Sr. Pregoeiro CEZAR QUEIROZ DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, sendo os Srs. JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA e o Sr. NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA, de acordo com o disposto na Portaria n.º-013/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para analisarem as propostas do Processo Licitatório n.º- 026/2013. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS ,PERTENCENTES AO MUNICIPIO . O Processo em questão foi publicado no mural da Prefeitura Municipal, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, tendo sido reitado o edital pelos os proponentes : C. AGATMA MOURA EIRELI. BLAIR BATISTA BORBA-ME, RAFAELLA M.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, GENILSON BENTO DA GLORIA, sendo que manifestou em interesse em participar do presente certame somente o proponente C. AGATMA MOURA EIRELI, que se fez presente na reunião e efetuou o Credenciamento conforme data e hora estipulado no Edital , Sendo assim Deu inicio a abertura dos envelopes de proposta do Proponente que estava presente: onde a mesma apresentou proposta inicial, e logo após deu inicio a fase de lances ficando o valor da proposta a apresentada pela proponente no final dos lances o valor de R\$-196.134,36-(Cento e Noventa e Seis Mil Cento e Trinta e quatro Reais e Trinta e Seis Centavos.x.), e logo em seguida passou-se para a fase de abertura dos envelope de habilitação, onde o proponente C. AGATMA MOURA EIRELI, apresentou a maioria dos os documentos de habilitação. Faltando os seguintes documentos fiscais conforme exigência do edital; sendo os itens do edital : 9.4.2.2 - Certidão de Regularidade junta à Secretaria de Estado da Fazenda, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário; , 9.4.2.3 - Certidão de Regularidade junta à Procuradoria-Geral do Estado – PGE; , 9.5.1 - O licitante deverá apresentar 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica da licitante. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou a entrega dos itens compatíveis com o objeto do presente certame. , onde ficou determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o prazo de 02-(Dois) dias úteis para que o proponente apresente as documentações acima especificado conforme prevê no Edital clausula 9 no sub-item 9.13, - e na Lei Federal complementar nº-123/2006 artigo 43 parágrafo 1º- nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato Licitatório , cuja Ata eu, NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA , Lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim, pelo membro da equipe de apoio e pelo Pregoeiro , e pelo Representante Legal da proponente ,que se faz presente a Reunião, aos Vinte e Cinco dias do mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e Treze.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - PREGOEIRO OFICIAL
NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA - EQUIPE DE APOIO
JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA - EQUIPE DE APOIO
C.AGATMA MOURA EIRELI
CNPJ:16.703.317/0001-24 - PROPONENTE
CLECILIAIRO AGATMA MOURA
CPF:777.692.281-15 - Proprietário

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2013, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 08/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP:

78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 25 de junho de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013, que tem como objeto o registro de preços para aquisição complementar de equipamentos de informática, móveis, eletroeletrônicos e outros, para atender a necessidade de diversas secretarias, de forma parcelada, teve como vencedora a empresa J. MOREIRA COMERCIO - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP totalizando o valor dos itens em R\$ 2.326,80 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME totalizando o valor dos itens em R\$ 13.337,00 (treze mil trezentos e trinta e sete reais) e a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPR. SERV. LTDA – ME totalizando o valor dos itens em R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais) no objeto licitado. 25 de Junho de 2013.

Ernaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013
ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que a descrição do resultado publicado anteriormente sofreu alteração para fazer constar que a descrição "R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove reais e duzentos centavos)", passa a ser "R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)". 25 de Junho de 2013.

Ernaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2012 - DATA 25/06/2013. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, TOTALIZANDO 480 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG918310-0)

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A realização está prevista para o dia 11/07/2013, às 09:00min (nove horas) Fuso Horário da Capital – Local: Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitação/Secretaria Municipal e Planejamento e Finanças - Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT – CEP nº 78005-580 - Informações e Retirada do Edital: Diretoria de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Atendimento: 14:00 às 18:00h.

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2013

VALDIR PEREIRA SILVA
PREGOIRO OFICIAL

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitação

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG910218-7/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E EMULSÃO POLÍMERO RL-1C/FLEX. Foram vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALORES FINAIS		
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	TON	9.000,00	1.479,00	13.311.000,00	PETROBRAS
2	Emulsão Asfáltica catiônica – RR-2C	TON	1.500,00	1.147,50	1.721.250,00	GRECA ASFALTOS
3	Emulsão Asfáltica catiônica – RL-1C	TON	1.000,00	1.145,00	1.145.000,00	CENTRO OESTE ASFALTOS
4	Emulsão Asfáltica catiônica modificada - Polímero RL-1C/FLEX	TON	1.000,00	1.550,00	1.550.000,00	PETROBRAS
					17.727.250,00	

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013

ADJUDICO e HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

RETIFICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG910218-7/2013)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E EMULSÃO POLÍMERO RL-1C/FLEX. Foram vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALORES FINAIS		
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	TON	9.000,00	1.479,00	13.311.000,00	PETROBRAS
2	Emulsão Asfáltica catiônica – RR-2C	TON	1.500,00	1.147,50	1.721.250,00	GRECA ASFALTOS
3	Emulsão Asfáltica catiônica – RL-1C	TON	1.000,00	1.145,00	1.145.000,00	CENTRO OESTE ASFALTOS
4	Emulsão Asfáltica catiônica modificada - Polímero RL-1C/FLEX	TON	1.000,00	1.550,00	1.550.000,00	PETROBRAS
					17.727.250,00	

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG914635-5/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMTDE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA AUTO, TIPO CAMINHÃO FRIGORÍFICO/CARRO-CERIA FECHADA, DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data/Horário: 10/07/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.
Pregoeiro – VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF
Telefone: (65) 3645-6292/6270
E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br
Atendimento: 14:00 às 18:00 h.
Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTDE

Cuiabá, 25 de Junho de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA
PREGOIRO

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**AVISO DE RESULTADO DA ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO DA****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 IMPETRADO PELA EMPRESA J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME.**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013, através de seu presidente, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011, torna público o resultado da análise do Recurso interposto pela empresa J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME, referente ao credenciamento do representante da empresa WRM TERRAPLANGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. A CPL, por unanimidade, resolve INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. Diamantino (MT), 20 de Junho de 2013.

João Paulo Braz da Silva – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF). **Data:** 08/07/2013. **Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaoopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 25 de junho de 2013.

WANUSA SOARES ALVES.

Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DO CONVITE 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de junho de 2013, CONVITE 007 n.º 007/2013, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMAGEM**. A presente licitação foi DESERTA e considerada FRACASSADA. Daniela Dicélia Scariot - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RC

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas do dia 08 de julho de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 25 de junho de 2013. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Aviso de Prorrogação de Licitação Pregão Presencial nº 033/2013 – Sistema de Registro de Preço

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 033/2013, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 08/07/2013 às 08:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 033/2013 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/MT, 25 de junho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedora do Pregão Presencial N.º 033/2013 referente à “Aquisição de Materiais de Expediente para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte”, às seguintes Empresas: M. A. M. DI MATEOS PAPELARIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.848.340/0001-56, nos itens n.º 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, com o valor global de R\$ 45.751,87 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais, e Oitenta e Sete Centavos); a empresa M. T. SCHUSTER E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.439.982/0001-00, nos itens n.º 01, 05, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 51, 53, 56, 59, 61, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 81, 83, 85, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 135, 138, 139, 140, 145, 155, 156, 157, e 164, com valor global de R\$ 18.305,09 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinco Reais, e Nove Centavos). O item n.º 141 não houve vencedores Ipiranga do Norte – MT, 25 de Junho de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada, torna público que promoveu a seguinte alteração no aviso de abertura da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2013 destinado a “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação do PSF e PSM do Município de Ipiranga do Norte”: - ONDE SE LÊ: O Município de Ipiranga do Norte – MT, torna público que realizará no dia 05/06/2013, às 08:00h.- LEIA-SE: O Município de Ipiranga do Norte – MT, torna público que realizará no dia 05/07/2013, às 08:00h.

Ipiranga do Norte/MT, 25 de Junho de 2013.

Alci Luiz Romanini

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, Centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, tipo Menor Preço Global, com finalidade de selecionar propostas para: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Geral de Mão-de-Obra (Mestre de Obras, Pedreiros, Serventes e Serviços Gerais), para construção, manutenção, conservação reparos, reforma, limpeza, higienização, jardinagem, em Prédios e Vias Públicos, bem como construção, manutenção em pontes e bueiros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT conforme especificações constantes no Termo de Referência**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **09 de Julho de 2013, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga(MT), 25 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL –

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013****DO OBJETO DA LICITAÇÃO:****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA O HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.****DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representada por sua **PREGOEIRA** senhorita **JULIANE PRESOTTO**, designada pela Portaria n.º 086/2013 de 29/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. ÀS 09h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2013.**

LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 - CENTRO - ITIQUIRA/MT.

Senhor licitante no item 8.1.2 do Edital de Pregão Presencial n.º 022/2013, "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", acrescenta-se o seguinte:

- d) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA - publicação em Diário Oficial;
e) Alvará de autorização sanitária emitido por órgão competente, da sede da licitante;
f) Ficha de informação de segurança de produtos químicos - FISPQ.

Itiquira, 25 de junho de 2013.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2013** ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de veículo com capacidade mínima de 9 passageiros para atendimento da população, em especial a população rural e à Secretaria de Gestão Social do município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **10 DE JULHO DE 2013 - 13:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 25 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP n.º 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP n.º 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 30/2013 – SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de camisas promocionais, calças e coletes em atendimento a diversas secretarias, cuja abertura se deu às 10h00 horas local do dia 21/06/2013, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, localizada na Rua das Aroeiras, 570 – Setor Comercial, Cep: 78.550-000 – Sinop – Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 72.940,40 (setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Juara – MT, 25 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP n.º 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP n.º 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 31/2013 – SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves e pesados de várias marcas e modelos em atendimento a diversas secretarias, cuja abertura se deu às 09h00 horas local do dia 18/06/2013, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **J. C. M. DA SILVA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 15.309.714/0001-53, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 116-S, com o valor global de R\$ 40.065,00 (quarenta mil e sessenta e cinco reais). Juara – MT, 25 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP n.º 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP n.º 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 32/2013 – SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de leite tipo "c" empacotado em atendimento a secretaria municipal de educação, cuja abertura se deu às 10h30 horas local do dia 18/06/2013, sagrou-se **DESERTO**. Juara – MT, 25 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ de nº. 07.761.432/000164, sediada na Avenida Rio de Janeiro nº 239-N, Bairro Centro, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual contratação de empresa para fornecimento de componentes, equipamentos permanentes e prestação de serviços de instalação e monitoramento eletrônico de alarmes 24 horas, diariamente em atendimento a diversas secretarias; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 182.983,92 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos); Data de Assinatura: 14 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.952.092/0001- 11, localizada na Rua das Aroeiras, 570 – Setor Comercial, Cep: 78.550-000, no município de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1537110-7 SSP/MT e do CPF nº 999.090.571-15; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de camisas promocionais, calças e coletes em atendimento a diversas secretarias; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 72.940,40 (setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); Data de Assinatura: 25 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **J. C. M. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 15.309.714/0001-53, localizada na Av. Ayrton Senna nº 116-S, Bairro Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Juiz Brito, portador do RG: 1378400-5 SSP/MT e CPF: 924.838.011-53; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves e pesados de várias marcas e modelos em atendimento a diversas secretarias; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 40.065,00 (quarenta mil e sessenta e cinco reais); Data de Assinatura: 25 de junho de 2013. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Tomada de Preços n.º 10/2013, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**. Objeto: Aquisição de material permanente, eletroportáteis e eletrodomésticos em atendimento as diversas secretarias, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 24/06/2013, sagrou-se vencedora a Empresa **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 32.951.535/0020-05, com sede na Avenida Rio Arinos, nº. 571-S, Centro, na Cidade de Juara-MT; com valor Global de R\$ 75.653,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais). Juara – MT, 24 de Junho de 2013. **Marceli Lurdes Bezerra - Presidente CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que prorroga o Pregão Presencial n.º 040/2013, ficando a sessão pública prevista para dia 05/07/2013, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: licitaca@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 24 de Junho de 2013. **Antônio Francisco do Nascimento Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E PEÇAS PARA VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**, estando a sessão pública prevista para dia 08/07/2013, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8313, e-mail: licitaca@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Junho de 2013. **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.**

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 031/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de Abril de 2013, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial SRP nº 031/2013 – cujo objeto é “PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”.- conforme Edital nº 047/2013, onde se consagrou vencedor o licitante PETINE E PETINE LTDA - ME com um valor de R\$ 74.947,40. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na av. Herminio Ometto, nº 101, ZE-022_Matupá/MT, 02 de Maio de 2013.

ALEXANDRA TOSTA BATISTA - PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO 03 DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2013, tipo menor preço Global, cujo objeto é: **Contratação de mão-de-obra com o fornecimento de todo o material necessário para Construção de 01 (um) Refeitório na Escola Especial Fênix- APAE, localizada na Avenida dos Migrantes, S/Nº na Cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, conforme discriminado no Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Plano de Trabalho conforme descritos em edital, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunico aos interessados que a nova data para a visita técnica será no dia: 08 de Julho de 2013, com início as 8:30hs (Horário de Mato Grosso). Saída da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT. E a data da sessão de abertura da referida Tomada de Preço 02/2013 realizar-se-á em 10 / 07 / 2013 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs as 11:00 hs ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.**

Nova Guarita – MT, em 25 de Junho de 2013.

Tais Regina Klauck - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013. RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2013 tendo como objeto a contratação de Empresa para execução de cerca e reforma em prédio da Subsecretaria de Obras da Comunidade Pontal do Marape, da qual sagrou-se vencedora a empresa NEIDEMAR FELIX DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 00.087.218/0001-25, com o valor de 13.439,14 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais, quatorze centavos). Nova Mutum – MT, 24 de Junho de 2013.

Romário Limberger Júnior

Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013 – Objeto: aquisição de concreto convencional com pedrisco. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de julho de 2013. HORÁRIO: 15:30 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 25 de junho de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013. O município de Nova Mutum, comunica que houve alteração nas matérias publicadas no Diário Oficial do Estado (21.06.2013 – página 38) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (21.06.2013 – página 111), excluindo - se a seguinte redação: Poderão participar do certame somente pessoas físicas ou jurídicas que enquadram como produtores da agricultura familiar.Nova Mutum– MT, 25 de junho de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
Tomada de Preços n.º 003/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que a Tomada de Preços 003/2013, foi julgada deserta em 21.06.2013 às 08:00 horas. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2013.

Romário Limberger Júnior
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2013****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 056/2013****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas IVANOR PASUCH ESPORTES ME, inscrito no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26, com sede na Rua Gerson Sidnei Eger, nº. 33, Centro, Paranaíta/MT e MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.827.167/0001-56, com sede na Avenida General Mello, nº. 3255, Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte. DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 25 de Junho de 2013.

DOS CONTRATADOS/ ITENS/VALOR

IVANOR PASUCH ESPORTES ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
01 R\$ 6.400,00	03 R\$ 9.800,00	10 R\$ 8.958,00	16 R\$ 1.557,00
02 R\$ 12.900,00	09 R\$ 2.518,00	11 R\$ 8.774,00	
MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
04 R\$ 5.070,00	07 R\$ 2.778,00	13 R\$ 2.580,00	17 R\$ 1.316,70
05 R\$ 4.510,00	08 R\$ 2.678,00	14 R\$ 2.568,00	18 R\$ 1.080,00
06 R\$ 4.078,00	12 R\$ 3.024,00	15 R\$ 3.511,20	19 R\$ 1.160,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 25 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 033/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 10/07/2013, Quarta-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 25 de Junho de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 034/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de uma Van 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 10/07/2013, Quarta-feira às 15hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 25 de Junho de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Processo Seletivo Simplificado 002/2013. Extrato de Edital 003/2013. Homologa as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 por estarem de acordo com as exigências estabelecidas no regulamento e nos Editais 001/2013 e 002/2013. Pontal do Araguaia-MT 24/06/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Processo Seletivo Simplificado 002/2013. Extrato de Edital 004/2013. Retificação ao Edital 003/2013. Retifica cargo de Andria da Silva Oliveira. RG. 10816003-SJ-MT. Inscr. 110. Publicado: Auxiliar de Serviços Gerais. Leia-se: Professora. Íntegra. Jornal local e site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT 24/06/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Processo Seletivo Simplificado 002/2013. Extrato de Edital 005/2013. Retificação ao Edital 003/2013. Retifica cargo de Leidivan Bueno de Oliveira. RG 762766-SSP-MT. Inscr. 029. Publicado: Auxiliar de serviços Gerais. Leia-se: Merendeira. Íntegra. Jornal local e site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT 24/06/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO Nº 088/2012

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi **parcialmente REVOGADA** (lotes 1 e 2), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Primavera do Leste, 24 de junho de 2013.

Wania Macedo

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL E QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 061/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO**: 061/2013. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2013. **OBJETO**: - Registro de preços para aquisição de Máquina para fabricar Meio Fio de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT. **Vencedora: A LICITAÇÃO FOI DESERTA.**

Querência - MT, 25 de junho de 2013.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o Processo Licitatório N. 022/2013, Edital de Licitação N. 012/2013, Tomada de Preços N. 001/2013, onde se lia no Preâmbulo do Edital: Pregoeira Senhora **MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA designada pela Portaria nº 013 de 02 de Janeiro de 2011**, passará a ser lido: Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Senhora Maria Inês Pereira da Silva, designada pela Portaria N. 015/2013, que assim é composta: I – **PRESIDENTE**: Maria Inês Pereira da Silva; II – **SECRETÁRIO**: Joaquim Maria Dias; III – **MEMBRO**: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira; IV – **SUPLENTE**: Deives Oliveira da Silva. Haja vista, serem os mesmos membros designados pela Portaria N. 013/2013.

Maria Inês Pereira da Silva - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 04/2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** por apresentar o valor de **R\$ 794.428,38** (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 25 de Junho 2013. Marceli Tafarel - Presidente CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 001/2011 ASS. 28/12/2012 VCTO. 30/09/2013, CONTRATADO– CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO SANTO AFONSO, MT 05 DE JANEIRO DE 2013
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012. Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger. **Contratada:** Santa Inês Construções e Comércio Ltda. **Objeto:** Prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias do contrato Nº 65/2012 de prestação de serviço de construção de um centro de ensino infantil na zona urbana deste município. **Fundamento Legal:** Art. nº 57 da Lei Federal 8666/93. **Vigência:** 25/06/2013 a 25/11/2013.

Santo Antonio de Leverger, 25 de Junho de 2013.

Vitório Massaru Hayama

Presidente da C.P.L

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREGÃO Nº 024/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supercitado resultou vencedoras as empresas **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ: 15.984.883/0001-99; **3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.347.124/0001-07; **ELETROLUZ RIO CLARO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA – ME**, CNPJ: 32.995.953/0001-23; **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.834.259/0002-02; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 15.984.883/0001-99. A relação completa dos itens e valores ofertados encontra-se publicada no Jornal da AMM de 26/06/2013.

São José do Rio Claro – MT, 25 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO Nº 028/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para prestar serviços de Assessoria, Consultoria junto ao Departamento de Tributação, conforme as Leis Tributárias em vigor.**

Data de Abertura: às 08:00 hs do dia 08 de julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaoajrc@gmail.com ou licitacao@sao-josedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 25 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com abertura para o dia 25 de junho de 2013, às 08:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **BH Show Produções Artísticas LTDA** para a realização do show com a dupla **CÉSAR MENOTTI E FABIANO** no valor de

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Sapezal, 25 de Junho de 2013.
Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 023/2013. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano de Investimentos na Ampliação Operacional e de Resistência de Pavimentos (PCN) do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo de Sinop/MT. CONTRATADA: ZENITE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 76.547.710/0001-06, Assina pela empresa Sr. JOSÉ EDUARDO ILHA LINDNER – CPF: nº 380.185.869-34. VALOR TOTAL: R\$ 135.750,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais). ATIVIDADE/DOTAÇÃO: 2147.3.3.90.39.00.00.999. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref: Pregão Presencial nº 091/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 20/06//2013. Execução: 120 (Cento e Vinte) Dias. Vigência: Até 31/12/2013.

CONTRATO N.º 024/2013. Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua das Androbas nº 641, Jd. Maringá, destinado a Instalação: da Residência do comandante do tiro de guerra – Responsável por formar Reservistas para o Exército Brasileiro no Município de Sinop – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA pessoa Física: VALMIR FRANCISCO CESCO, CPF/MF: nº 277.409.511-53. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). ATIVIDADE/DOTAÇÃO: 03.010.00.04.122.0002.2015.339036.0000.999. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref: Dispensa de Licitação nº 005/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 20/06//2013. Execução: 12 (Doze) Meses. Vigência: 24/06/2013 A 24/06/2014 (Vinte e Quatro de Junho de Dois Mil e Treze a Vinte e Quatro de Junho de Dois Mil e Quatorze).

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 SRP Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2013 – SRP 046/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Reagentes para a realização de exames bioquímicos, imunológicos e hematológicos com cessão dos aparelhos automatizados para realização dos respectivos exames destinados ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF 00.970.175/0001-21, Lotes: 01 e 02. Homologado em 25 de junho de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013 SRP Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 095/2013 – SRP 093/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gerais Para Manutenção Predial, Atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: FORTUNATO SARTURI POLONIATO, CNPJ/MF 14.571.259/0001-05. Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 10. Empresa GILDENOR SOUSA DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF 14.571.405/0001-94, itens: 01, 02, 06, 09. Homologado em 25 de junho de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 SRP Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 096/2013 – SRP 094/2013, referente ao registro de preços para **Confecção de Material Gráfico Para Manutenção das Atividades Administrativas das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: 4D DESIGNER GRÁFICO E EDITORA LTDA – ME, CNPJ/MF 13.278.238/0001-25, CNPJ/MF 13.278.001-25, Itens: 16, 17. Empresa EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO LTDA, CNPJ/MF 37.503.281/0001-05, Itens: 01, 06, 10, 11. Empresa ELIIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 08.866.744/0001-03, Itens: 03, 04, 05, 07, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Empresa IMPRIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 10.600.949/0001-86. Itens: 02, 08, 09, 13, 14. Homologado em 25 de junho de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 SRP Nº 098/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 101/2013 – SRP 098/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.** Empresa Vencedora: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, CNPJ/MF 02.355.192/0001-84, Itens: 01, 02. Homologado em 25 de junho de 2013.

Kely Cristine de Oliveira Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013, TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades com enfoque na elaboração e execução do CAR – Cadastro Ambiental Rural no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, conhecido com Gleba Mercedes V – Sinop/MT; numa área aproximada de 17.500 hectares, com 250 lotes, objetivando a certificação junto à SEMA/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. ABERTURA da SESSÃO: 10/07/2013 às 16:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração,

Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 25 de junho de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 - SRP 114/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 – SRP 114/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de grupo motor gerador de 150KVA, destinado a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 11/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 25 de junho de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeira – Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013. TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 11 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para construção do Barracão da Aviação e Obras, no Distrito de Nova Fronteira I e II. Edital com maiores esclarecimentos deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Tabaporã/MT. 25 de Junho de 2013. Edson da Silva Ponciano - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE JULHO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** (equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionado) E DE CONSUMO, que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas nas instalações do novo prédio da Prefeitura Municipal, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 27 de Junho de 2013, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Junho de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013- AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, para atendimento da frota de veículos deste município, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Junho de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR E CANCELAMENTO DE ITEM- DISPENSA 009/2013 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste município, em cumprimento de Mandado Judicial expedido pela Quarta Vara Cível deste Comarca. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público que, por motivo declarado de encerramento das atividades da empresa: MAGNO SOUZA COM. DE MED. LTDA-ME com CNPJ nº 10.544.006/0001-83, anexo aos autos, promoveu ALTERAÇÃO de Fornecedor para os **ITENS: 23, 32, 40, 41 e 44 - PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA** com CNPJ nº 05.159.591/0002-49 passando a vigorar o valor total da contratação para R\$ 16.765,28 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e ALTERAÇÃO de Fornecedor para os **ITENS: 03, 06, 09, 27, 33 e 38 - ALL MÉDICA - DIST. DE MAT. HOSP.** com CNPJ nº 07.095.969/0001-32 passando a vigorar o valor total da contratação para R\$ 48.355,58 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), bem como, CANCELAMENTO dos **ITENS: 32 e 35.** Tangará da Serra- MT, 25 de Junho de 2013. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2013
 DISPENSA Nº 001/2013

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) que busca prestar atendimento as pessoas com sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas e articulando-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas a este espaço. A casa indicada para locação está localizada na Rua 12, nº 91, Bairro Setor Norte que é de propriedade da Senhora Elisamar Leal Nogueira. Do Valor: O valor proposto para a locação é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para o período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindencios, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 25 de Junho de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatária. Elisamar Leal Nogueira – Locadora - R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013
 DISPENSA Nº 002/2013

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa para o funcionamento do PSF II (Programa de Saúde da Família II) que busca a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. A casa indicada para locação está localizada na Rua 07, nº 48, Bairro Setor Norte, que é de propriedade do Senhor Valdecir João Rasia. Do Valor: O valor proposto para a locação é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) para o período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindencios, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 25 de Junho de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatária. Valdecir João Rasia – Locador - R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013
 DISPENSA Nº 003/2013

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa para o funcionamento do PSF IV (Programa de Saúde da Família IV) que busca a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. A casa indicada para locação está localizada na Avenida Brasil, nº 243, Lote 05 da Quadra 69, no Bairro Setor Oeste que é de propriedade da Senhora Rosania Mendes da Silva. Do Valor: O valor proposto para a locação é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para o período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindencios, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 25 de Junho de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatária. Rosania Mendes da Silva – Locadora - R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013
 DISPENSA Nº 004/2013

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa para o funcionamento do PSF III (Programa de Saúde da Família III) que busca a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. A casa indicada para locação está localizada na Rua Piauí, nº 213, Bairro Inconfidentes, que é de propriedade da Senhora Ivania Fátima Kovalescki. Do Valor: O valor proposto para a locação é de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para o período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindencios, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 25 de Junho de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatária. Ivania Fátima Kovalescki – Locadora - R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013
 DISPENSA Nº 005/2013

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa para o funcionamento do Programa mais Educação do Governo Federal que é destinado a atender escolas com baixos índices educacionais. Em Vila Rica as escolas contempladas foram Vila Nova e Alair Álvares Fernandes. Os Alunos serão atendidos no contra turno escolar e dependem de local apropriado para

realizarem as atividades do Projeto. Como as escolas citadas não possuem salas específicas para o atendimento necessitamos de um local para tal. As atividades culturais e educativas serão realizadas por voluntários e o material será fornecido pelo MEC além de recursos financeiros para aquisição de materiais necessários, necessitamos apenas a contrapartida do município com o local para a execução do Projeto. A casa indicada para locação está localizada na Avenida Brasil, nº 1065, Bairro Centro que é de propriedade do Senhor José Dionízio de Freitas. Do Valor: O valor proposto para a locação é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para o período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindencios, mediante depósito. Data: Vila Rica/MT, 25 de Junho de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatária. José Dionízio de Freitas – Locador - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Publicar**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), Valdecir João Rasia referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do PSF II. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Núbia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinado que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 25 de Junho de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal

Publicar**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), Elisamar Leal Nogueira referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do CAPS. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Núbia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinado que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 25 de Junho de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal

Publicar**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), Rosania Mendes da Silva referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do PSF IV. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Núbia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinado que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 25 de Junho de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal

Publicar**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), José Dionízio de Freitas referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa Mais Educação do Governo Federal. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Núbia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinado que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 25 de Junho de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal

Publicar**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), Ivania Fátima Kovalescki referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do PSF III. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Núbia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinado que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 25 de Junho de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 37/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, considerando requerimento feito pela Comissão de Inquérito Administrativo encarregada do processo administrativo nº 01/2013, no uso de suas atribuições, com base no artigo 170 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04 de dezembro de 1991, Resolve :

Prorrogar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias os prazos dados pelas portaria nº 022/2013/CMBG e 034/2013/CMBG para conclusão do processo administrativo nº 01/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em Barra do Garças, MT, em 19 de junho de 2013.

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE PROCESSO Nº: 007/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Portas de Vidro Temperado para Câmara Municipal de Sinop-MT. Eu, Dalton B. Martini, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Convite nº 007/2013", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **Box Cristal Comércio de Vidros Ltda – ME.** Sinop – MT, 25 de Junho de 2013.

DALTON MARTINI - Presidente

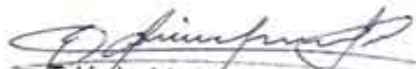
Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados do MSA – EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de junho de 2013 (sexta-feira), às 13:30h em primeira convocação ou às 14:00 h em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.300 – Jd. Acimação - Cuiabá/MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e votação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, entre o SENALBA/MT e a MSA – Empresa Cinematográfica LTDA; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção, Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

BUENO LAVA CAR, CNPJ 18.256.326/0001-40. Torna-se público que requereu junto à SMADS – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Prévia, Implantação e operação, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento veículos automotores, sito a Avenida dos Pinheiros 2516, Jardim das Oliveiras município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

PUBLICAÇÃO

Irineu Afonso Bragagnolo e Outros com CPF nº 251.144.170-53, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação para as atividades de Armazém de Grãos do empreendimento denominado **Fazenda Alto Alegre**, localizada no município de Tesouro - MT.

MONÃO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA inscrita no CNPJ: 13.976.589/0001-00, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa Nº 1735, Jardim das Américas em Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário SMAAF modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas no Estado de Mato Grosso.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Extraordinária**, que realizar-se no dia 01/07/2013, as 10hs, na sede social sito a Estrada do Acorizal, Km 02 Distrito Industrial, no município de Jangadas, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** a) criação da filial, b) alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; b) Ratificar todos os atos praticados pela administração. **Conselho de Administração.**

IMOB CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA CNPJ:14962369/0001-90 Av Castelo Branco 351, Sala 112 - Bairro Centro - Varzea Grande/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario: ELIAS FERNANDO DO ESPIRITO SANTO - CTPS: 12624/00011/MT e CPF: 91303397153, no prazo de terminado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (21, 24, 25/06/2013)

CLARION S/A - AGROINDUSTRIAL - COMPANHIA ABERTA -
CNPJ Nº 24.956.666/0001-86 - NIRE 51300011077 - CVM nº 18490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da CLARION S/A – AGROINDUSTRIAL – “em recuperação judicial” a participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de julho de 2013, às 10:00 horas, na Rodovia PR 435, km 35, Ibaítí (PR), CEP 84900-000, cidade de Ibaítí (PR), a fim de deliberarem sobre a ratificação do pedido de recuperação judicial da companhia ajuizado no dia 5 de junho de 2013, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da companhia, realizada no dia 31 de maio de 2013, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei 6.404/1976. Ibaítí, 21 de junho de 2013.

Presidente do Conselho de Administração - **Reno Ferrari**

Asplemat/DO 3x1 (21, 24, 25/06/2013)

NILSON RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.629/0001-38, Insc. Estadual nº 13.166.330-5, estabelecida à Rod. BR 163, KM 845, S/Nº, Zona Rural, Nesta Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000 declara para os devidos fins que, foram extravaziados Livros de Registro de Entradas, Saídas Inventário, Notas Fiscais, Utilizadas e Blocos em Branco, ou seja toda a documentação de Escrituração Fiscal da Empresa.

INSTITUTO AGUIA DOURADA
CNPJ 07.836.267/0001-62
JUDITH ESTEVES
PRESIDENTE

A empresa Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A. sob o CNPJ. 47.067.525/0108-47e Inscrição Estadual nº 13.142.031-3 torna publico que requereu a SEMA-MT, a renovação da Licença de operação para a atividade de comércio atacadista de soja, Armazéns gerais (emissão de Warrants) localizada no Município de Diamantino – MT na rodovia BR 364, no km 260 sem número na Zona Rural de Parecis. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2013

CONTRATO: 0012/2013

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SIMAS – Sindicato dos Madeireiros de Sorriso.
OBJETO: Execução do “Projeto de Manutenção das Atividades Operacionais do SIMAS em 2013”
DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2013 à 31/01/2014
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013
ASSINAM: Jaldes Langer – Presidente do FAMAD
Flávio Salino Moreira – Presidente do SIMAS

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2013

CONTRATO: 0013/2013

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SINDILAM – Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção Operacional do SINDILAM em 2013"
DO VALOR: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
ASSINAM: Jaldes Langer – Presidente do FAMAD
 Carlos Roberto Torremocha – Presidente do SINDILAM

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE SPG 130002

OBJETO: Prestação de serviços de Sondagens Geotécnicas para o Programa de Reconfiguração da Rede de Vias e Utilidades Rurais da usina hidrelétrica de Colider, no Estado do Mato Grosso.
EMPRESA VENCEDORA: Construtora Linhares de Castro Ltda, EPP, CNPJ: 00.702.570/0001-23. Valor de R\$ 89.605,50.
 Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5404.

Juliano Rodrigo Sdrigotti
 Presidente da Comissão

COMUNICADO

A Empresa AEROFITO –Comercio Importação e exportação LTDA, inscrito no CNPJ 01.346.979/0002-06, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA-MT da **Renovação da Licença de Operação** para a referida empresa situada na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Nº 2159 Setor NW –Zona Comercial III Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000, pelo período de 05 (cinco) anos.

Campo Novo do Parecis -MT, 25 de junho de 2013.

Claudir Alberto Maggi
 Sócio Proprietário

EDSON DAL MOLIN, CPF451.710.259-91, torna público que requereu Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única-LAU**, da **Fazenda Champonalli**, no município de Sorriso-MT. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental

MB ENGENHARIA SPE 073 S.A.
 CNPJ/MF nº 09.168.031/0001-20 - NIRE nº 51300009820

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada no dia 13 de fevereiro de 2013

Data, Local e Hora: Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.824, sala 1.907, 1.908 e 1.909, parte, Edifício Centro Empresarial Maruanã, Jardim Acilimã, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.050-030. **Convocação:** Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** A totalidade dos Srs. Acionistas. **Mesa:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a renúncia de Diretor da Companhia (ii) Eleger Diretor da Companhia. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Aprovar a renúncia do Sr. **Cristiano Gaspar Machado** ao cargo de **Diretor Financeiro**, prestando, ao mesmo, votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia. (4) Em virtude da deliberação acima, eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: como **Diretor Financeiro**, o Sr. **Sergio Leal Campos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2.329.353, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.159.187-20, domiciliado na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Diretor ora eleito assinou o Termo de Posse na presente data, e declarou, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (5) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia: **Diretor Presidente:** Antonio Fernando de Oliveira Maia; **Diretor Financeiro:** Sergio Leal Campos; **Diretora Jurídica:** Denise Goulart de Freitas; **Diretor de Operações:** Marcelo Martins Borba; **Diretor sem Designação Específica:** José de Albuquerque; e **Diretor de Construção:** Aloísio Sergio Fontoura Soares. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se, na forma de sumário, no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. **Assinaturas:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária;** Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p.p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas, e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Brasília, 13 de fevereiro de 2013. Marcelo Martins Borba – **Presidente**, Denise Goulart de Freitas – **Secretária**. Visto do advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 16/04/2013 sob nº 20130447587. Protocolo 13/044758-7, de 10/04/2013. Najara Baires – Secretário Geral.

HENRIQUE PINHEIRO BERTO, CPF nº 476.178.370-20, estabelecido à Faz. Stª. Laura Rod. MT 140 Km 020, Zona Rural, nesta cidade de Campo Verde – MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de OUTORGA para captação superficial de água, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO. Resp. Tec. Julhiana Favareto.

TRANSRIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 01.170.800/0001-13, situada na Rua Cuiabá, nº 301 - N. Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT o pedido de Licenciamento Ambiental (LO) para atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis realizado por transporte retalhista (T.R.R). Não foi determinado EIA/RIMA.

FARTURA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.365.139/0001-31, situada na Av. Amazonas, nº 2159 - S, Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO) para atividade de Comercio atacadista de Defensivos Agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado EIA/RIMA. – NEZI – **Projetos Ambientais. (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SFIEMT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013/SFIEMT

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 16 de julho de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 16 de julho de 2013 (horário da Capital). **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia com funcionalidade departamental, capacidade de digitalização compatível com processos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), instalação de quiosques como operador para atendimento das demandas de encadernação, fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (papel, tonners, cartuchos, cilindros e outros), para atender ao SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – Tel/Fax: (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da CPL do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 25 de Junho de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO
 Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT
 Em Substituição

AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires no uso das atribuições legais, em parceria com os municípios consorciados e estatuto, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**, destinado ao provimento de vagas para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital junto ao Consórcio. **Inscrições de 26/06/2013 a 08/07/2013 – Maiores Informações 66-3544-3358** - no endereço Av. Amazonas, nº 673, Centro, Sorriso – MT.

Sorriso – MT, 21 de Junho de 2013.

NILSO JOSE VIGOLO
 PRESIDENTE
 CISRTP

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. (CNPJ Nº 04.294.897/0021-08) Torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de renovação da LO - **Licença de Operação** do Armazém de Grãos - Emissão de Warrants em Bom Jesus do Araguaia - MT.

PRIMAVER 3 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com CNPJ 17388587/0001-50 de propriedade da Srª Neida Terezinha Dadalti, portadora do CPF 209 379 110-20 e RG 3002183667, torna público que solicitou junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação, do Posto de Combustíveis (Comércio e Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores), localizada na Avenida dos Trabalhadores, Bairro Primavera III, S/N, com as Coordenadas 19º. 31.25' 39" S e 54º. 19' 22,34". Não foi determinado EIA/RIMA.

“ANDRÉ ZANCANARO QUEIROZ E OUTROS, CPF-009.704.551-94, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Marizan Cerado, localizada no Município de Salto do Céu-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

ANDRÉ ZANCANARO QUEIROZ E OUTROS, CPF-009.704.551-94, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Marizan Beira Rio, localizada no Município de Salto do Céu-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

NILDO LIMA QUEIROZ E OUTRO, CPF-198.374.889-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Marizan, localizada no Município de Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

D.E. SIEBERT Consultoria Ambiental e Agrônômica

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2013

Partes: CIPEM-Centro das Ind. Produtoras e Exp. de Madeira de M. Grosso (CNPJ nº 06.974.983/0001-43 STCP Engenharia de Projetos Ltda. (CNPJ nº 81.188.542/0001-31)

Objeto: Elaboração do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável de Mato Grosso.

Prazo de Execução: 4 (quatro) meses

Valor: R\$ 418.529,25 (quatrocentos e dezotoito mil, quinhentos vinte e nove reais e vinte e cinco centavos);

Recursos: CIPEM/SICME-MT/PRODEIC

Cuiabá, 20 de junho de 2013

Álvaro Fernando Cicero Leite

Diretor Executivo – CIPEM

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO MT
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Regional do Estado do MT da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que presente edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857, de 22.12.1960 e Resolução nº. 1.291/90-CF (Código Federal), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional do Estado do MT da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições se processarão no dia 30/7/2013, das 8.00 às 17.00 horas, na sede do Conselho, sito a Pedro Celestino nº. 420, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 1 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam pois, convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações.

Data 25/6/2013

Nome do Presidente. **Luís Carlos Araújo Coutinho**

MARILENE GIMENES – EPP – inscrita no CNPJ sob nº 18.259.837/0001-15, estabelecida na Av. Mato Grosso, Esq. com a Av. Goiás, Q. 10 L. 01, Bairro Campo Real I, nesta cidade de Campo Verde – MT –, torna público que requereu junto a SEDAM-CV o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de artefatos de cimento utilizados na construção civil. Resp. Tec. Renato Adam Junior 66-3419-3321.

ARNI ALBERTO SPIERING, portador do CPF nº 195.972.669-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para a **FAZENDA RANCHO FUNDO II**, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT, não sendo determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Constil Construções e Terraplenagem Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos seguintes endereços: na Rua 15 de Maio nº 510 Birro: Jardim Paula I, Várzea Grande, CEP: 78140-410 - MT, às 17hs30min no dia 28/06/2013, Rodovia BR 242 – Zona Rural – Nova Ubiratã – MT, às 17hs00 no dia 01/07/2013 e na Rodovia MT 232 – Trecho com entroncamento BR 63 – Zona Rural – Matupá – MT, às 16hs30min no dia 02/07/2013, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 – SRP nº 010/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubo calandrado em forma de L nas dimensões de 1,82m x 7,00m para instalação nas saídas dos reservatórios de água tratada dos sistemas localizados nos bairros: Jardim Pérola, Jardim Umuarama e Jardim Boa Esperança do SAAES em Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata nº 019/2013 – MECMETAL IND. E COMÉRCIO DE ESTRUTURA METÁLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.900.520/0001-74. Valor R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 25/06/2013. Rubiane Mioto Greguer – Pregoeira

RC

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2013. Objeto: Contrato de adesão ao Registro de Preços, Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do SAAES de Sinop, através de rede credenciada de postos de combustíveis. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2012 SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso. Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. CNPJ nº 05.082.661/0003-99. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. Valor Total: R\$ R\$ 276.065,00 (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais). Data de assinatura: 18/06/2013. Vigência: 12 (doze) meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 25/06/2013. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

RC

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2013

Contratante: SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT. Contrato nº 017/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos, nos bairros: Alto da Glória – perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros; Jardim Umuarama II - perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros. Contratada: ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 04.640.435/0001-51. Valor: R\$ R\$ 364.442,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 25/06/2013. Vigência: 120 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 16/05/2012. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

RC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E POPULAÇÕES TRADICIONAIS DO PANTANAL E COPANTANAL

A coordenadora geral do Instituto de Ecologia e Populações Tradicionais do Pantanal-ECOPANTANAL, no uso de suas atribuições convoca seus membros, por meio deste edital, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do mesmo, sito na Rua 12, número 246, Bairro Boa Esperança, às 08:30 horas do dia primeiro de julho do corrente ano, em primeira convocação e não havendo quorum, às 09:30 horas do mesmo dia, em segunda convocação, tendo como pauta: Eleição e posse de nova diretoria para o mandato de julho de 2013 a julho de 2016. Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2013.

Carolina Joana da Silva
(Coordenadora Geral)

SALOMÃO SOUSA PARENTE, CPF: 288595021/87– torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU- Licença Ambiental Única para a FAZENDA CAMPINA, localizada no município de SANTO ANTONIO DO FONTOURA SÃO JOSE DO XINGU– MT, sendo ou não determinados elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE PAULA, CPF: 254.047.411-04– torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, LAU- Licença Ambiental Única para a SÍTIO BOA ESPERANÇA, localizada no município de CONFRESA– MT, sendo ou não determinados elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEMP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, com endereço na Avenida Jornalista Alves de Oliveira, n.º 1000, Cidade Alta, Cuiabá-MT, convoca todos os seus FILIADOS, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 19:00 horas, do dia 28 de junho de 2013, no Auditório da Sede das Promotorias da Capital, Edifício Procurador de Justiça Eduardo Faria, com endereço na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor D, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT. Que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Prestação de Contas do Período de 2012/02;
2. Outros assuntos de interesse da classe.

Cuiabá, 25 de junho de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – Seccional de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com foro de atuação em âmbito estadual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 66.868.118/0003-06, com sede localizada na rua Grácia, nº 100, Santa Rosa, Cuiabá - MT, por seu Presidente, **CONVOCA** todos as Entidades filiadas, e demais simpatizantes em somar-se a nós, para o II Congresso Estadual de Eleição e Posse da nova Diretoria da CGTB-MT, que terá lugar no **Auditório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de **13 julho de 2013 (sábado), das 08h00min às 17h00min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

- I – Conjuntura nacional e local;
 - II – Regulamenta da Convenção 151/OIT;
 - III – Eleição e posse do diretório estadual, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- O II Congresso será realizado em primeira convocação às 09h00min e, em Segunda convocação, às 09h15min, obedecido o quórum previsto no Estatuto.

Cuiabá, 26 de junho de 2013.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da CGTB/MT

Sérgio de França, CPF302.157.229-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT** a Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de rejeito e de minérios auríferos em uma área de 342,22 hectares, na sesmaria Largo Velho e na sesmaria Bocaíuva ou Engenho Velho, Zona Rural do Município do Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PREVISINOP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013/MT

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 002/2013, de 04 de Janeiro de 2013, para analisar e revogar a PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 SRP Nº 005/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT. A Comissão de Licitação diante do requerimento da Diretora Executiva recebido em 25/06/2013 solicitando a REVOGAÇÃO da licitação em tela, por interesse público, conveniência e oportunidade da Administração. Cabe a Comissão de Licitação esclarecer que neste caso não se trata de NULIDADE do certame licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do certame. NULIDADE corresponde ao desfazimento do certame e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para aperfeiçoar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Sinop 25 de Junho de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FLAVIANE PAULI GONÇALVES – PREGOEIRA
JUSSARA GONÇALVES DA SILVA - EQUIPE DE APOIO
DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI - EQUIPE DE APOIO
LURDES MARIA DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
ZENAIDE ROCHA - EQUIPE DE APOIO
DONIZETE RUPOLO - PROCURADOR JURÍDICO

RC

O Sr. FABIO LIBERAL WIESSHIMER E OUTROS, CPF: 856.487.281-15 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Operação para a atividade Construção Comercial (Salas Comerciais), na Av. Bosque da Saúde esq. Com Rua R – s/n, Bairro: Jd. Aclimação. Cuiabá – MT.

DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 011/2013 do Tipo "Menor Preço por Item", o qual será regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos Hidráulicos (Conjunto Motobomba, Bombas Submersas e Submersíveis e Dosadoras) e de Informática (CPUs e Monitor)". A abertura e julgamento será realizada no dia 09/07/2013 às 14:00h. Solicitação de Edital e Informações: www.daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279. Juína/MT, 25 de Junho de 2013.

Haércio Mattei - Pregoeiro

DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 012/2013 do Tipo "Menor Preço por Item", o qual será regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais Hidráulicos (Tubos PBA e PEAD e outros)". A abertura e julgamento será realizada no dia 10/07/2013 às 08:00h. Solicitação de Edital e Informações: www.daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279. Juína/MT, 25 de Junho de 2013.

Haércio Mattei - Pregoeiro

K3/DO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra de pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais das Ruas Luiz C. Lima, Sergipe, Aroeira, Joaquim Antonio de Souza, zona urbana do município de Pedra Preta/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preço nº 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades de usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **LABORATÓRIO**

DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ nº 00.171.140/0001-22.

Colider /MT, em 25 de Junho de 2013.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

UNIÃO CEREALISTA LTDA-EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade armazéns Gerais (emissão de Warrant), CNPJ 15.813.979/0001-94 sito a Rua das Margaridas, s/n, Qd 56, Lote 09 – Centro Ipiranga do Norte – MT.

Asplemat/DO

TECA DO BRASIL FLORESTAL LTDA, CNPJ: 05.490.535/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), da serraria instalada na Fazenda Campina, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

CLEMENTINA SALUTE ZANETTE DE LUCA, inscrita no CPF nº 918.855.741-34 inscrição estadual nº 013.332.457-5 localizada na RODOVIA MT 130 KM 6 A DIREITA + 1 KM, Bairro Zona Rural em PRIMAVERA DO LESTE, CEP: 78850-000 comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: 02 blocos de notas fiscal modelo 1 serie NULL com números das notas de 50 a 100.

Comunicado de Extravio

O Empresário **JOELCIO RODRIGO SCHAFER - ME,** situado em Itiquira/MT, à Rua dos Pintassilgos, s/nº – Qd 14 Lt 07 Sala 01 – Distrito de Ouro Branco do Sul, Inscrição Estadual nº 13.300.844-4 e CNPJ nº 07.329.368/0001-47, torna publico o extravio dos documentos fiscais: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências 001/2005; Autorização de Impressão de Documentos Fiscais nº 003469; Talões de notas fiscais mod. D-1 de nº 01 a 10 com numeração 001 a 500; Livro de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do Icms e Inventário nº 001/2005, 002/2006 e 003/2007.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

A Empresa **MARCIA DE OLIVEIRA SANGLARD-ME,** com sede a Rua Corumba, nº 881, Jardim Riva, no Município de Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000, Inscrito no CNPJ nº 04.727.782/0001-16 e I.E. nº 13.209.235-2, Comunica que foram extraviado Livros Fiscais nº 01, Entradas, Saídas e Apuração de ICMS, Ano 2005. Livros Fiscais nº 02, Entradas, Saídas e Apuração de ICMS, Ano 2006 e 2007. Conforme B.O nº 2013.161542.

PAULO DAMO JUNIOR, com CPF sob nº 300.219.289-91 e Inscrição Estadual nº 13.222.536-0, estabelecido na Fazenda Vale do Sol, linha 13 Setor 06, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais 20 Bloco de Notas Modelo 1 A com numeração 01 a 250 AIDFs nº 237 e 10048; 376 a 525 AIDFs nº 122402 e 146609; 551 a 650 AIDFs nº 146609 e 198241; conforme boletim de ocorrência sob nº 2013.159522.

A empresa Rafana Transportes Ltda estabelecida à Rua A-28, Apto 202 Res. Mariela na cidade de Rondópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.961.230/0001-29, comunica que foi(ram) extraviado os documentos de conhecimento de transporte rodoviário de carga, sendo eles 02 Blocos de notas fiscais, numeração: 01 A 25, e outro de N° 26 A 50.

V DE PAULO OLIVEIRA ARANTES - ME, CNPJ nº 05.138.836/0001-70 e I.M. nº 78277, sito a Av Senador Metelo, 460, Centro Sul, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as nota fiscais de série 02, números 248 e 249, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

DISBEMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARENGO LTDA, CNPJ: 37.482.189/0001-06 e I.E.: 13.144.624-0. Comunica o extravio dos seguintes blocos Formulários Continuo de NFS modelo 1 e 1A nº 1 a 719.000, 10 blocos de NF modelo 1 e 1A nº 15.501 a 15750.

FIRMINO PEDRO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ 08.700.878/0001-41 e I. M. nº 26617, sito a Rua Presidente Arthur Bernardes, s/, Jdm Aeroporto, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 137, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A Produtora Rural **DELFINA ANTONIA BOVOLANTI,** CPF 559.516.861-72 e I.E.: 13.372.258-9 com sede na Est. Ester, s/nº, Kátia, Santa Carmem/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Todos os Livros de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e o termo de ocorrência, todas as notas fiscais (utilizadas, inutilizadas e em branco) conforme B.O. nº 2013.167798.

Extravio de documentos: Comércio de Confeccões Rodrigues Ltda.me, CNPJ nº 12.257.537/0001-10, com sede em Lucas do Rio Verde, I.E. nº 13.396.183-4, DECLARA que foram extraviados todos BLOCOS de NF de venda ao consumidor, MOD.2 subserie D1, e todos os LIVROS FISCAIS, declara também que não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração dos documentos ora citados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N. 147/2012 –

CIA. 0156251-49.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LINK ENGENHARIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA. - ME

C.N.P.J.: 16.807.424/0001-00

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "(...) DETERMINO que seja aplicada à empresa link Engenharia e Sistemas de Transmissão Ltda. a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, com as devidas anotações e comunicados(s) (...). Ante o exposto, nego provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, inclusive quanto à sanção aplicada." Cuiabá, 16 de maio 2013. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI.** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 24 junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2013

CIA N. 0028485-76.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013/C.ADM, de 23/04/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2013 – CIA. 0028485-76.2013.8.11.0000, no dia 08 de julho de 2013, às 09h, na sala de Licitações n. 1 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de desentupimento de fossas, caixa de gorduras, pias, ralos, vasos e esgoto, para atender aos Fóruns e Juizados de Cuiabá e Várzea Grande e Tribunal de Justiça e seus Anexos, conforme Termo de Referência n. 08/2013".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 25 de junho de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

Processo Administrativo nº 154/2013 – CIA 0038055-86.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para segurar o prédio que abriga o Departamento de Material e Patrimônio, bem como os materiais em estoques, pertencentes ao Tribunal de Justiça, contidos nos almoxarifados 01, 02 e 03, na Avenida Miguel Sutil, nº 6741 – Bairro Despraído – Cuiabá/MT.

Valor: R\$7.251,29 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor do Departamento Administrativo em substituição legal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2012
CIA_0104371-18.2012.8.11.0000**

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Dos Prazos); a Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) e a Cláusula Sétima (Da Fiscalização e Do Acompanhamento) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP.

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

DOS PRAZOS: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando para 23/07/2013.

DO PREÇO: VALOR DO ADITIVO POSITIVO R\$102.552,57 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: Passando o valor global do Contrato para R\$ 947.419,05 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: Incluir a Servidora Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins – Matrícula nº 1.460, para atuar como Fiscal Substituta.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 101/2011 - ID. 236.428

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 101/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J. 01.034.895/0001-48

DO PREÇO: SERVIÇOS ACRESCIDOS no valor de R\$72.673,71 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

SERVIÇOS NOVOS no valor de R\$23.601,74 (vinte e três mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).

TOTAL DO ADITIVO POSITIVO de R\$96.275,45 (noventa e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: passando para R\$2.754.480,71 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

06ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 9395-78.2010.811.0003-2010/689 ESPECIE: USUCAPIÃO – PROCEDIMENTO ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTO ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS CARVALHO e MARIA DO AMARAL MORAIS PARTE RÉ: MARIA HELENA PIRES e CLOVIS AUGUSTIN e MARCO ANTONIO DA COSTA e GRACIELA METELLO DE OLIVIERA COSTA CITANDO (A,S): Requerido (a): Maria Helena Pires, brasileiro (a), solteiro(a), lides domesticas, Endereço: Local Incerto e /ou Não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/9/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima especificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante consta da petição inicial para no prazo de 15 (quinze) dias contatos da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: " Visto etc... Cite-se pessoalmente com prazo de (15) quinze dias a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes e por edital com prazo de (30) trinta dias os interessados ausentes incertos e desconhecidos Cientifique-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município encaminhando – se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se Roo-MT 06 de outubro de 2010. Dr. Luiz Antonio Sari, Luiz de Direito da 1ª Vara Cível." Eu Antonieta Mazetto, digitei. Rondonópolis-MT 25 de abril de 2013. Antonieta Mazetto Gesto(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1247-64.1999.811.0003 ESPÉCIE: Cumprimento de Sentença – Procedimento de Cumprimento de Sentença – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: SOMED SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA PARTE REQUERIDA: INTERCLINICAS MATO GROSSO ASSIST. MEDICA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Interclínicas Mato Grosso Assist. Médica, CNPJ nº 00.820.648/0001-04, na pessoa de seu rep. Legal. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, INTERCLINICAS MATO GROSSO ASSIST. MEDICA CNPJ: 00.820.648/0001-04, NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 292.425,94, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB, PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC. DECISÃO/DESPACHO: Código do Processo: 90190-Vistos etc. I – Defiro a conversão para execução de sentença (art. 1102c, § 3º do CPC). Promova as anotações e alterações necessárias. II – Intime a executada para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10 % (dez por cento) prevista no artigo 745-J do CPC. III – Em ocorrendo inércia da devedora atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação. IV – Formalizada a constituição judicial intime a devedora pessoalmente. V – Indefiro o pedido às fls. 291, item 5 vez que tal providencia cabe à parte credora. VII – Para o caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VII – Defiro o cumprimento do mandado com benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil Brasileiro. Rondonópolis-MT 27 de maio de 2010. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI – JUÍZA DE DIREITO, E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT, 3 de abril de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".